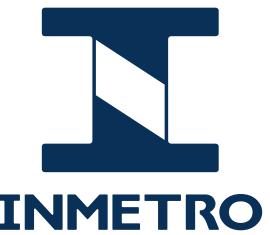




RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL **2020**





RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL **2020**

Relatório de Gestão Anual do ano de 2020
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Inmetro

Duque de Caxias - Rio de Janeiro - 2021

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

- Gráfico 01** Comparativo da Receita x Loa x Limite Orçamentário (custeio e investimento)
- Figura 01** Sinmetro
- Figura 02** Estrutura organizacional
- Quadro 01** Composição da diretoria
- Quadro 02** Modelo de negócio
- Tabela 01** Cadeia de valor
- Gráfico 02** Resultados PPA
- Figura 03** Ações PPA
- Figura 04** Sistema de Governança do Inmetro
- Figura 05** Mapa Estratégico do Inmetro
- Tabela 02** Etapas do Planejamento Estratégico
- Tabela 03** Manifestação por origem/tipo
- Gráfico 03** Manifestação por assunto
- Figura 06** Tempo médio de resposta
- Gráfico 04** Demanda estratificada
- Tabela 04** Resultados gerais
- Gráfico 05** Análise das demandas
- Figura 07** Resultado de recursos
- Gráfico 06** Cumprimento por assunto
- Figura 08** Cadeia de Rastreabilidade Metrológica (SI – Sistema Internacional de Unidades)
- Gráfico 07** Evolução histórica nos últimos sete anos
- Gráfico 08** Distribuição de CMC por área metrológica
- Figura 09** Comparações no âmbito do CCQM
- Gráfico 09** Histórico de notificações TBT enviadas à OMC
- Gráfico 10** Número de notificações TBT relacionadas à Covid-19
- Figura 10** Mapa da cooperação internacional do Inmetro com instituições congêneres
- Figura 11** Números dos programas de pós-graduação do Inmetro
- Figura 12** Números dos programas de ensino médio
- Figura 13** Educação corporativa
- Tabela 05** Ações específicas relevantes tratadas em 2020 em regulamentação técnica metrológica
- Figura 14** Quantitativo de solicitações de Avaliação de Modelo em 2020
- Tabela 06** Número de anuências de instrumentos de medição regulamentados (2018 a 2020)
- Tabela 07** Concessão e manutenção da acreditação
- Figura 15** Informações sobre o atendimento ao Decreto nº 10.139/2020
- Gráfico 10** Distribuição da classificação de risco
- Tabela 08** Número de emissão de anuências e registros
- Tabela 09** Números de vigilância de mercado
- Gráfico 11** Orçamento
- Gráfico 12** Receita
- Gráfico 13** Restos a pagar
- Gráfico 14** Custos



Sumário

Mensagem do presidente, 06
O Inmetro em números 2020, 09

01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO, 11

1.1 Identificação da unidade prestadora de contas, 12

1.2 Estrutura organizacional, 14

1.3 Composição da diretoria, 15

1.4 Identidade organizacional, 16

1.5 Modelo de negócio e Cadeia de valor, 17

1.6 Políticas e programas de governo/ações orçamentárias, 21

Plano Plurianual (PPA) / Ano 2020, 19

Contrato de Gestão – ciclo 2016-2018 / Segundo Termo Aditivo – Ano 2020, 21

1.7 Ambiente externo, 22

1.8 Materialidade, 24

02

GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA, 25

2.1 Governança Inmetro, 26

2.2 Estratégia, 29

03

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, 31

3.1 Gestão de riscos, 32

3.2 Controles internos, 34

3.3 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas, 34

3.4 Relacionamento com a sociedade, 38



SUMÁRIO

04

DESEMPENHO E RESULTADOS FINALÍSTICOS, 40

4.1 Macroprocesso A1

Provimento de rastreabilidade metrológica, 41

4.2 Macroprocesso A2

Desenvolvimento tecnológico e apoio à inovação, 47

4.3 Macroprocesso A3

Apoio à superação de barreiras técnicas ao comércio exterior, 49

4.4 Macroprocesso A4

Formação e qualificação em Infraestrutura da Qualidade, 57

4.5 Macroprocesso B1

Controle Metrológico Legal, 60

4.6 Macroprocesso B2

Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade, 65

4.7 Macroprocesso B3

Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade, 67

05

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS

ESPECIAIS DA GESTÃO, 73

5.1 Gestão orçamentária e financeira, 74

5.2 Gestão de custos, 80

5.3 Gestão de pessoas, 81

5.4 Gestão de licitações e contratos, 84

5.5 Infraestrutura e gestão patrimonial, 86

5.6 Gestão da Tecnologia da Informação, 87

06

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, 90

6.1 Declaração do contador, 91

6.2 Avanços de 2020, 92

6.3 Melhorias para 2021, 92

6.4 Conclusões de auditorias órgãos de controle público, 94



MENSAGEM DO PRESIDENTE

2020, um ano desafiador! Inúmeros foram os obstáculos, todos agravados pela pandemia de Covid-19. A prioridade foi a Gestão das Pessoas, valorizando cada um de nossos funcionários e colaboradores, buscando alavancar o espírito de corpo e o amor ao Inmetro. Nosso sonho: captanejar e liderar o esforço de modernização da instituição e do Sistema Metrológico Nacional rumo à Indústria 4.0.

Nesse ano, o Inmetro empreendeu várias medidas necessárias para adaptar-se à situação emergencial da saúde pública e outras impactantes para lograr êxitos na consecução dos seus objetivos, na elaboração do seu Planejamento Estratégico, a fim de estimular o setor produtivo e nortear o caminho a ser seguido, tudo inserido no bojo de sua missão: “Viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade”.

O Inmetro é uma instituição complexa que congrega atividades que, em vários países, são desempenhadas por organizações singulares e, sendo uma autarquia federal, tem como função dar suporte estratégico e essencial ao desenvolvimento do País.

Assim, seu escopo de atuação é amplo e tem influência sobre diversos setores econômicos e atividades da sociedade brasileira, bem como sobre as relações comerciais do Brasil com os demais países do mundo.

Dentre as atividades que fazem parte do escopo de atuação do Inmetro, destacam-se a importação e a exportação, a acreditação de laboratórios de calibração e ensaio, a fiscalização de instrumentos de medição, a pesquisa e a inovação para o setor produtivo e a avaliação de conformidade de produtos e serviços, essenciais ao desenvolvimento do Brasil.

Focado nas diretrizes emanadas pelo Governo Federal, pelo Ministério da Economia e pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Com-

petitividade (Sepc), por meio dos princípios da Lei da Liberdade Econômica e da simplificação administrativa o Inmetro iniciou uma ampla revisão do estoque regulatório, consolidando até o final do ano de 2020 uma redução de 13% de atos normativos vigentes, eliminando aqueles obsoletos, sobrepostos e desnecessários, colaborando para a desburocratização do setor. A meta é de que, até final de 2021, ocorra uma redução mais significativa, objetivando manter apenas 306 atos normativos em vigor – o que vai representar uma queda de 61%.

Outro êxito alcançado e que se traduziu em melhor atendimento à sociedade foi a assinatura e a renovação dos convênios entre o Inmetro e os 24 estados da Federação - por intermédio dos seus Institutos de Pesos e Medidas (Ipem) ou similares.

Esses institutos, em conjunto com as Superintendências do Rio Grande do Sul (Surss) e de Goiás (Surgo), formam a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I), que saiu fortalecida ao ver o interesse de todos os seus integrantes serem recepcionados pelo Inmetro e contemplados no novo convênio, significando um horizonte frutífero e harmonioso na parceria concretizada.

O decréscimo da quantidade de atividades fiscalizatórias por parte da Rede Metrológica, em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública causada pelo coronavírus ao longo de 2020, não afetou as condições de segurança daqueles produtos e serviços certificados e acreditados pelo Inmetro.

Mesmo com contingenciamento orçamentário, dificuldades financeiras e restrições impostas pela Covid-19, o Inmetro empreendeu alguns esforços significativos para cumprir sua missão institucional.

Com 47 anos de existência, o Inmetro tem um nome que se consolidou como sinônimo de confiança e qualidade para a sociedade brasileira. As ações empreendidas pelo Inmetro ao longo do ano tiveram como objetivo principal ajudar o País a superar esse momento difícil trazido pela pandemia, em particular, buscando minimizar os efeitos para as empre-

sas, organismos de avaliação da conformidade, órgãos de governo e consumidores, que serão devidamente apresentadas ao longo do presente documento.

Assim, em 2020, foram realizadas mais de sete milhões de verificações em instrumentos de medição, como balanças ou termômetros, e mais de 214 mil exames de indicação quantitativa de produtos pré-embalados, garantindo o equilíbrio nas relações de consumo.

Além disso, foram realizadas cerca de 17.500 visitas na avaliação da conformidade de produtos regulamentados pelo Inmetro.

Para garantir mais segurança nas estradas, o Inmetro realizou mais de 650 mil verificações de cronotacógrafos, e fiscalizou quase 70.000 veículos nas rodovias, empresas de transportes, portos, escolas e Centrais de Abastecimento dos Estados (Ceasa), gerando uma arrecadação de R\$ 122 milhões.

O Inmetro também investiu em ativos permanentes o montante de R\$ 8 milhões e meio na RBMLQ-I, refletindo na aquisição de veículos, padrões de trabalho, material de informática, obras e instalações, fatores imprescindíveis para o sucesso das nossas atividades.

A atuação da RBMLQ-I na fiscalização de produtos e serviços traduziu-se no resultado financeiro de cerca de R\$ 526,1 milhões, 27% a menos que em 2019, recursos esses totalmente recolhidos ao Tesouro da União.

Para manter a atuação forte nas atribuições de verificação, supervisão, inspeção e fiscalização, é fundamental que haja livre acesso aos locais de produção, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de bens, produtos, insumos, processos e serviços, notadamente aqueles relacionados a atividades em portos, aeroportos, estações aduaneiras e terminais alfandegados. Ter garantida a entrada nos lugares onde se processam, sob controle aduaneiro, a movimentação ou armazenagem de mercadorias importadas é uma forma eficiente de atuar, promovendo a justa concorrência e protegendo o cidadão.

Além de sua missão, unindo-se ao esforço do governo e da sociedade, o Inmetro atuou fortemente no apoio ao combate à pandemia de Covid-19, sendo que as ações empreendidas ao longo do ano tiveram como objetivo principal ajudar o País a superar esse momento extremamente difícil, em particular buscando minimizar os efeitos para as empresas, organismos de avaliação da conformidade, órgãos de governo e consumidores, como pode ser visto no presente Relatório de Gestão.

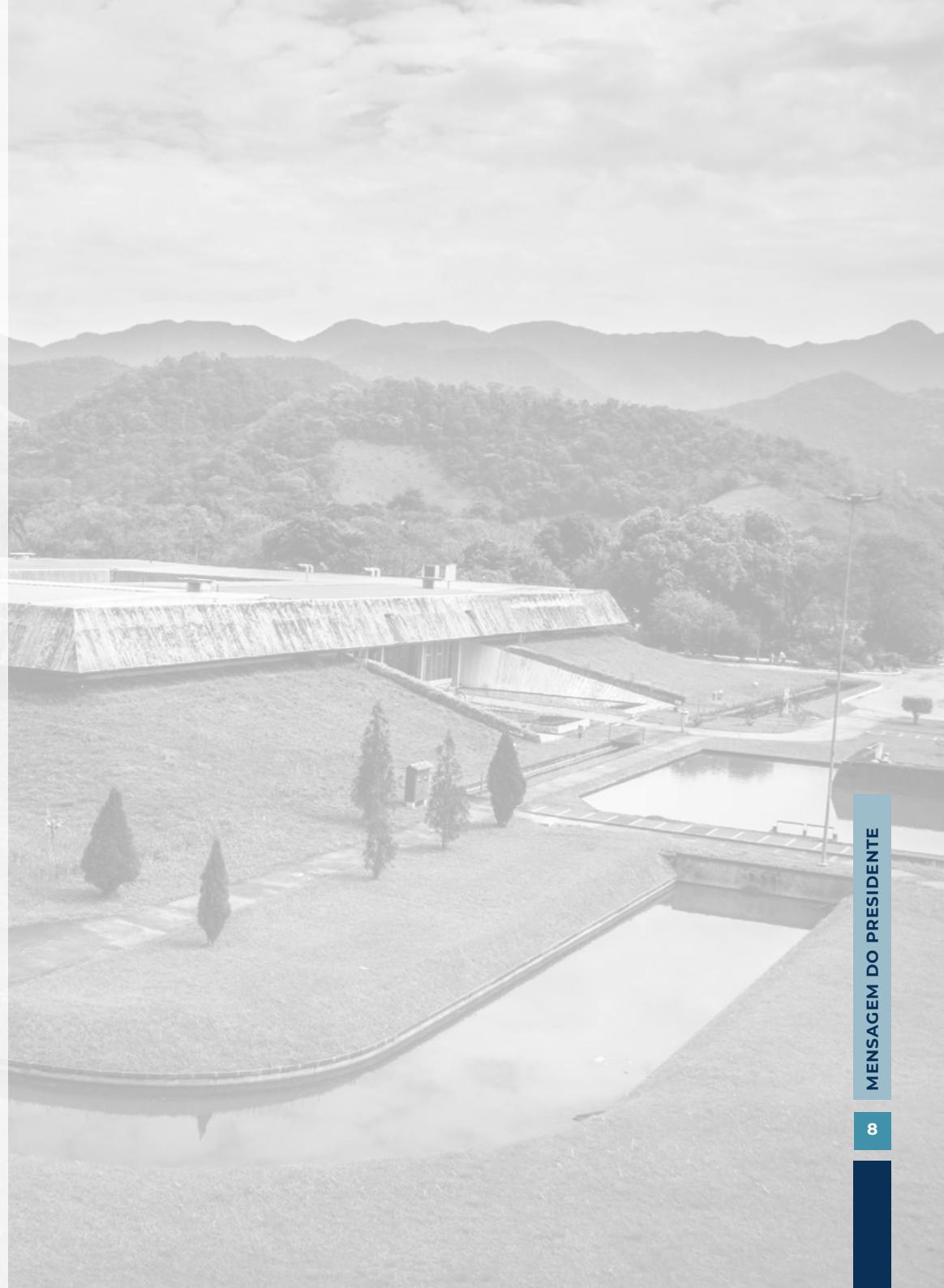
A maior entrega para a instituição foi o seu Planejamento Estratégico - pela primeira vez na história contando, exclusivamente, com as competências e a garra dos servidores do Inmetro, visando a atualizar nossos objetivos estratégicos e definindo nosso planejamento tático e operacional para o período de 2021-2023. Com isso espera-se acelerar a nossa jornada de modernização e crescimento, a fim de honrar esses atributos e servir cada vez melhor ao País.

Em tempos de videoconferência, o Inmetro colocou-se de portas abertas, à disposição das empresas e instituições diversas, ouvindo as demandas do setor produtivo e dos consumidores, buscando equilíbrio e consenso entre os diversos “players”, sempre com foco no que for melhor para o País e seus cidadãos, à luz da legislação vigente e dos princípios constitucionais.

Declaro para todos os fins a devida ciência sobre as informações prestadas neste Relatório de Gestão do Inmetro (RGI) 2020. Conforme compromisso estabelecido na apresentação do RCI - exercício 2019, apresento o Relatório de Gestão do exercício de 2020, alinhado aos ditames dos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), assumindo aqui a minha responsabilidade pelas informações prestadas, enquanto representante máximo do Inmetro, no que diz respeito a sua fidedignidade, precisão e completude.

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior

PRESIDENTE DO INMETRO



O INMETRO EM NÚMEROS 2020



Modernização do
**Modelo
Regulatório**
DO INMETRO

Conquistamos em tempo recorde uma redução de 13% dos atos normativos, projetando para 2021 a **meta de 61% em relação ao número inicial**, mantendo apenas 306 atos normativos em vigor



RBMLQ-I
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

R\$ 526,1 milhões arrecadados, 27% a menos que em 2019, haja vista a peculiaridade do nosso trabalho de campo, que foi prejudicado em virtude da pandemia

R\$ 8 milhões investidos em ativos para execução das atividades específicas

R\$ 7 milhões de verificações de instrumentos de medição



RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

17.166 manifestações à Ouvidoria.

420 pedidos em atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011.

Reformulação das áreas no novo portal do Inmetro hospedado no Gov.br

38 serviços do Inmetro finalizados e disponibilizados no Portal de Serviços do Governo Federal, com 14 disponibilizados totalmente na forma digital



PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

3 programas de pós-graduação em Metrologia	100 alunos inscritos
3 cursos técnicos	53 bolsistas
138 certificados emitidos nos programas de Educação Empreendedora & Educação Corporativa	70 artigos publicados
	24 dissertações
	R\$ 4 milhões investidos

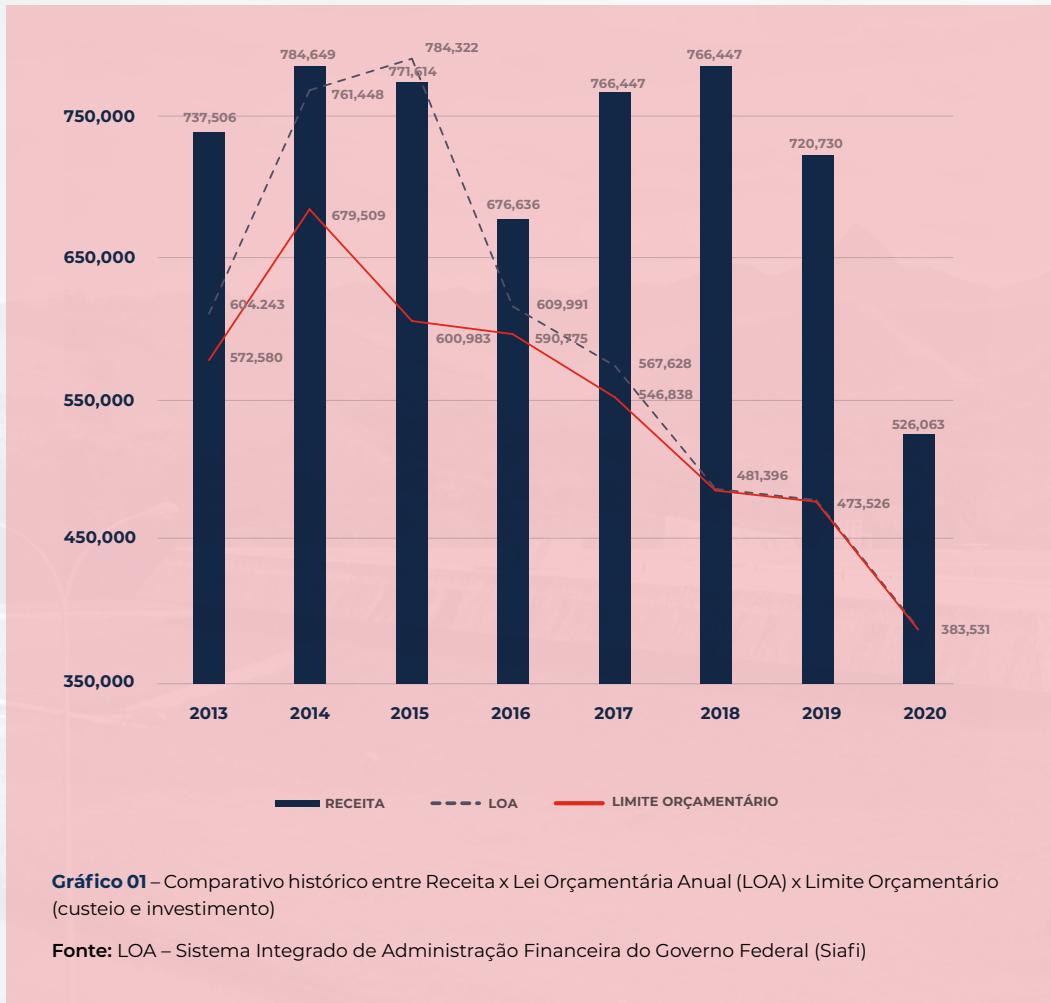


Gráfico 01 – Comparativo histórico entre Receita x Lei Orçamentária Anual (LOA) x Limite Orçamentário (custeio e investimento)

Fonte: LOA – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)



Contrato de Gestão Ciclo 2016-2018 / Segundo Término Aditivo – Ano 2020

O Inmetro possui contrato de gestão firmado com a União, por intermédio do Ministério da Economia (ME) – antes Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)–, desde 1998. Atualmente, encontra-se vigente o 2º Aditivo do Contrato de Gestão (ano 2020), relativo ao ciclo 2016-2018, que se encerra em 30 de abril de 2021, contando com cinco objetivos de negócios, descritos no Anexo I do referido documento, disponível em:


https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/CG_Inmetro_2020_2-termo_aditivo.pdf

01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

O Inmetro é uma autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), do Ministério da Economia (ME).

O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). O Sinmetro, o Conmetro e o Inmetro foram criados pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, cabendo a este último substituir o então Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliar significativamente o seu raio de atuação a serviço da sociedade brasileira.

A figura ao lado mostra os entes envolvidos no Sinmetro, onde o Inmetro atua conforme políticas e diretrizes deliberadas pelo Conmetro relacionadas às áreas da metrologia; da avaliação da conformidade; da normalização; da regulamentação; de barreiras técnicas ao comércio e do Codex Alimentarius. O Inmetro participa de reuniões do Conmetro e de seus comitês assessores para prestar suporte técnico e administrativo: Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC); Comitê Brasileiro de Metrologia (CBM); Comitê Brasileiro de Normalização (CBN); Comitê Brasileiro de Regulamentação (CBR); Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC) e Comitê Codex Alimentarius do Brasil (CCAB).

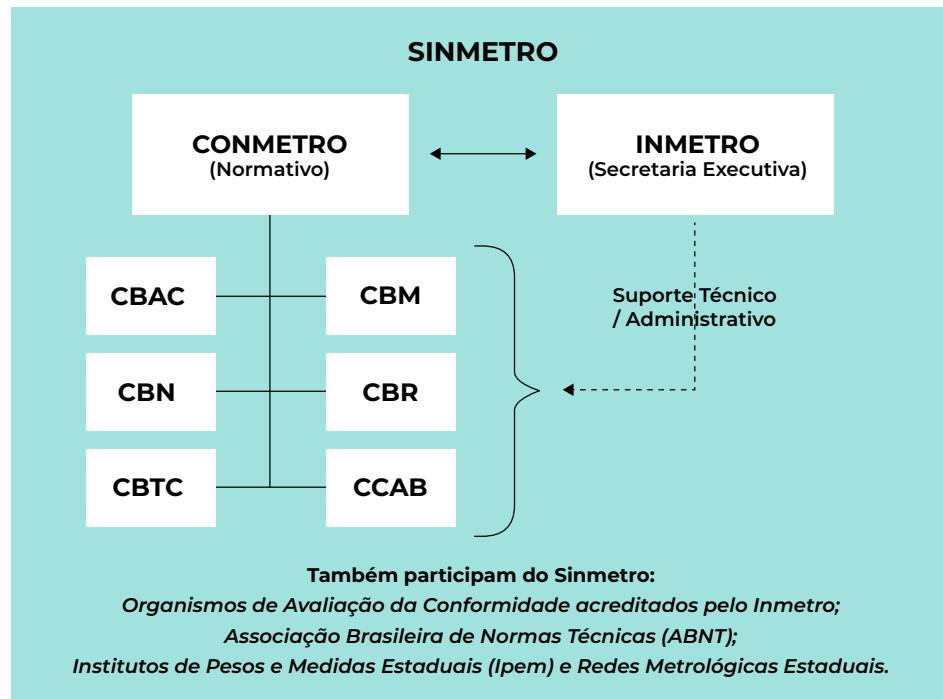


Figura 01 – Sinmetro

A Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 (Art 3º), atualizada pela Lei nº 12.545/2011 (Art 12º), dispõe sobre a competência do Inmetro:

I - elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas que lhe forem determinadas pelo Conmetro;

II - elaborar e expedir regulamentos técnicos que disponham sobre o controle metrológico legal, abrangendo instrumentos de medição;

III - exercer, com exclusividade, o poder de polícia administrativa na área de metrologia legal;

IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos: a) segurança; b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; c) proteção do meio ambiente; e d) prevenção de práticas enganosas de comércio;

V - executar, coordenar e supervisionar as atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade compulsória por ele regulamentadas ou exercidas por competência que lhe seja delegada;

VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade;

VII - registrar objetos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, no âmbito de sua competência;

VIII - planejar e executar atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;

IX - prestar serviços de transferência tecnológica e de cooperação técnica

voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;

X - prestar serviços visando ao fortalecimento técnico e à promoção da inovação nas empresas nacionais;

XI - produzir e alienar materiais de referência, padrões metrológicos e outros produtos relacionados;

XII - realizar contribuições a entidades estrangeiras congêneres, cujos interesses estejam amparados em acordos firmados entre si ou entre os respectivos países, como uma única ação;

XIII - designar entidades públicas ou privadas para a execução de atividades de caráter técnico nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora;

XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório;

XV - conceder bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia, de produto ou de processo, de caráter contínuo, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas;

XVI - estabelecer parcerias com entidades de ensino para formação e especialização profissional nas áreas de sua atuação, inclusive para programas de residência técnica;

XVII - anuir no processo de importação de produtos por ele regulamentados que estejam sujeitos a regime de licenciamento não automático ou a outras medidas de controle administrativo prévio ao despacho para consumo; e

XVIII - representar o País em foros regionais, nacionais e internacionais sobre avaliação da conformidade.

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Inmetro foi aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007 (Estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos em comissão e das funções gratificadas) e pela Portaria MDIC nº 2, de 4 de janeiro de 2017 (Regimento interno). Essa estrutura é apresentada na figura abaixo:

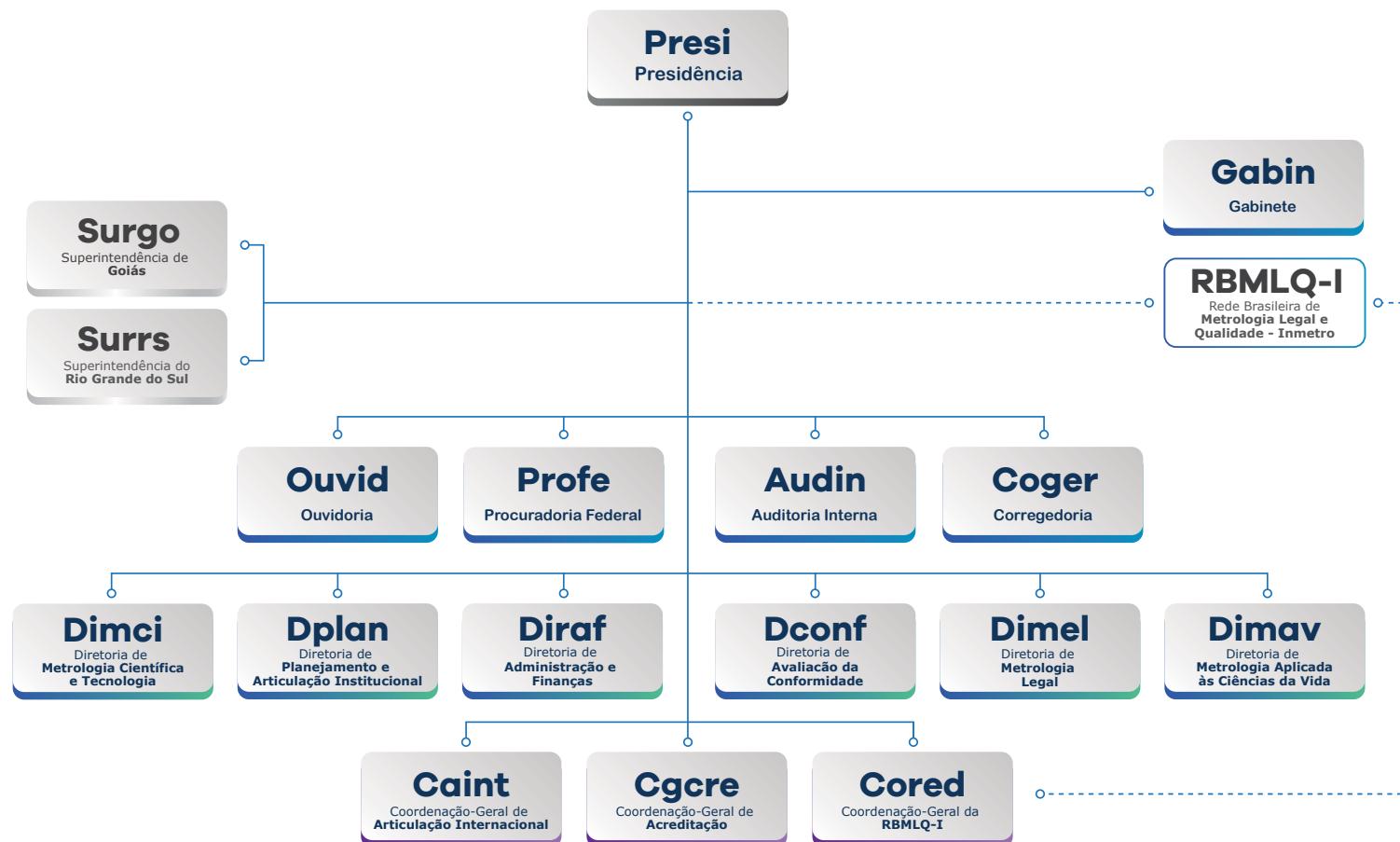


Figura 02 – Estrutura organizacional

As competências regimentais são detalhadas e discriminadas no Regimento Interno do Inmetro, disponível em:



<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/regimento-interno.pdf>

1.3 COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

As lideranças que respondem pelas respectivas unidades organizacionais, todas atendendo às premissas de conhecimento técnico específico e experiência comprovada, conforme Decreto nº 9.727 de 15/03/2019, estão a seguir relacionadas:



Marcos Hélio Guerson de Oliveira Junior
PRESIDENTE



Leililene Antunes Soares
CHEFE DE GABINETE



Vinicius Diniz e Almeida Ramos
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Lenilton Duran Pinto Correa
DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE



Marcelo Neves de Medeiros
DIRETOR DE METROLOGIA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA VIDA



Benjamin Achilles Bondarczuk
DIRETOR DE METROLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLOGIA



Pericles José Vieira Vianna
DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL



Paulo Henrique Lima Brito
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



Carlos Otávio Afonso
COORDENADOR-GERAL DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE (RBMLQ-I)



Aldoney Freire Costa
COORDENADOR-GERAL DE ACREDITAÇÃO



Diego Eugênio Pizetta
COORDENADOR-GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL



Marcelo Petulante Fernandes
COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS



Ana Luiza Nascimento
Amazonas
COORDENADORA-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO



Taciano Pazzini Costanzi
COORDENADOR-GERAL DE
INFRAESTRUTURA



Alexandre Chu Chang
CORREGEDOR



Camila Nogueira
AUDITORA INTERNA



Andrea Goes da Cruz
OUVIDORA



**Carlos Alberto Valentim
dos Santos**
PROCURADOR FEDERAL



**Marco Aurélio de
Andrade Lima**
SUPERINTENDENTE DE GOIÁS



Katia Fernanda Streit
SUPERINTENDENTE DO
RIO GRANDE DO SUL

1.4 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Existe, porém, outra maneira de perceber a identificação e o funcionamento do Inmetro que não apenas a da lógica de suas competências legais e da sua estrutura administrativa-regimental. No ano de 2020 foi realizado o planejamento estratégico do Inmetro para o período 2021-2023. Ao longo desse processo, foram revisados e definidos os elementos constitutivos da sua identidade organizacional, aquilo que o distingue das demais organizações públicas e privadas brasileiras na dimensão estratégica: sua missão, sua visão de futuro (para 2030) e seus valores.

A missão expressa a razão de ser da organização, aquilo que justifica a sua existência. No caso de uma organização pública, essa razão de ser é entendida como a contribuição específica da organização para o bem-estar da sociedade, ou seja, relaciona-se à entrega de um determinado valor público. Normalmente, e também será o caso aqui, o que se apresenta na identidade organizacional é a declaração de missão e a declaração de visão, frases que pretendem sintetizar, respectivamente, a missão e a visão propriamente ditas¹. A declaração de missão do Inmetro é:



“Viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade de que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade”.

¹Os textos descritivos da missão e da visão podem ser acessados em:

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/institucional-index>

A visão de futuro, por sua vez, expressa aquilo que se pretende alcançar para a organização em um horizonte de tempo pré-determinado. Assim como a missão, a visão tem uma finalidade orientadora das decisões estratégicas e mobilizadora da força de trabalho. Segue a visão de futuro do Inmetro para 2030:



“Ser reconhecido pelo setor produtivo e mercado como uma caixa de ferramentas para superação dos desafios da sociedade 4.0.”

Completando o conjunto, os valores funcionam como regras de decisão ou comportamento, além daquelas já definidas em leis e outros atos normativos, norteando a atuação dos gestores e da força de trabalho como um todo. São valores do Inmetro:



Formalismo e Disciplina, Praticidade, Orientação para o Cliente, Foco em Resultados, Integridade e Probidade, Respeito, Agilidade, Transparência, Postura Inovadora, Excelência e Simplicidade.

1.5 MODELO DE NEGÓCIO E CADEIA DE VALOR

O modelo de negócio e a cadeia de valor do Inmetro também foram revisados e redesenhados durante o processo de planejamento estratégico ocorrido ao longo de 2020. Essa estrutura combinada permite uma visão sistêmica e abrangente sobre as principais atividades finalísticas desempenhadas no Inmetro, tratando de como essas atividades e as diversas unidades da organização se articulam e, em conjunto, contribuem para a consecução da missão, dando subsídios para a análise estratégica e de resultados – e, em última análise, um melhor domínio do seu negócio.

A partir do desdobramento da missão do Inmetro, foram identificados dois eixos de atuação: o eixo A – Apoio tecnológico às organizações brasileiras e o eixo B – Apoio ao funcionamento dos mercados. O eixo A abrange os macroprocessos que têm como objetivo fornecer apoio tecnológico às organizações brasileiras, com foco na sua produtividade e competitividade. O eixo B abrange os macroprocessos que têm como objetivo estabelecer e assegurar o fornecimento de informações relevantes e confiáveis a respeito das medidas e das características técnicas de produtos, insumos e serviços, com foco na eficiência dos mercados nacionais.

O eixo A foi decomposto em quatro macroprocessos, a saber: A.1 – Provimento da rastreabilidade metrológica; A.2 – Desenvolvimento tecnológico e apoio à inovação; A.3 – Apoio à superação de barreiras técnicas ao comércio exterior; e A.4 – Formação e qualificação em Infraestrutura da Qualidade. O eixo B foi decomposto em três macroprocessos, a saber: B.1 – Controle metrológico legal; B.2 – Acreditação de organismos de avaliação da conformidade; B.3 – Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade. O quadro 02 na próxima página apresenta essa estrutura:

MISSÃO DO INMETRO



Viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade.



Eixo A - Apoio tecnológico às organizações brasileiras



A.1 – Provimento de rastreabilidade metrológica

A.2 – Desenvolvimento tecnológico e apoio à inovação

A.3 – Apoio à superação de barreiras técnicas ao comércio exterior

A.4 – Formação e qualificação em Infraestrutura da Qualidade

Eixo B - Apoio ao funcionamento dos mercados



B.1 – Controle metrológico legal

B.2 – Acreditação de organismos de avaliação da conformidade

B.3 – Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade.

A cadeia de valor está representada no conjunto de macroprocessos finalísticos da instituição², a qual foi desdobrada da missão a partir da identificação dos resultados (ou produtos) e segmentos de beneficiários específicos. A tabela 01 nas próximas páginas apresenta, sinteticamente, a cadeia de valor do Inmetro, identificando os sete macroprocessos finalísticos e os respectivos processos ou atividades de segundo nível, as unidades internas e entidades externas diretamente envolvidas na geração de valor, os produtos ou resultados esperados, os beneficiários desses produtos ou resultados, e o valor público associado a cada um deles:

Quadro 02 – Modelo de negócio

²Além dos macroprocessos finalísticos, o Inmetro tem em sua estrutura duas outras categorias de macroprocessos: os de governança (ou gerenciais) e os de suporte (ou de apoio). Não houve, porém, tempo hábil para revisar essas estruturas em 2020. A revisão e a descrição desses macroprocessos serão realizadas ao longo de 2021, de modo análogo ao que foi feito com os macroprocessos finalísticos.

CADEIA DE VALOR

Tabela da Cadeia de Valores para o Eixo A - Apoio Tecnológico às Organizações Brasileiras

Macroprocessos Finalísticos				Produtos e resultados esperados	Beneficiários	Proposta de valor público
1º Nível	2º Nível	Unidades Internas	Entidades Externas			
A1- Provimento de rastreabilidade metrológica	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa Científica • Disseminação de unidades de medida • Atividade de Gestão: Manutenção dos reconhecimentos em Metrologia 	Dimel, Dimci, Dimav, Cgcre e Caint (na articulação de cooperações técnicas)	Rede Brasileira da Calibração, Produtores de Materiais de Referência e Conmetro	Padrões calibrados para as indústrias, de serviços, de organismos de ensaio, de organismos de inspeção, de centro de pesquisa etc. e MRC disponibilizados.	Usuários finais das medições", como p.ex., indústrias, setor de serviços, organismos de ensaio, de inspeção, das autoridades governamentais que usam medições no uso do poder de polícia e centros de pesquisa; "usuários intermediários das medições", os quais calibraram seus padrões no Inmetro (laboratórios da RBC) ou adquirem MRC (PMR acreditados), utilizando-os para prestar um serviço para os "usuários finais da medições".	Prover confiabilidade às medições feitas no Brasil com variados instrumentos de medição, de forma que estas sejam comparáveis entre si e reconhecidas nacional e internacionalmente.
A2- Desenvolvimento tecnológico e apoio à inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de Tecnologia Metrológica • Transferência de tecnologia 	Dplan/Ditec; Dimci; Dimav, Dimel	Financiadores de pesquisas (ex.: agências de fomento, ministérios etc.), Rede LALIC, outras ICT.	Desenvolvimento e transferência de tecnologia metrológica às organizações brasileiras viabilizado.	Empresas, centros de tecnologia, universidades e ICT.	Mobilizar as competências e a infraestrutura laboratorial do Inmetro, e ainda as parcerias que possa firmar, para desenvolver e transferir tecnologia metrológica às organizações brasileiras, de modo que elas possam desenvolver tecnologias de produto, processo ou serviço.
A3-Apoio à superação de barreiras técnicas ao comércio exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Superação de barreiras técnicas • Informação sobre requisitos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade • Convergência regulatória • Manutenção de acordos de reconhecimento mútuo em atividades de acreditação e Boas Práticas de Laboratório • Programas de Avaliação da Conformidade para exportadores • Cooperação técnica internacional 	Caint, Dconf, Dimel e Cgcre.	Órgãos de governo (MRE, ME, Anvisa, Mapa, Anatel e Apex-Brasil); outras instituições da infraestrutura da qualidade; organismos internacionais para temas da infraestrutura da qualidade (BIPM, ILAC, IAF etc.), regulamentadores estrangeiros, e organismos voltados para o acesso a mercados (OMC, Aladi, Mercosul); Associações empresariais	Exportação de produtos brasileiros que encontravam obstáculos em complexidades técnicas para demonstrar o atendimento a requisitos	Empresas interessadas em exportar ou importar	Favorecer o acesso a mercados, evitando que a demonstração do atendimento a requisitos técnicos constitua obstáculo às relações comerciais do Brasil com o exterior.
A4- Formação e qualificação em Infraestrutura da Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Infraestrutura da Qualidade • Cursos técnicos em Infraestrutura da Qualidade • Cursos livres • Educação corporativa 	Cicma, Conselho Acadêmico do Inmetro, Dimci, Dimel, Cgcre, Dconf, Dimav, Caint.	MEC, Capes, agências de fomento que fornecem bolsas, universidades e centros de pesquisa que fornecem professores	Profissionais qualificados em IQ elevando a qualidade, produtividade e inovação nas organizações brasileiras	Profissionais de atividades relacionadas à infraestrutura da qualidade, empregados no setor privado ou em órgãos públicos; egressos de nível superior com formação nas áreas de Ciências (Física, Química, Biologia), Engenharias, Tecnologia da Informação ou Comunicação, Matemática; estudantes do ensino médio	Preparar profissionais especializados para atuarem nas organizações brasileiras e para resolverem problemas de cunho tecnológico, em áreas nas quais os conhecimentos da Infraestrutura da Qualidade sejam um diferencial.

CADEIA DE VALOR

Tabela da Cadeia de Valores para o Eixo B - Apoio ao funcionamento dos mercados

Macroprocessos Finalísticos				Produtos e resultados esperados	Beneficiários	Proposta de valor público
1º Nível	2º Nível	Unidades Internas	Entidades Externas			
B1-Controle Metrológico Legal	<ul style="list-style-type: none"> Controle de Instrumentos de Medição Controle Metrológico de Produtos Pré-embalados Atividade normativa de Regulamentação Técnica Metrológica Atividade de gestão Supervisão do Desempenho Quantitativo da RBMLQ-I Atividade de Supervisão dos Agentes Metrológicos (desempenho qualitativo) 	Dimel, RBMLQ-I, Cored; Dimci, (calibração de padrões usados pela Dimel e pela RBMLQ-I); Cgcre (acreditação)	Oficinas credenciadas (permissionárias); laboratórios autorizados para realizarem ensaios de verificações; laboratórios acreditados; postos de selagem e de ensaio autorizados para cronotacógrafos	Instrumentos de medição usados em transações comerciais e outras situações passíveis de controle e ter produtos pré-embalados adequados	Os clientes deste macroprocesso são as partes envolvidas nas transações comerciais e em outros serviços que utilizam IM regulamentados	Assegurar que as medições e as quantidades relacionadas às transações comerciais, ou que envolvam riscos à saúde e segurança, ou ainda aquelas inerentes ao exercício do poder de polícia pelo estado brasileiro, não apresentem erros maiores do que os admissíveis.
B2-Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC)	<ul style="list-style-type: none"> Concessão e manutenção da acreditação Atividade de gestão Capacitação em Acreditação Atividade de gestão Desenvolvimento de Programas de Acreditação 	Cgcre	OAC acreditados; regulamentadores e outros donos de esquemas de avaliação da conformidade	Usuários de informações dos OAC poderem distinguir as informações confiáveis das não confiáveis	Agentes de mercado que utilizam informações produzidas por OAC; OAC que necessitem demonstrar a sua competência; regulamentadores e outros donos de esquemas de avaliação da conformidade	Avaliar a competência de organismos de avaliação da conformidade, de modo que os usuários das informações geradas por esses organismos sobre produtos possam confiar nos resultados gerados pelos organismos de avaliação da conformidade.
B3-Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade	<ul style="list-style-type: none"> Operação e controle de programas de avaliação da conformidade e regulamentos técnicos Regulamentação Técnica e Elaboração de Programas de Avaliação da Conformidade 	Dconf, Cgcre, Cored, Dimci (assessoramento técnico), RBMLQ-I	Organismos de avaliação da conformidade acreditados; Conmetro; outros regulamentadores	Agentes de mercado conhecendo, com adequado grau de confiança, características técnicas de certos produtos	Agentes de mercado que precisam conhecer as características técnicas de produtos para se orientarem em sua tomada de decisão, devido aos impactos dos potenciais danos causados por produtos, insumos e serviços regulamentados pelo Inmetro; organizações que desejam demonstrar a qualidade de seu produto.	Assegurar que produtos considerados críticos sejam submetidos à avaliação da conformidade e/ou regulamentados, de modo a permitir que os agentes de mercado tenham conhecimento de características técnicas dos produtos, fundamentais para a sua tomada de decisão.

Tabela 01 – Cadeia de Valor

1.6 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO/ AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO PLURIANUAL (PPA) / ANO 2020

O Inmetro contribui para o alcance dos objetivos do Ministério da Economia por meio da realização de cinco ações orçamentárias com metas físicas que, por sua vez, são constituídas por nove planos orçamentários. Entre essas ações, merecem destaque a Gestão da Metrologia Legal e da Avaliação da Conformidade, assim como a Fiscalização em Metrologia e Qualidade.

Dos nove planos orçamentários previstos, o Inmetro alcançou a meta em seis deles, tendo deixado de cumprir os demais, basicamente, em função do contexto pandêmico mundial da Covid-19 e de medidas de racionalização de gastos e de custos. Decretos de isolamento social inviabilizaram a realização de diversas atividades, tais como licitações e capacitações previstas, assim como a acreditação de alguns Organismos de Avaliação da Conformidade, tendo em vista que estiveram fechados por um período.

REALIZADO EM 2020

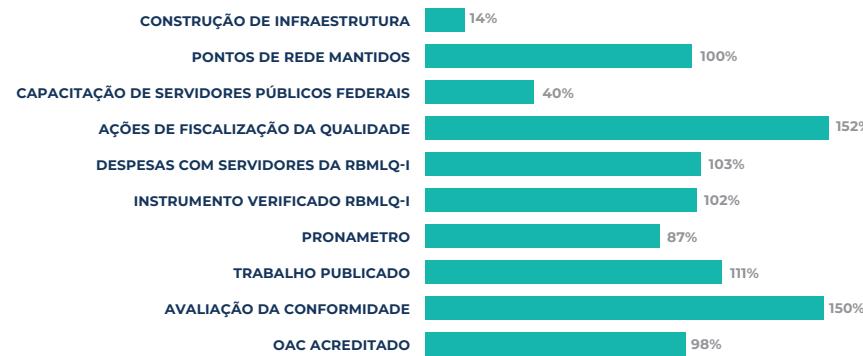


Gráfico 02 – Resultados PPA

214I – GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

- Organização certificada - unidade (OAC acreditado)
- Avaliação da Conformidade
- Trabalho Publicado (Dimci)
- Bolsa concedida - Pronametro

214J – FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE

- Instrumento verificado pela RBMLQ-I
- Despesas com servidores da RBMLQ-I (servidor remunerado)
- Ações de fiscalização da qualidade

2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

- Capacitações de servidores públicos federais

153X – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL NO INMETRO E NOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A RBMLQ-I

- Construção de infraestrutura predial no Inmetro e RBMLQ-I

212H – MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

- Pontos de rede mantidos

Figura 03 – Ações PPA

CONTRATO DE GESTÃO – CICLO 2016-2018 / SEGUNDO TERMO ADITIVO – ANO 2020

Desde 1998 o Inmetro tem firmado compromissos com o Governo Federal por meio de contrato de gestão, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional do Inmetro, para efeito de supervisão ministerial e de manutenção da qualificação de Agência Executiva. A contratualização de desempenho institucional é um mecanismo do “Modelo de Gestão Pública por Resultados” e promove a eficiência, a eficácia e a efetividade institucional.

O contrato firma compromissos entre as partes onde o Inmetro se compromete a alcançar indicadores de eficiência, eficácia e efetividade de seus principais macroprocessos finalísticos. Em contrapartida o Governo Federal estabelece medidas administrativas que ampliem a autonomia de gestão do Inmetro.

“Definir relações e responsabilidades entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão ministerial, em especial no que se refere:
(I) à fixação de objetivos, metas e indicadores de desempenho a serem alcançados pelo Inmetro; e
(II) às medidas de organização administrativa que ampliem a autonomia de gestão do Inmetro durante a vigência do presente Contrato, em função de sua qualificação como agência executiva”.

No plano de trabalho do Contrato de Gestão encontram-se estabelecidos objetivos, indicadores e metas de desempenho a serem alcançados pelo Inmetro, compatíveis com a programação do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e com os objetivos estabelecidos nas Diretrizes Estratégicas para Metrologia Brasileira 2018-2022 para o exercício correspondente.

Indicadores e metas relativos aos objetivos de negócio dos principais macroprocessos do instituto, assim como metas qualitativas para os objetivos de desenvolvimento institucional, são definidos com o intuito de estimular

o Inmetro a avançar na melhoria de seus processos/projetos e, em consequência, no alcance de resultados que atendam aos anseios da sociedade de forma mais efetiva. É dessa forma que o contrato de gestão do Inmetro integra-se ao valor gerado pelo instituto.

Compete à Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA) o assessoramento técnico e a avaliação do Contrato de Gestão. Em 2020, a CAA foi composta por membros titulares e suplentes da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, da Secretaria Especial da Fazenda, e da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.



Para mais informações ver relatório anual do contrato de gestão disponível em: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/contrato-de-gestao>

1.7 AMBIENTE EXTERNO

No processo de planejamento estratégico conduzido ao longo de 2020 foram identificados alguns fatores externos que podem impactar a atuação e os resultados do Inmetro nos próximos anos. Entre os principais, destacam-se:

Transformação digital em curso no mundo - A transformação digital vem causando grandes mudanças na maneira como se espera que sejam realizadas as atividades de metrologia, avaliação da conformidade e regulamentação de produtos. Na metrologia científica e industrial, por exemplo, instrumentos de medição e sensores inteligentes, cada vez mais disseminados, abrem possibilidades para a calibração remota, na qual não há a necessidade de retirada do instrumento e transporte ao laboratório. Nas atividades de exercício de poder de polícia administrativa, os impactos da transformação digital não devem ser menores, tanto no médio prazo

quanto no longo. Por exemplo, a rapidez de criação de modelos de negócio completamente novos baseados nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) pode tornar irrelevante parte das atividades de vigilância de mercado.

Diretrizes de liberdade econômica - As principais diretrizes do atual governo apontam no sentido da redução de entraves à atividade econômica e da proteção da liberdade individual. Dessa forma, a regulamentação deve ser um instrumento aplicado com parcimônia e, quando aplicado, a burocracia e as obrigações impostas devem ser as mínimas necessárias. Nesse contexto, que parece caracterizar mesmo um novo paradigma regulatório para os órgãos e entidades do País, foi editada a Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica (LLE). A lei instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica com objetivo de estabelecer normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador. Outra área em que essa política mais liberal tem impacto sobre as atividades do Inmetro é a das negociações de acordos comerciais. O impacto sobre o Inmetro ocorre, principalmente, por meio das negociações a respeito de barreiras técnicas ao comércio, ou ainda, a respeito das boas práticas regulatórias ou mesmo da convergência regulatória, a depender do acordo comercial.

Automação e digitalização dos serviços públicos - Outra diretriz fundamental do governo diz respeito à automação e digitalização dos serviços públicos. No Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, alguns objetivos são, por exemplo, transformar todas as etapas e serviços públicos “digitalizáveis” e implementar meios de pagamento digitais para, no mínimo, 30% dos

serviços públicos digitais que envolvam cobrança, até 2022. A partir das tendências de transformação digital em curso no mundo e das diretrizes do Governo Federal, aparentemente a TIC está gradualmente se tornando uma área central nas atividades governamentais. De fato, a EGD é um dos eixos temáticos da E-Digital, Estratégia para Transformação Digital Brasileira, que estabeleceu uma trajetória digital tanto para o governo quanto para a economia brasileira.

Redução de recursos humanos e financeiros - Na última década, até 2012, ocorreu um período de crescimento acelerado do orçamento e da disponibilidade de pessoas para o Inmetro. A partir de 2015, contudo, esse movimento refluiu: a cada ano, o orçamento disponível para o Inmetro tem sido significativamente menor. Em 2020, o Inmetro contou com cerca de um terço do orçamento disponível em 2012. Além disso, no período anterior a 2010, o número de servidores ativos permanentes no Inmetro cresceu rapidamente, graças a uma sequência de concursos realizados³. Porém, a partir de 2012, o número de servidores reduziu-se muito, levando o Inmetro a ter, hoje, cerca de 70% do número de servidores ativos que teve em 2012. Reforçam essa tendência de queda na força de trabalho disponível, as aposentadorias previstas para os próximos anos e uma quantidade significativa de servidores que vêm pedindo movimentação para outras organizações públicas. Cumpre destacar que, no período de crescimento dos recursos, o Inmetro expandiu muito as suas atividades. Porém, quando os recursos disponíveis foram reduzidos, as atividades não só não foram reduzidas, como em geral continuaram a ser ampliadas.

Não se pode deixar de destacar também a pandemia de Covid-19, que tem impactos ainda incertos no Brasil e no mundo.

³Vale ressaltar que nesse período houve a entrada também de uma grande quantidade de bolsistas e terceirizados, que posteriormente tiveram que ser dispensados em grande parte.

1.8 MATERIALIDADE

No ano de 2020 ocorreu o planejamento estratégico institucional do Inmetro (ciclo 2021-2023) e o início de uma série de mudanças relacionadas à governança do instituto. Nesse contexto, o ano de 2020 representa uma fase de transição para um novo modelo de governança e de gestão do Inmetro, cujo foco passa a recuar mais diretamente sobre a geração de valor público e sobre os resultados, tendo como referência principal a missão organizacional recentemente revisada. Não sendo ainda possível atender plenamente o princípio de determinação da materialidade pedido pelo TCU, pretende-se, seja em virtude do processo de planejamento estratégico metodologicamente estruturado, seja em decorrência do consequente aprimoramento da gestão estratégica e gestão de risco, apresentar já para 2021 um relatório mais adequado às orientações do tribunal.

Nesse sentido, os temas relevantes deverão ser identificados em dois níveis, basicamente. No nível corporativo-institucional essa identificação ocorre no processo de planejamento estratégico, mas especificamente na sua etapa de análise estratégica, e também no monitoramento dos planos estratégicos e dos ambientes externo e interno ao longo dos ciclos de planejamento. No nível tático, que é o nível dos macroprocessos finalísticos, essa identificação se dá com base na análise tática dos respectivos macroprocessos, considerando suas propostas de valor e objetivos específicos. A gestão estratégica abrange não somente o planejamento estratégico e as atividades de implementação, monitoramento e comunicação da estratégia, mas também os planejamentos táticos dos macroprocessos e atividades equivalentes.

A gestão de risco se insere no âmbito da gestão estratégica, complementando, por meio da avaliação de risco, a determinação dos critérios de relevância dos fatores que podem afetar a geração de valor público pelo Inmetro, tanto no que diz respeito ao atingimento dos objetivos estratégicos e corporativos, consubstanciados na sua estratégia geral, quanto no que diz respeito ao nível tático, onde os temas relevantes e fatores de risco são avaliados mais especificamente para as propostas de valor público de cada macroprocesso e das atividades desenvolvidas internamente para se alcançar esses valores.

As informações serão então priorizadas e divulgadas conforme os critérios de relevância a serem mais bem estruturados a partir de 2021, considerando-se como curto prazo o ano-exercício, como médio prazo os ciclos de planejamento, e o longo prazo como o período de tempo referenciado na visão de futuro estabelecida no planejamento estratégico da instituição.



02

GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

2.1 GOVERNANÇA INMETRO

A governança do Inmetro está sendo estruturada conforme Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece política de governança para a administração pública federal, e, conforme Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

A figura 06 mostra o sistema de governança do Inmetro que se divide em:

- **Instâncias Internas de Governança:** Alta Administração; Comitês de Apoio (Comitê de Governança do Inmetro (CGI); Comitê de Governança Digital (CGD); Comitê de Riscos e Controle (CRC) e Comitê de Integridade do Inmetro (CII)*; Auditoria Interna; Corregedoria; Comissão de Ética e Ouvidoria).
- **Instâncias Externas de Governança:** Comitê Interministerial de Governança (CIG) de assessoramento da Presidência da República (Decreto nº 9.203/2017); Comitê Ministerial de Governança (CMG) de assessoramento do Ministério da Economia – ME (Portaria ME nº 123/2019); Conmetro e Controles Externos (TCU e Controladoria Geral da União (CGU)).

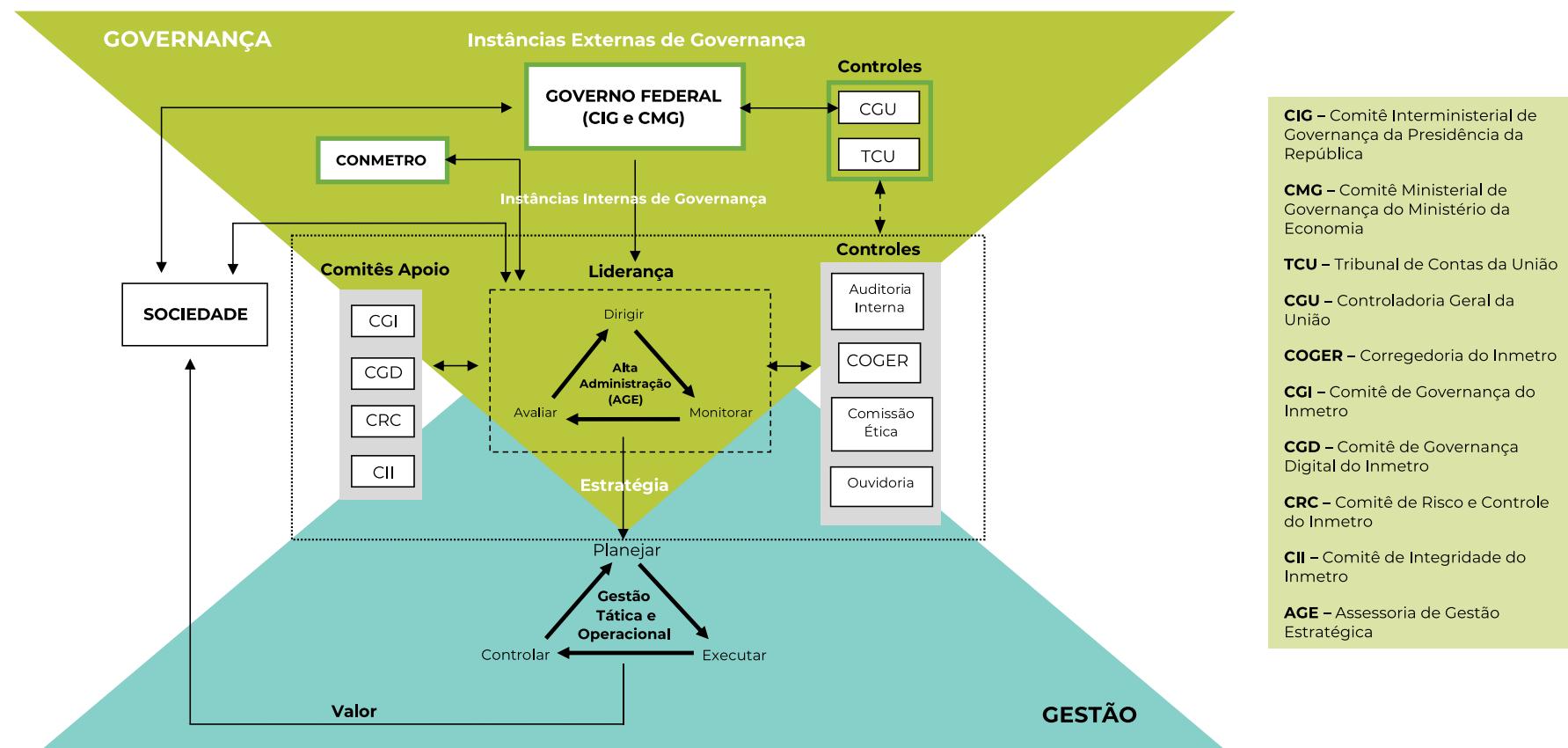


Figura 04 - Sistema de Governança do Inmetro

A alta administração, primeira instância interna de governança, é responsável por avaliar o ambiente interno e externo ao Inmetro e direcionar ações estratégicas para que os macroprocessos finalísticos possam entregar produtos e serviços que atendam as expectativas das partes interessadas e da sociedade brasileira. É responsável ainda por monitorar os resultados do Inmetro para garantir que os ajustes de percurso sejam realizados a tempo de evitar que riscos impeçam ou prejudiquem a consecução dos objetivos. Para cumprir essa tarefa a alta administração é assessorada pelo (a):

- **Comitê de Governança do Inmetro (CGI)**, instituído pela Portaria Inmetro nº 16, de 13 de janeiro de 2020, instância colegiada superior com competência para a definição de mecanismos de liderança, estratégia e controle. Também é competência desse comitê o estabelecimento de princípios e diretrizes de governança, que devem ser cumpridos pela alta administração do Inmetro. O CGI é constituído pelo presidente do Inmetro; pelo procurador-chefe; pelo corregedor-chefe; pelo auditor-chefe; pelo ouvidor; e pelos demais chefes das Unidades Principais.

- **Comitê de Governança Digital do Inmetro (CGD)**, instituído pela Portaria nº 323, de 19 de outubro de 2020, órgão colegiado de natureza deliberativa que tratará de assuntos relativos à governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: digitalização dos serviços públicos, transparência e abertura de dados, fomento e implementação das práticas de governança e gestão de TIC. O CGD é constituído pelo presidente do Inmetro; pelo Gabinete da Presidência; pela Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional; pela Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida; pela Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia; pela Diretoria de Metrologia Legal; pela Diretoria de Avaliação da Conformidade; pela Diretoria de Administração e Finanças; pela Coordenação-Geral de Acreditação; pela Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade; pela Coordenação-Geral de Articulação Internacional;

pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação; e pelo encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- **Comitê de Riscos e Controle do Inmetro (CRC)**, instituído pela Portaria Inmetro nº 14, de 13 de janeiro de 2020, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em apoio ao Comitê de Governança do Inmetro – CGI, para estabelecer políticas e diretrizes institucionais e definir mecanismos de gestão de riscos, transparência e controles internos no Inmetro. O CRC é constituído pelo presidente do Inmetro; pelo chefe da Assessoria de Governança; pelo corregedor-chefe; pelo procurador-chefe; pelo auditor-chefe; pelo ouvidor; e pelos demais chefes das Unidades Principais.

- **Comitê de Integridade do Inmetro (CII)**. Não implementado.

- **Assessoria de Gestão Estratégica (AGE)**, conduzida pela Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional do Inmetro (Dplan).

A segunda instância interna de governança é exercida pelos controles internos (Auditoria Interna, Corregedoria, Comissão de Ética e Ouvidoria), responsáveis por relatar à alta administração e aos órgãos externos de controle qualquer desvio, seja ele de natureza administrativa, técnica ou ética, que possa interferir no alcance dos objetivos estratégicos.

- A unidade de Auditoria Interna orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das Instruções Normativas nº 03, 07 e 08, todas de 2017, da Controladoria-Geral da União, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo nº 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017. A Auditoria Interna tem o objetivo de avaliar, de forma sistemática e disciplinada, a regularidade dos atos, bem como a adequação e eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e seus controles internos.

• A Corregedoria foi instituída pelo Decreto nº 9.526/2018 e sua instalação ocorreu em 15/05/2019, sendo responsável por planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito do Inmetro.

• A Comissão de Ética instituída pela Portaria MT nº 133/2015, em atendimento ao que prescreve o Decreto nº 6.029/2007, e cujo Regimento Interno foi aprovado por meio da Portaria nº 1/2015-CE/MT, de 23/9/2015. Tem por principal função atuar como instância consultiva, de apuração de conduta ética e de representação do órgão junto à Rede de Ética do Poder Executivo Federal.

• A Ouvidoria orienta suas atividades de acordo com as competências definidas no artigo nº 62 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017. Como consequência da entrada em vigor da Lei nº 13.460/17, que trata dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em dezembro de 2018 a Ouvidoria aderiu ao sistema e-Ouv – disponibilizado pela CGU para o recebimento e tratamento de manifestações.

Já as instâncias externas de governança são responsáveis por definir políticas e diretrizes por meio do Plano Plurianual (PPA), de decretos, de instruções normativas e de resoluções, com o propósito de direcionar a atuação do Inmetro e acompanhar a eficácia e efetividade de seus resultados (valor público).

Enquanto o Ministério da Economia e os órgãos de controle externo estão preocupados com a eficácia e efetividade dos resultados do Inmetro (valor público para a sociedade), o Conmetro e seus comitês assessores estão preocupados em estabelecer, coordenar e supervisionar a política nacional relacionada às áreas de metrologia, avaliação da conformidade, barreiras técnicas ao comércio e codexalimentarius.

A governança do Inmetro teve mudanças importantes em 2020, tanto em sua estrutura quanto na alta administração da instituição.

Para auxiliar na implantação e manutenção de estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes de governança previstos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o Inmetro instituiu os comitês CGI, CGD, CRC e CII*.

Outra mudança na governança foi a nomeação de novo presidente do Inmetro em fevereiro de 2020, que iniciou suas atividades em meio à maior crise mundial de saúde pública e econômica provocada pela pandemia do coronavírus. Em função desse novo cenário e após avaliar a estrutura e os recursos do Inmetro, a nova direção priorizou os seguintes temas em 2020:

- Elaboração do Planejamento Estratégico do Inmetro, uma exigência do Governo Federal. A direção, assessorada pelo Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico (GTPE), instituído pela Portaria Inmetro nº 141/2020, e, com a participação da força de trabalho do Inmetro, revisou a missão do Inmetro, analisou seus macroprocessos finalísticos, realizou a análise do ambiente de negócio do Inmetro e definiu os objetivos estratégicos para o ciclo 2021 – 2023.
- Criação de grupo de trabalho para estabelecer e acompanhar ações de contenção da pandemia do coronavírus, protegendo os servidores e colaboradores do Inmetro e estabelecendo critérios para a realização de serviço na modalidade de teletrabalho. Essas medidas evitaram a paralisação das atividades do Inmetro, que aliadas à aprovação de medidas extraordinárias relacionadas a produtos e serviços regulamentados pelo Inmetro, minimizaram os efeitos da pandemia junto ao setor produtivo. O Inmetro adotou outras medidas como a suspensão provisória da certificação compulsória de suprimentos médico-hospitalares e a postergação dos prazos de vencimento de seus certificados emitidos, incluindo aqueles emitidos pelos órgãos da RBMLQ-I.

*Não implementado

- Criação de Grupo de Trabalho do Modelo Regulatório do Inmetro – GTMRI, por meio da Portaria Inmetro nº 212, de junho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento do GTMRI para assessorar o presidente na modernização do modelo regulatório do Inmetro, segundo as melhores práticas internacionais e com a promoção ao empreendedorismo, fundamentos estes imprescindíveis à produtividade, à competitividade e ao desenvolvimento econômico desejável.

• Renovação dos convênios de delegação de atividades com todos os órgãos estaduais que são os braços executivos do Inmetro nos estados e formam a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I). Esse novo convênio entrou em vigência na data de 1º de dezembro de 2020 e se encerrará na data de 30 de novembro de 2025. Por meio desse modelo descentralizado de atuação os serviços do Inmetro chegam a todos os cantos do País.

• Entendimento com o Governo Federal com vistas a obter orçamento mínimo necessário para que o Inmetro e os órgãos da RBMLQ-I possam manter a receita prevista para 2021 e dar continuidade à entrega de produtos e serviços, contribuindo para o aumento de produtividade e competitividade do setor produtivo e a segurança e bem-estar da sociedade brasileira.

2.2 ESTRATÉGIA

O Inmetro realizou ao longo de 2020 seu planejamento estratégico para o período 2021-2023, um processo que durou 10 meses e que contou com a participação de centenas de pessoas, entre servidores do instituto, especialistas externos, autoridades governamentais, e representantes de empresas públicas e privadas. Esse processo constituiu-se de quatro etapas básicas, percorridas com auxílio de metodologia desenvolvida internamente e adaptada às necessidades e características do Inmetro, mas ba-

seada no arcabouço teórico disponível na literatura especializada. Consta na próxima página o **Mapa Estratégico do Inmetro para o período 2021-2023, que sintetiza e comunica sua estratégia geral**.

A missão e a visão de futuro balizam e orientam as decisões e os objetivos estratégicos. Os objetivos estratégicos visam a resolver um problema ou a atender uma necessidade da sociedade que tenha relação com a missão da organização. Os objetivos corporativos, por sua vez, visam a resolver um problema ou a atender uma necessidade da organização, de modo que ela possa executar sua estratégia geral.

Etapa do Planejamento	Processo SEI
Definição da Missão	0052600.004880/2020-80
Definição da estrutura de macroprocessos	0052600.005925/2020-33
Análise Estratégica	0052600.006874/2020-67
Formulação do Plano Estratégico	0052600.008061/2020-10

Tabela 02 – Etapas do Planejamento Estratégico

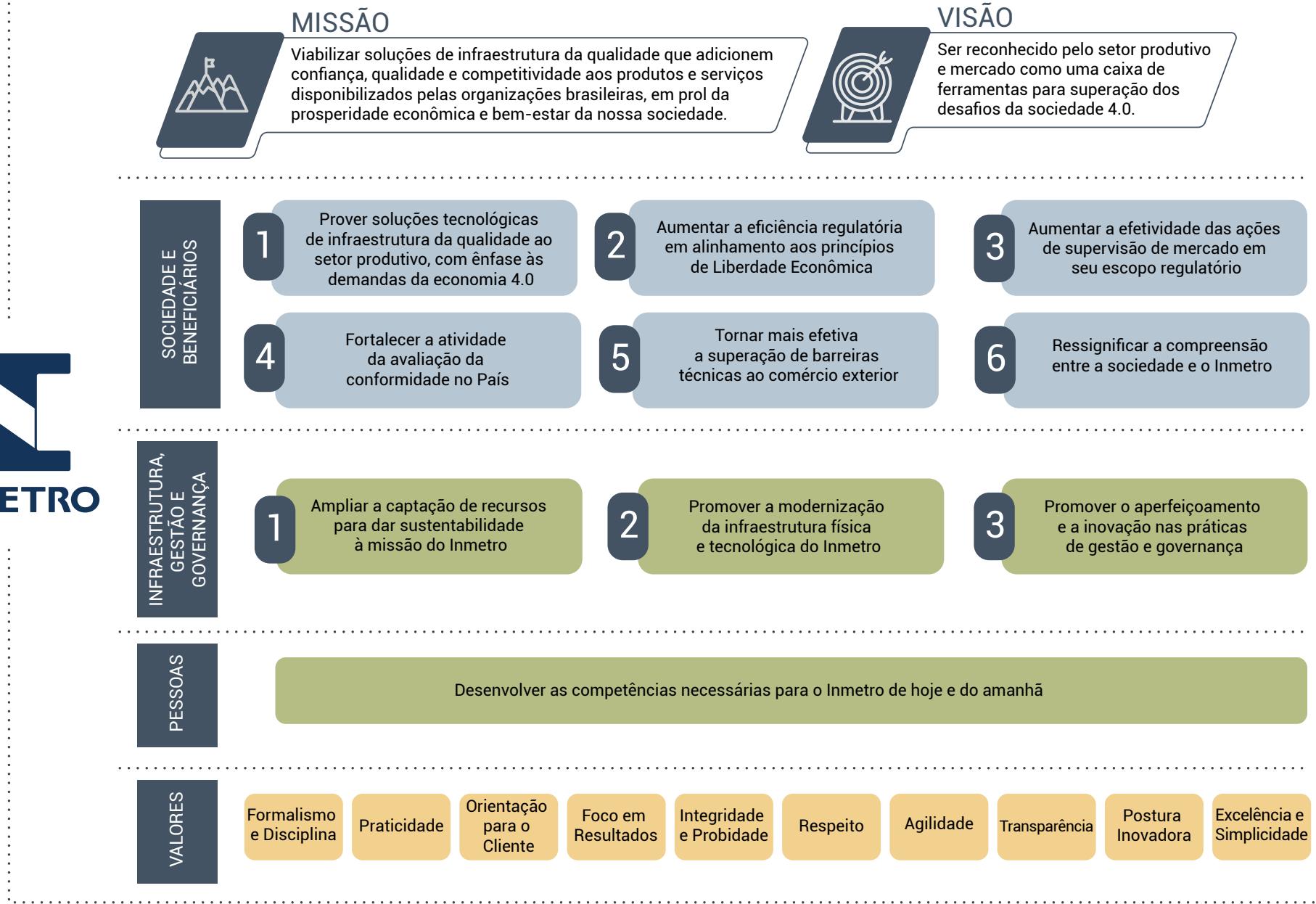


Figura 05 - Mapa Estratégico do Inmetro



03

GESTÃO DE RISCOS E
CONTROLES INTERNOS

3.1 GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos do Inmetro, exigência da IN nº 001 de 10 de maio de 2016, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) por meio da Portaria nº 143, de 29 de maio de 2017, em conformidade com a norma técnica sobre Gestão de Riscos, ABNT NBR ISO 31000, e outras normas internacionais. Tal política visa estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem seguidas no que concerne às ações institucionais relacionadas à gestão de riscos, de forma a possibilitar a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos e operacionais, de imagem, de reputação, legais, financeiros, orçamentários e outros considerados relevantes.

Compete à Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional – Dplan, com apoio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Inmetro, a coordenação do processo de gestão de riscos. Cabe ser ressaltado, contudo, que como se pretende utilizar o modelo das três linhas de defesa, tal como preconizado nas boas práticas internacionais, os responsáveis pelos processos de trabalho em primeiro nível, a área de gestão de riscos da Dplan que atuará como segunda linha de defesa e a Audin (terceira linha de defesa), participarão diretamente do processo. A força de trabalho do instituto, na verdade, participa do processo, tendo como responsabilidade, por exemplo, a comunicação de riscos às instâncias superiores, por meio dos canais formais existentes.

A implantação do processo de gestão de riscos consiste em adotar a metodologia alinhada às diretrizes do Ministério da Economia e seguir as atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos do Inmetro conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos em vigor. Em 2020, o Inmetro deu continuidade às ações de implantação e as principais realizações de atividades para assegurar adequada gestão de riscos foram:

- Utilização do sistema Ágatha no Inmetro como ferramenta de TI de apoio à Gestão de Riscos;
- Desenvolvimento da gestão de riscos em dois macroprocessos de grande relevância institucional e monitoramento desses riscos pelo comitê do Ministério da Economia que trata do assunto (Comitê de Riscos, Transparéncia, Controles e Integridade – CRTCI);
- Atuação como multiplicador de conhecimento e das práticas adotadas no Ministério da Economia sobre gestão de riscos no instituto;
- Participação do Inmetro como membro do Comitê de Riscos, Transparéncia, Controles e Integridade (CRTCI) e de subcomitê do Ministério da Economia.

3.2 CONTROLES INTERNOS

AUDITORIA INTERNA

A unidade de Auditoria Interna do Inmetro orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das Instruções Normativas nº 03, 07 e 08, todas de 2017, da Controladoria-Geral da União, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo nº 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017, complementadas pelo Estatuto da Auditoria Interna do Inmetro, atualmente aprovado pela Portaria Inmetro nº 43/2021.

Para o cumprimento dessas atribuições no exercício 2020, a Auditoria Interna elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna – Paint/2020, de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9/2018, definindo as ações de avaliação priorizadas e obrigatórias, as atividades rotineiras, as capacitações da equipe, as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental e o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo Inmetro.

Para a seleção dos trabalhos de avaliação (auditoria) foi estabelecida a matriz de riscos com base em fatores de riscos associados aos objetivos de auditoria, levando-se em consideração as expectativas da alta administração.

Em 2020, a Audin manteve o seu propósito de aproximação de forma mais intensa com as unidades do Inmetro, melhor apresentando as suas atividades e sua metodologia de trabalho, assim como se aprofundando mais no funcionamento das unidades internas.

Com base nos resultados apresentados pela matriz de riscos, foram priorizados para 2020 os seguintes objetos de auditoria: avaliação operacional do objeto de auditoria “Comunicação”, sob responsabilidade da Divisão de Comunicação Social do Inmetro - Dicom, com escopo no processo de trabalho “Assessoria de Imprensa”, com o objetivo de avaliar os controles referentes à manutenção da imagem do Inmetro em níveis positivos, e o objeto de auditoria “Avaliação da Conformidade”, como processo de área finalística.

A auditoria do processo “Avaliação da Conformidade” não foi realizada em 2020 em virtude de alguns trabalhos iniciados no exercício de 2019 terem se estendido, sendo finalizados somente em 2020, ocupando um significativo H/h estabelecido para o cumprimento das atividades do citado exercício.

Além desse fato, foi realizada também uma ação de auditoria extraordinária, demandada pela Presidência do Inmetro, na área de pessoal, tendo como objeto “os processos de trabalho” da Divisão de Administração de Pessoas – Dapes, e como escopo, após a avaliação da matriz de riscos e controles, o risco de o subprocesso de execução judicial perder o prazo de atendimento à demanda judicial, e o risco de pagamentos indevidos de ajustes financeiros, em face dos acertos serem realizados manualmente. Com relação aos trabalhos de avaliação obrigatórios ou baseados em obrigação normativa, foi iniciada avaliação sobre o cumprimento do Con-

vênio assinado entre o Inmetro e a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I, para a execução, por delegação de competência, de atividades metrológicas e de avaliação da conformidade por entes públicos estaduais e municipal, tendo como escopo a “qualidade técnica da prestação do serviço delegado”.

Ademais, foi realizado trabalho de avaliação da prestação de contas do Convênio nº 001/2008, firmado entre o Inmetro/Surrs e a Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul, a fim de emitir parecer sobre a regularidade de aumento de custos do referido convênio, visando ao Cumprimento da Recomendação CGU nº 169266.

No que tange ao processo de monitoramento das recomendações, tanto resultantes dos nossos trabalhos de avaliação, como dos que são realizados pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, foi realizado de forma estruturada e contínua, incluindo a contabilização de benefícios, para as recomendações emitidas pela Audin.

O monitoramento é considerado um processo de trabalho, tendo vista a complexidade e quantidade de atividades relacionadas, bem como o passivo significativo de recomendações em fase de execução.

Em observância à Instrução Normativa CGU nº 9/2018, temos estruturando rotinas de comunicação com a alta administração do Inmetro sobre a atuação da Audin frente as atividades planejadas e sobre situação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos Órgãos de Controle, sendo o principal instrumento a emissão de relatórios semestrais.

Ao longo de 2020 foram também finalizados alguns planos de ação relevantes relacionados ao Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, iniciado em 2018, como, por exemplo, a aprovação da estrutura do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, da Audin Inme-

tro, por meio da Portaria Inmetro nº 373/2020, que visa a estruturar a gestão da unidade de auditoria interna governamental, produzir informações gerenciais e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela unidade, de modo a promover a melhoria contínua das atividades de auditoria interna. Outra iniciativa que merece destaque relacionada à gestão interna da unidade foi a revisão do plano tático da Audin para o horizonte 2021 – 2023, formado a partir de ampla discussão interna sobre o negócio da unidade.

CORREGEDORIA

Participação no modelo de avaliação da maturidade correcional (CRG-MM) proposto pela CGU em novembro de 2020;

- Supervisão técnica de doze processos disciplinares em andamento;
- Reinstauração de três Processos Administrativos Disciplinares (PAD);
- Instauração de um novo processo administrativo disciplinar;
- Arquivamento de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);
- Instauração de 35 processos de investigação preliminar sumária (visa analisar a denúncia e verificar se existem indícios de autoria e materialidade que viabilizem a instauração de PAD);
- Conclusão de 43 processos de investigação preliminar sumária;
- Celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.3 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

Vinculada à Presidência do Inmetro, a Ouvidoria se posiciona como um órgão estratégico, no sentido de captar as percepções e as necessidades dos cidadãos, em especial dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Inmetro e prover informações de apoio ao gerenciamento estratégico da organização, atuando sob as diretrizes da Controladoria Geral da União – CGU.

A Ouvidoria do Inmetro tem como visão “consolidar-se, até 2022, como uma Ouvidoria de referência no Serviço Público Federal na promoção da transparência ativa e do controle e participação social, por meio de práticas de gestão alinhadas às normativas da OGU/CGU e à legislação pertinente”.

Seus princípios de atuação são: impessoalidade; imparcialidade; agilidade; confidencialidade; promoção da transparência ativa e solução pacífica de conflitos. Todos os processos que abrangem a gestão do atendimento ao cidadão estão padronizados por meio de normas e outros documentos, que integram o Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro.

MANIFESTAÇÕES TÍPICAS DE OUVIDORIA

O quadro abaixo consolida os registros da Ouvidoria do Inmetro e das ouvidorias das superintendências e dos órgãos delegados do Inmetro nos estados. Essas ouvidorias atuam de forma integrada à Ouvidoria do Inmetro. Os números retratam o quantitativo de atendimentos ocorridos no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2020.

MANIFESTAÇÃO POR ORIGEM/TIPO

Origem	Ouvidoria do Inmetro	Ouvidorias da RBMLQ-I
Tipo		
Denúncia	228	2.145
Elogio	30	7
Reclamação	872	657
Simplifique	4	0
Solicitação	9.774	1.284
Sugestão	50	16
Comunicação	404	1.436
Arquivadas	200	59
Total	11.562	5.604
Total Global	17.166	

Tabela 03 – Manifestação por origem/tipo

Todos os dados estatísticos referentes aos atendimentos, realizados por meio do FalaBR (antigo e-Ouv), da Ouvidoria do Inmetro e das ouvidorias da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I) estão disponíveis para consulta pública no “Painel Resolveu?”.

O prazo legal de atendimento às manifestações de Ouvidoria é de 30 dias, passível de prorrogação, mediante justificativa, uma única vez, pelo mesmo período de 30 dias, conforme art. 16 da Lei nº 13.460/2017. O tempo médio de atendimento pela Ouvidoria do Inmetro no período foi de 9,26 dias.

MANIFESTAÇÃO POR ASSUNTO



Gráfico 03 – Manifestação por assunto

As áreas de processos finalísticos são responsáveis pelos serviços oferecidos pelo Inmetro à sociedade e, nesse sentido, as atividades de Avaliação da Conformidade (Regulamentação, Registro e Anuência) e Acreditação de Organismos e Laboratórios (de inspeção, de certificação, calibração etc.) continuam sendo as mais demandadas.

O assunto Coronavírus (Covid-19) foi criado em 2020 pela CGU e utilizado pela Ouvidoria do Inmetro para agrupar manifestações sobre as diversas medidas adotadas pelo Inmetro para ajudar o Brasil a superar a crise causada pela pandemia de Covid-19.

FALE CONOSCO

O Inmetro disponibilizou, no dia 21 de setembro de 2020, o canal ‘Fale conosco’, como alternativa aos telefones e e-mails para atendimento direto ao público, sob a gestão de sua Ouvidoria.

O cidadão que quiser obter informações simples e rápidas sobre as atividades e serviços prestados pelo instituto pode enviar sua demanda di-

retamente à unidade responsável, acessando o formulário eletrônico no nosso portal de serviços. O sistema também permite acompanhar o andamento de sua dúvida e avaliar a resposta recebida.

Após três meses de operação já registramos o recebimento de 1001 mensagens e observa-se que os operadores nas áreas vêm se ajustando à nova ferramenta.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Setembro	Outubro	Novembro
10 dias	3 dias	2 dias

Figura 06 – Tempo médio de resposta

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS



Gráfico 04 – Demanda estratificada

ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Ouvidoria do Inmetro acolheu formalmente a competência de tratar os pedidos de acesso à informação em 2016, por meio da atribuição dessa responsabilidade a ela no Regimento Interno do Inmetro. Desde então, mapeou o fluxo de atendimento, elaborou norma interna e consolidou as etapas do processo.

O prazo legal de atendimento aos pedidos de acesso à informação é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. Já o prazo para atendimento aos recursos é de cinco dias, sem possibilidade de prorrogação.

RESULTADOS GERAIS SOBRE PEDIDOS

Descrição	Número
Pedidos recebidos	420
Média Mensal	38,2
Respondidos	419
Tramitando no prazo	1
Total de solicitantes	322
Tempo médio de resposta	6,86 (dias)
Pedidos com prazo prorrogado	29 (6,9%)
Omissões	0

Tabela 04 – Resultados gerais

Todos os dados estatísticos referentes ao atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), incluindo ações de transparéncia passiva e ativa, estão disponíveis para consulta pública em:



<http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

DECISÃO DA MANIFESTAÇÃO



Gráfico 05 – Análise das demandas

O Inmetro recebeu 33 recursos em primeira instância e nove recursos em segunda instância. Os principais motivos para esses recursos foram: informação incompleta (55,56%), informação recebida não corresponde à solicitada (31,82%) e outros motivos (13,64%).

RESULTADOS GERAIS SOBRE RECURSOS



TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Ouvidoria participou ativamente da reformulação das áreas, no novo portal do Inmetro hospedado no Gov.br, referentes ao Acesso à Informação (www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao), aos conteúdos de Ouvidoria (www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria) e aos demais canais de relacionamento externo (https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao), visando adequar a apresentação ao padrão Gov.br, estimular e favorecer a transparência ativa e a participação social.

Antes da migração do portal, o Inmetro cumpria 100% dos itens de transparência ativa exigidos. Atualmente 86% dos itens são cumpridos integralmente e 6% são cumpridos parcialmente. As áreas responsáveis pelas informações estão sendo instadas pela Ouvidoria a enviarem os dados atualizados para a Divisão de Comunicação Social, responsável pela publicação no portal.

CUMPRIMENTO POR ASSUNTO

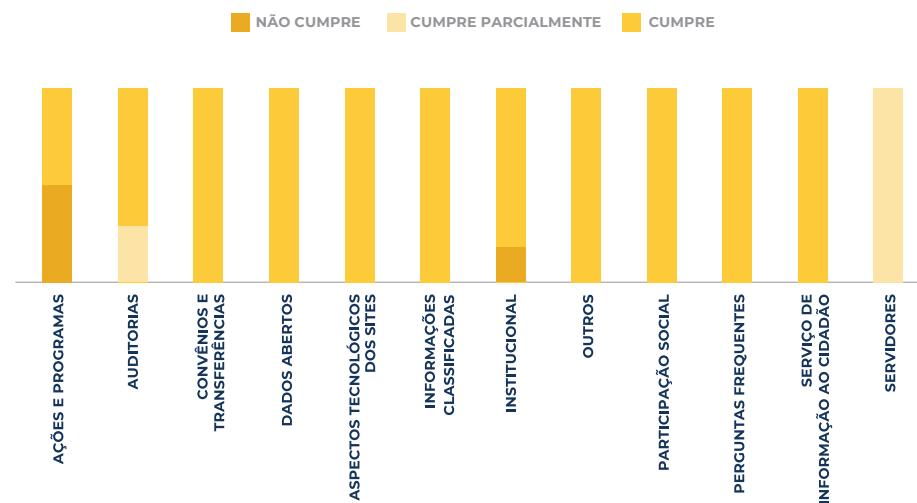


Gráfico 06 – Cumprimento por assunto

PLANO DE DADOS ABERTOS DO INMETRO

Em abril de 2020, a Ouvidoria coordenou e publicou a revisão do Plano de Dados Abertos (PDA), com intensa campanha de divulgação no portal e nas redes sociais do Inmetro, sobre o último lote de bancos de dados recém-aberto, conforme planejado em seu primeiro PDA.

O Inmetro possui 13 conjuntos de dados abertos, incluindo dados sobre Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de consumo, Organismos Acreditados e Cronotacógrafos, que podem ser acessados em: <http://dados.gov.br/organization/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia-inmetro>

Atualmente, a Ouvidoria está realizando consulta pública para subsidiar a elaboração do PDA 2021/2022, visando verificar as bases de maior interesse para as partes interessadas.

CARTA DE SERVIÇOS

Após a publicação do Decreto nº 9.756/2019, a Ouvidoria atuou intensamente no sentido de publicar os serviços do Inmetro - até então disponibilizados no próprio site do Inmetro e no extinto Portal de Serviços do Governo Federal (servicos.gov.br) - no portal Gov.br. As descrições dos serviços foram ajustadas às exigências legais, visando apresentá-las de forma mais simples e intuitiva aos seus atuais e potenciais usuários.

Atualmente há 38 serviços do Inmetro disponibilizados no Portal de Serviços do Governo Federal, dos quais 14 serão disponibilizados aos usuários de forma totalmente digital em breve. A Carta de Serviços do Inmetro pode ser acessada em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia>.

3.4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Em 2020, ano marcado externamente pelo enfrentamento à pandemia de Covid-19, o Inmetro diversificou e consolidou seus canais de comunicação com a sociedade.

O portal, que em 2018 já havia passado por um processo de reformulação, foi migrado para a **plataforma Gov.br**, consolidando-se como um verdadeiro portal de serviços, alinhado às diretrizes do Governo Federal. Foram 182 notícias publicadas e mais de 15,5 milhões de visualizações de página. Merece destaque a publicação, ainda em março de 2020, de um hotsite que ao longo do ano reuniu todas as informações do Inmetro relativas ao novo coronavírus, desde as medidas adotadas pelo Comitê para Acompanhamento e Enfrentamento da Pandemia de Covid-19, com impacto direto no público interno, quanto aquelas sobre ações regulatórias, de pesquisa e desenvolvimento relativas à doença.

O site também passou a abranger um novo produto de comunicação: o **Radar Inmetro**, newsletter quinzenal voltada ao setor produtivo, com destaque para as principais atividades do instituto e da RBMLQ-I e os últimos atos e portarias publicados. O boletim é publicado no site do Inmetro e enviado por e-mail para um mailing com aproximadamente 600 e-mails, entre representantes de associações patronais, executivos, empresários e funcionários de setores regulados. Em 2020, foram enviadas 11 edições.

Em 2020 a comunicação do Inmetro foi ainda mais direta e digital. Parte da equipe da Divisão de Comunicação Social que atuava em outras frentes foi deslocada para o digital e as redes sociais foram o grande palco para disseminação de informações ágeis e sem ruídos.

A estratégia de fortalecimento digital passou pelo robustecimento do canal do Inmetro no **YouTube**, que em dezembro de 2020 estava com 2.777 inscritos, um crescimento de 96% em relação ao ano anterior. O ano também foi marcado pelas transmissões temáticas ao vivo (**lives**) no canal – foram oito.

Todas as redes sociais nas quais o Inmetro já estava presente tiveram bons resultados. Durante o ano foi dado foco à segmentação de conteúdo, visando a explorar os públicos específicos em cada mídia, e houve uso mais frequente dos stories no Facebook e no Instagram. Além disso, também foram replicados conteúdos dos órgãos delegados e de outros órgãos governamentais, quando relacionados ao Inmetro.

Os eventos e as visitas ao campus, pilares importantes da estratégia de comunicação com segmentos específicos da sociedade, foram bastante afetados pela pandemia de Covid-19, que tem o distanciamento social como uma de suas principais medidas preventivas. Por outro lado, a dificuldade acelerou o tempo de aprendizado e de adaptação aos eventos virtuais, tendo sido realizados sete neste formato ao longo do ano. Além de seus eventos próprios, o Inmetro também apoiou institucionalmente 13 eventos virtuais promovidos por outras instituições.



INSTAGRAM

Jan/2020:
3.604 seguidores
Dez/2020:
9.814 seguidores
+172%



LINKEDIN

Jan/2020:
13.193 seguidores
Dez/2020:
20.385 seguidores
+55%



FACEBOOK

Jan/2020:
10.698 curtidas na página
Dez/2020:
11.949 curtidas na página
+12%



TWITTER

Jan/2020:
3.292 seguidores
Dez/2020:
4.279 seguidores
+30%



The background of the slide features a photograph of a construction worker in safety gear working on a steel framework at a height. The image is partially obscured by a vertical orange gradient bar on the left and a dark blue rectangular overlay containing the text.

04

DESEMPENHO E
RESULTADOS FINALISTICOS

Alterando a lógica apresentada nos últimos anos - resultados por Unidade Gestora - para o exercício de 2020, o desempenho e os resultados finalísticos foram organizados utilizando como referência as propostas de valor público dos macroprocessos finalísticos definidos no planejamento estratégico finalizado em dezembro. No entanto, os resultados associados aos objetivos que constam no Plano Estratégico do Inmetro 2021-2023 só poderão ser apurados para os relatórios referentes a 2021 em diante.

4.1 MACROPROCESSO A1 PROVIMENTO DE RASTREABILIDADE METROLÓGICA

A confiabilidade das medições é garantida por meio da rastreabilidade aos padrões de medida internacionalmente reconhecidos; na maioria dos casos, ao Sistema Internacional de Unidades (SI). A cadeia de rastreabilidade dos padrões metrológicos dos diversos laboratórios de cada país é implantada, mantida e referenciada nos Institutos Nacionais de Metrologia (INM). No Brasil, é o Inmetro que cumpre tal papel. Para garantir internacionalmente a confiabilidade das medições realizadas nas diversas grandezas é necessário que os resultados das medições feitas no Inmetro sejam compatíveis com as de outros INM. Para isso são organizadas comparações internacionais, para cada grandeza, com participação de vários INM. Os resultados dessas comparações são importantes para, por exemplo, manter ou mesmo incluir os serviços dos INM no Key Comparison Data Base/Calibration and Measurement Capability (KCDB/CMC) do Bureau International de Pesos e Medidas (BIPM). Em muitas grandezas, o resultado dessas comparações serve como uma referência para a incerteza de medição dos sistemas primários mantidos nos Institutos Nacionais de Metrologia.

Os serviços realizados pelo Inmetro são reconhecidos internacionalmente e os certificados de calibração, de materiais de referência certificados (MRC) e relatórios de ensaios emitidos são reconhecidos e aceitos em todos os países que assinaram o Acordo de Reconhecimento Mútuo (MRA - Mutual Recognition Arrangement), assim como os serviços dos laboratórios da rede acreditada.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Prover confiabilidade às medições feitas no Brasil com variados instrumentos de medição, de forma que estas sejam comparáveis entre si e reconhecidas nacional e internacionalmente”**.

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, dois processos e uma atividade de gestão. Os processos são (1) Pesquisa Científica e (2) Disseminação de Unidades de Medida e a atividade de apoio (3) Manutenção de Acordos de Reconhecimento Mútuo.

PRODUTOS E SERVIÇOS

A inserção do Brasil no mercado globalizado requer uma forte base metrológica, que mantenha a cadeia de rastreabilidade desde o Sistema Internacional de Medidas (SI) até o usuário final atendendo métodos e normas técnicas aceitas internacionalmente, que definem a qualidade dos produtos. Dentre os produtos e serviços fornecidos no âmbito desse macroprocesso, estão as calibrações, os ensaios, a produção de MRC, os programas de comparações e ensaios de proficiência em laboratórios, contribuindo esse conjunto para a melhoria contínua da qualidade de produtos e para o incremento da produtividade e competitividade da indústria brasileira.

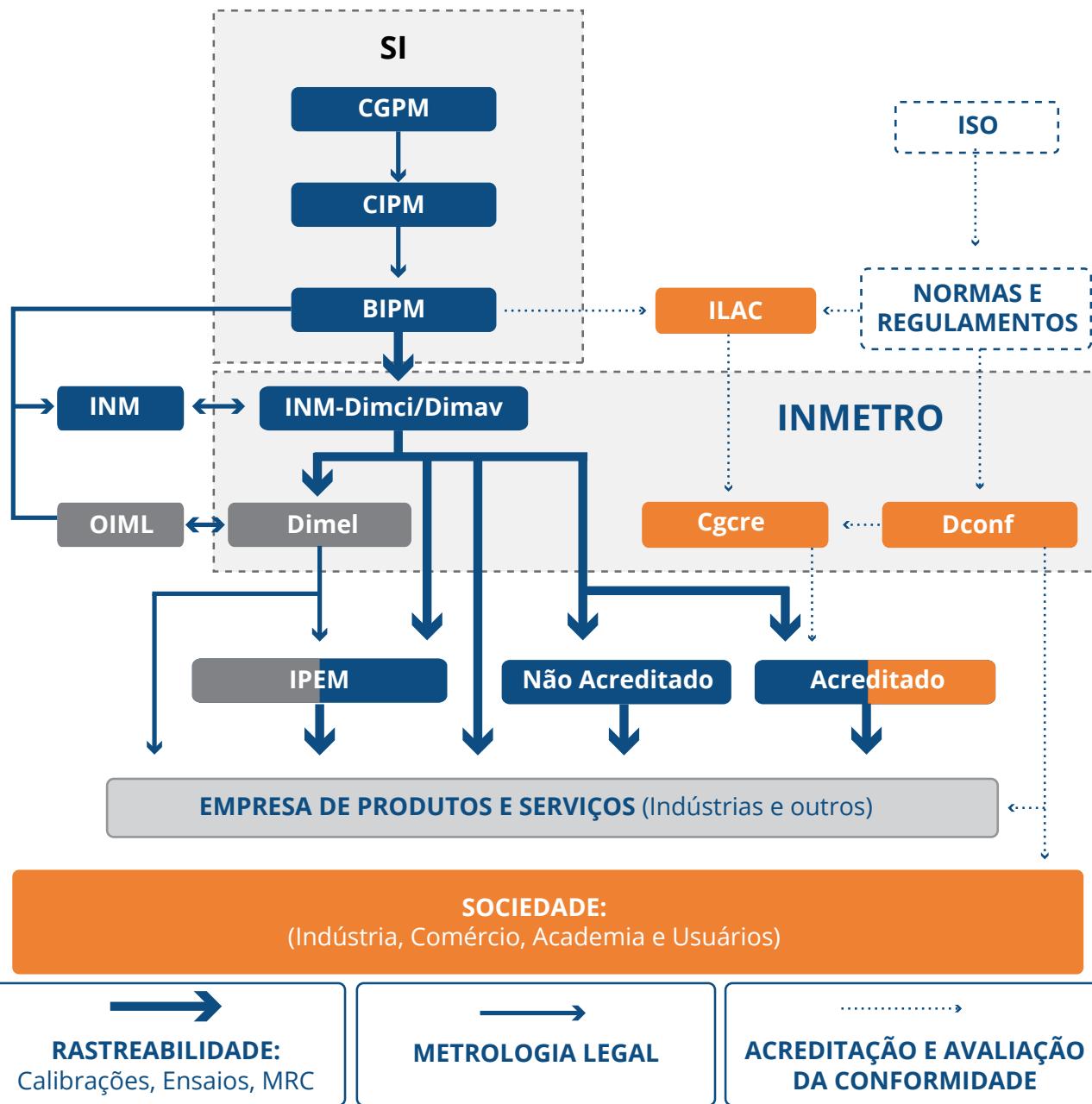


Figura 08 - Cadeia de Rastreabilidade Metro-lógica (SI – Sistema Internacional de medidas; CGPM – Conferência Geral de Pesos e Medidas; CIPM – Comitê Internacional de Pesos e Medidas; BIPM – Bureau International de Pesos e Medidas; ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation; INM – Instituto Nacional de Metrologia; ISO – International Organization for Standardization; OIML – Organização Internacional de Metrologia Legal)

SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO

Em virtude da pandemia de Covid-19, os serviços de calibração e ensaio foram bastante afetados nos laboratórios da Dimci. A paralisação de quase todas as atividades do setor produtivo (empresas, laboratórios, instituições (ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação), universidades) principais demandantes dos serviços da Dimci e a necessidade do estabelecimento de isolamento para os servidores do Inmetro contribuíram para acentuada queda na demanda por esses serviços que exigem atividade presencial. Nesse contexto de demanda reduzida, os laboratórios de metrologia elétrica, mecânica, óptica, química e térmica, acústica e vibrações, materiais, dinâmica de fluidos, tecnologias da informação e telecomunicações realizaram, em 2020, um total de 13.715 pontos de calibração e 483 pontos de ensaios. O Gráfico 07 mostra o histórico dos últimos sete anos.

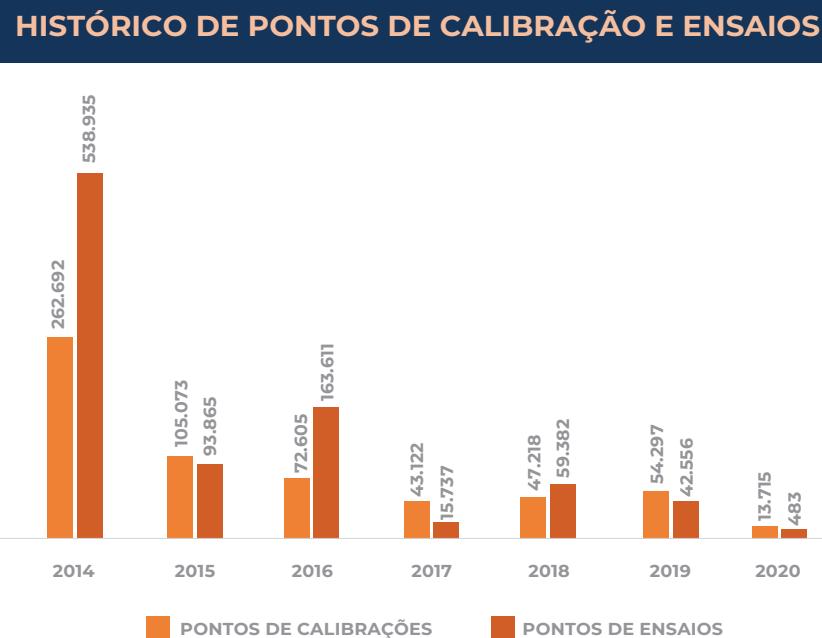


Gráfico 07 - Evolução histórica nos últimos sete anos

SERVIÇOS DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA E COMPARAÇÕES INTERLABORATORIAIS

Realizar comparações entre laboratórios nacionais e internacionais, tanto para calibrações como para ensaios, é importante para se atingir resultados cada vez mais confiáveis e com incertezas cada vez menores. Assim, a realização de ensaios de proficiência (EP) e comparações interlaboratoriais (CI) é fundamental para os laboratórios brasileiros demonstrarem suas competências e a confiabilidade dos dados que produzem através de medições e ensaios. No Brasil há 45 provedores de EP publicados na Base de Dados de Provedores de Ensaios de Proficiência (EPTIS). O Brasil conta com 681 programas de ensaio de proficiência disponibilizados aos laboratórios brasileiros, o segundo maior número de registros, após a Alemanha. No ano de 2020, o Inmetro atendeu 104 laboratórios através de cinco EP/CI. Atualmente encontram-se em execução três programas de EP/CI envolvendo 38 laboratórios em todo território nacional.

Nesse contexto, cabe destacar a realização de EP para o setor automotivo, na área de emissões veiculares, envolvendo: automóveis a gasolina (11^a rodada com 20 montadoras), automóveis diesel (12^a com 13 montadoras), motores a diesel (1^a rodada com 15 montadoras), motores ciclo Otto (2^a rodada com 10 montadoras) e motocicletas (7^a rodada envolvendo 7 participantes). Essas ações auxiliam o setor automotivo na preservação do meio ambiente, tanto na emissão de gases tóxicos como na emissão de gases de efeito estufa, incluindo, também, o consumo de combustível.

PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS

Nas áreas de química e biologia, a confiabilidade nas medições se faz prioritariamente por meio da produção e disponibilização de Materiais de Referência Certificados (padrões com valor reconhecido e de elevada exatidão, produzidos segundo norma e guias internacionais). Esses pa-

drões influem diretamente na confiabilidade dos resultados de medição. Suas aplicações estão ligadas desde a exportação de alimentos e bens de consumo manufaturados, provendo ao setor produtivo condições de atender às exigências estabelecidas entre parceiros comerciais diversos, à indústria farmacêutica, análises clínicas, análises ambientais, ciência forense, entre outros.

Em 2020 o Inmetro disponibilizou oito novos tipos de MRC que visam atender a diferentes setores da sociedade, a saber:

- 1) de **ácido maleico**, que destina-se ao provimento de rastreabilidade metrológica de medições de pureza de substâncias orgânicas, principalmente nas análises por ressonância magnética nuclear quantitativa com o núcleo hidrogênio;
- 2) de **benzoilecgonina**, que faz parte do escopo do projeto de cooperação com a Polícia Federal e destina-se ao uso laboratorial em processos de calibração, validação de métodos, monitoramento do desempenho de instrumentos, métodos e pessoal, controle de qualidade e provimento de rastreabilidade metrológica em medições de benzoilecgonina em diversos tipos de amostras;
- 3) de **cloranfenicol em leite em pó**, que destina-se à validação e ao controle de qualidade de métodos para determinação de cloranfenicol em leite;
- 4) de **cloridrato de ecgonina**, que faz parte do escopo do projeto de cooperação com a Polícia Federal e destina-se ao uso laboratorial em processos de calibração, validação de métodos, monitoramento do desempenho de instrumentos, métodos e pessoal, controle de qualidade e provimento de rastreabilidade metrológica em medições de cloridrato de ecgonina (ou ecgonina base livre) em diversos tipos de amostras;

5) de **cloridrato de metilecgonina**, que faz parte do escopo do projeto de cooperação com a Polícia Federal e destina-se ao uso laboratorial em processos de calibração, validação de métodos, monitoramento do desempenho de instrumentos, métodos e pessoal, controle de qualidade e provimento de rastreabilidade metrológica em medições de cloridrato de metilecgonina (ou metilecgonina base livre) em diversos tipos de amostras;

6) de **dióxido de carbono em ar sintético – faixa GHG alta e baixa**, que se destina ao provimento da rastreabilidade metrológica e ao controle da qualidade nos ensaios para determinação de dióxido de carbono em matrizes gasosas. (Esse MRC compreende um conjunto de MRC considerando os diferentes níveis de dióxido de carbono presentes (baixas e altas concentrações) nas amostras);

7) de **hidrogenoftalato de potássio**, que destina-se ao provimento de rastreabilidade metrológica de medições de pureza de substâncias orgânicas, principalmente nas análises por ressonância magnética nuclear quantitativa com o núcleo hidrogênio;

8) de **lambda-cialotrina em acetonitrila**, resultado da cooperação do Inmetro com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz) para a produção de MRC de agrotóxicos em solução, com objetivo de prover rastreabilidade metrológica, controle da qualidade, desenvolvimento e validação de métodos para determinação de lambda-cialotrina por laboratórios de ensaio.

- Em 2020, o Inmetro continuou a produção de lotes de MRC normalmente disponibilizados, destacando-se os MRC de etanol em água, famoso por calibrar etilômetros (popularmente chamados

de “bafômetros”), que são instrumentos fundamentais na “Operação Lei Seca”, que comprovadamente reduz o número de óbitos por acidentes de trânsito no País. É importante, ainda, destacar que o uso de MRC é obrigatório para casos em que a regulamentação exige, como aquela associada aos etilômetros, e para os laboratórios acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, exigida por muitos blocos econômicos em relações comerciais, de forma que a disponibilidade de MRC nacionais representam uma substancial economia para os laboratórios nacionais dos setores público e privado.

MANUTENÇÃO DOS ACORDOS DE RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

O Inmetro é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM/MRA), que requer que os Institutos Nacionais de Metrologia (INM) mantenham seu sistema de gestão permanentemente atualizado, operando de forma consistente. As atividades que fazem parte do escopo do reconhecimento mútuo são avaliadas por técnicos e cientistas de INM de vários países, de acordo com padrões normativos acordados internacionalmente, de forma a cumprir os critérios do acordo. Como resultado do cumprimento desses critérios, em 2020, foi ratificado o reconhecimento internacional dos resultados do Inmetro pela comunidade metrológica internacional, por meio do Grupo de Trabalho do Sistema de Qualidade (*Quality System Task Force – (QSTF)*), que compõe o Sistema Interamericano de Metrologia (SIM).

O Brasil, atualmente, possui 619 Melhores Capacidades de Medição (*Calibration and Measurement Capabilities (CMC)*), no Bureau International des Poids et Mesures (BIPM), distribuídas por áreas da metrologia de acordo com o apresentado no gráfico 08, sendo que desses 619 CMC:

- i) 465 estão sob a responsabilidade direta dos laboratórios de referências do Inmetro;
- ii) 141 CMC são de responsabilidade do laboratório do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), e
- iii) 13 CMC sob responsabilidade do laboratório do Observatório Nacional (ON), esses dois últimos institutos são formalmente designados pelo Inmetro.

BRAZILIAN CALIBRATION MEASURE CAPABILITIES - CMC

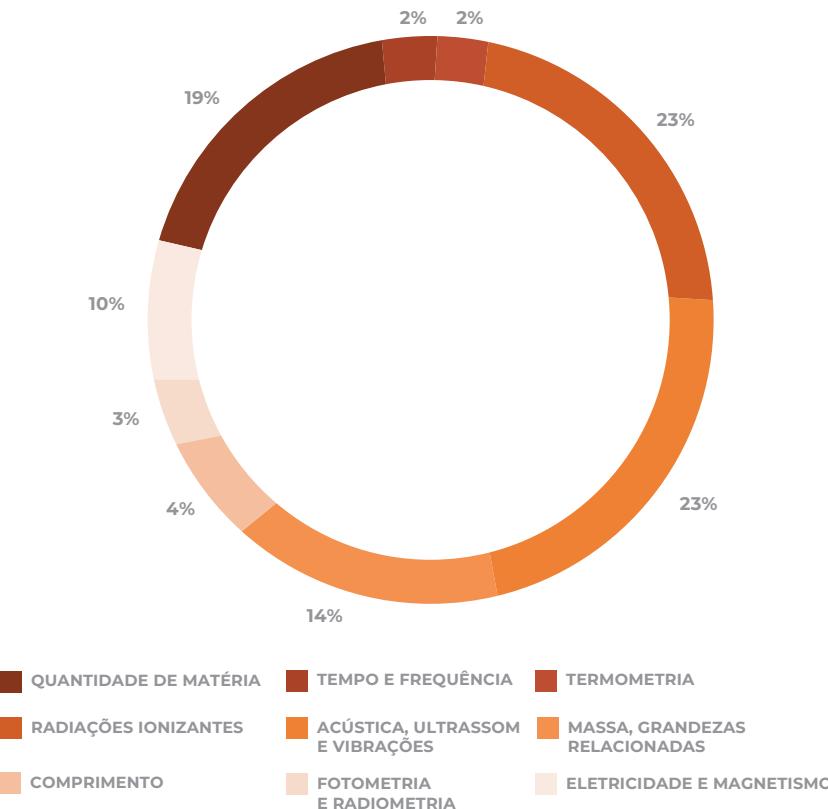


Gráfico 08 - Distribuição de CMC por área metrológica

Mais especificamente no campo da metrologia biológica, ao longo de 2020 os seguintes exercícios de comparação no âmbito do *Consultative Committee for Amount of Substance – Metrology in Chemistry and Biology* (CCQM) foram iniciados ou tiveram desdobramentos, ainda que com prejuízo importante nos cronogramas devido a questões associadas à pandemia:

Comparações no âmbito do CCQM e outros na área bio em 2020

P217 - peripheral mononuclear cells in suspension

P216 - quantification of SARS-CoV-2 monoclonal antibody

P205 - quantification of E. coli in drinking water

P201 - Total haemoglobin concentration in human whole blood

P199b - Copy number concentration of SARS-CoV-2 genomic sequences

P199 - Copy number concentration of HIV-1 RNA genomic sequences

P197 - Proliferative stem cell number per unit area

P184 - Copy number concentration and fractional abundance of a mutation (SNV or INDEL) mixed with WT DNA

P55.2.c/ K115.c - purity - synthetic glycated hexapeptide of HbA1c (GE)

GITAD - Grupo Ibero-americano de Trabalho em Análise de DNA, round 2020

Figura 09 -Comparações no âmbito do CCQM

Percebe-se um viés claro para o setor de medicina laboratorial, refletindo o interesse do mercado europeu, que é grande produtor e consumidor de produtos para diagnóstico in vitro e cliente claro da rastreabilidade metrológica. Porém, há um movimento recente de diversificação desse escopo, voltando o esforço para o diagnóstico de contaminantes da água, patógenos vegetais e busca por adulteração de alimento processado de matriz cárnea (exHalal, Kosher, salmão transgênico).

DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO E INSERÇÃO INTERNACIONAL

A maior visibilidade do Inmetro no meio científico e metrológico internacional é realizada, além de por meio de publicações em periódicos internacionais, através da participação de seus especialistas em Comitês Técnicos (CT) e Grupos de Trabalhos (GT) e congressos nacionais e internacionais. Em 2020, devido à pandemia, a maioria dos congressos, Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho foram suspensos. Apenas alguns foram realizados na modalidade virtual. Com relação às publicações, parte das horas em teletrabalho dos pesquisadores foi usada na sua elaboração, contudo o quantitativo em relação a anos anteriores foi prejudicado porque não foi possível concluir pesquisas que exigiam mais comprovações de resultados de análises, o que não pode ser realizado devido à impossibilidade de comparecer aos laboratórios.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO CAMPO DA BIOLOGIA

a) Interação com o setor produtivo - No campo da biologia, avançaram também em 2020 discussões técnicas com outros Institutos de Metrologia, a saber Centro Nacional de Metrologia do México (Cenam) - proteômica, *National Institute of Standards and Technology* (Nist) - quantificação de células microbianas e *Physikalisch-Technische Bundesanstalt* (PTB) - análise de ácidos nucleicos, e o Inmetro conseguiu coordenar treinamento de laboratórios públicos e privados em métodos livres de animais no programa *L'Oréal Epskin Academy*.

Ainda no campo da biologia, pode-se citar ações sendo empregadas junto à Escola Nacional de Administração Pública (Enap) com programa de tutoria em aproximação de partes interessadas no setor de diagnóstico in vitro no edital SuperaCovid; articulação

junto às indústrias do setor de produção de kits de diagnóstico via Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos (Abimo) mediada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), do Ministério da Saúde, e a Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC) do Ministério da Economia.

b) Interação com instituições de governo - O Inmetro mantém ativo acordo de parceria com o Departamento de Polícia Federal (DPF) envolvendo o desenvolvimento e a produção de materiais de referência certificados (MRC) de interesse forense, e estendeu em 2020 o interesse para a Senasp para ações de segurança no trânsito e Senad para ações no combate ao tráfico de drogas. Além dos MRC produzidos pelo Inmetro em anos anteriores, foram entregues ao DPF os MRC para ecgonina, metilecgonina e benzoilecgonina, todos os três metabólitos da cocaína. Ainda em 2019 o Inmetro iniciou o desenvolvimento laboratorial de MRC para MDMA, MDA e MDEA, que são componentes da droga conhecida como ecstasy.

c) Interação com o setor normativo - O trabalho na área bio, onde os objetos da medição são complexos, inherentemente instáveis e lábeis, não permite uma descrição detalhada e absoluta dos sistemas de medição na mesma extensão possível da física. Por esse motivo há ainda grande confiança depositada em práticas harmonizadas via normalização para garantia da validade dos resultados. Um esforço do Inmetro em se inserir em fóruns técnicos de modo a perceber e monitorar tendências e necessidades tecnológicas a nível nacional e internacional foi reconhecido como passível de aprimoramento e assim ações estão sendo empreendidas no sentido de melhor perceber e defender nos fóruns internacionais as posições alinhadas com o interesse do setor produtivo nacional.

4.2 MACROPROCESSO A2 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À INOVAÇÃO

Em geral, a competitividade das empresas modernas depende de sua capacidade de desenvolver tecnologia e de inovar. Em uma grande variedade de casos, o principal entrave ao desenvolvimento tecnológico nas empresas é a capacidade de medir uma grandeza, nos laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ou no processo produtivo, de modo mais exato, mais rápido ou menos custoso. Nesse macroprocesso, o Inmetro desenvolve tecnologia metrológica que permita às empresas desenvolver novas tecnologias e inovar, para tornarem-se mais competitivas. Também, tecnologias desenvolvidas no instituto, ou apoiadas e ancoradas no seu capital intelectual, podem oferecer oportunidades de novos negócios para startups e empreendedores inovadores.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Mobilizar as competências e a infraestrutura laboratorial do Inmetro, e ainda as parcerias que possa firmar, para desenvolver e transferir tecnologia metrológica às organizações brasileiras, de modo que elas possam desenvolver tecnologias de produto, processo ou serviço”.**

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, dois processos, denominados (1) Desenvolvimento de Tecnologia Metrológica e (2) Transferência de Tecnologia.

Em função de sua vasta rede de laboratórios e pesquisadores qualificados – entre eles, doutores e mestres - o Inmetro se consolidou como importante Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), para apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no ambiente produtivo brasileiro. O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do instituto, responsável por cumprir e fazer cumprir a política de inovação institucional, em apoio à inserção competitiva da economia brasileira, buscou aliar ao controle e

à proteção da produção intelectual do instituto, intensa interação com o setor produtivo, oportunizando o acesso ao know-how institucional e à construção de frutíferas parcerias pró-inovação.

A utilização de práticas de interação com o setor produtivo, de maneira a propiciar a aproximação das empresas com os pesquisadores em suas diversas áreas de conhecimento, com as competências e com a capacidade da infraestrutura laboratorial institucional, proporcionou o crescimento do NIT e o amadurecimento dos seus processos e ferramentas, como instrumentos estratégicos da atuação do Inmetro no apoio à inovação no Brasil.

O NIT, em 2020, desenvolveu diversas ações, podendo-se destacar:

- Desenvolvimento de uma nova versão do Banco Tecnológico do Inmetro (BTI), ferramenta para registro e relacionamento dos pesquisadores do Inmetro com o NIT e monitoramento das pesquisas na instituição. A ser finalizada em 2021, além de mais moderna, a nova versão trará funções que aperfeiçoarão a gestão do portfólio de pesquisas e permitirá acesso ao sistema via internet, para quando o pesquisador estiver em trabalho remoto.
- O Inmetro obteve a concessão de três patentes no Brasil e duas no exterior. Foram concedidas no Brasil patentes relacionadas às seguintes tecnologias: suspensão para ensaios enzimáticos para produção de etanol de segunda geração (PI1106897-3, depositada em cotitularidade com a Petrobras), célula para medição secundária de pH (PI1002109-4) e dispositivo sensor de vazamento de gás subterrâneo (PI1106204-5, em cotitularidade com a empresa ora incubada i-Dutto).
- Elaboração da Portaria Inmetro nº 2/2020, que disciplina o rela-

cionamento do instituto com fundações de apoio, fortalecendo a interação com o setor produtivo e o financiamento do crescimento e da manutenção dos laboratórios do Inmetro.

- Gestão do processo de associação de laboratórios à Rede de Laboratórios Associados ao Inmetro para Inovação e Competitividade (LAIIC), com a adesão de cinco novos laboratórios à rede, totalizando 12 associações.
- Dentre as diversas ações de disseminação da cultura de inovação e do empreendedorismo, o NIT seguiu em 2020 com a condução das aulas na disciplina de Propriedade Industrial para os cursos de pós-graduação do Inmetro (mestrado e doutorado), com materiais especialmente desenvolvidos para o modelo de Ensino a Distância (EaD) em razão da pandemia. Essa atividade é realizada desde 2015 e vem permitindo uma maior difusão das informações relacionadas à Propriedade Intelectual (PI) e Transferência de Tecnologia (TT), e à gestão da inovação aos pesquisadores e bolsistas da instituição.
- Elaboração de chamamento público inédito no Inmetro, convocando empresas para teste de metodologias desenvolvidas no instituto, com o intuito de aproximar as práticas do instituto da atuação do setor produtivo, no âmbito do projeto Sistema de Homologação e Certificação de Produtos de Defesa Cibernética (SHCDCiber)⁴.
- Participação e realização de ações de divulgação do trabalho do Inmetro como parceiro do setor produtivo para a inovação, em parceria com a Divisão de Comunicação do Inmetro.

⁴ O edital para concessão de bolsas de pesquisa em apoio ao projeto SHCDCiber pode ser acessado em: http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/pronametro/arquivos/2018-Edital_2-2018_-Selecao_para_subprograma_de_bolsas_Pronametro_SHCDCiber.pdf

ENTENDENDO MELHOR...

O INMETRO E OS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO:

Uma das principais ferramentas prescritas pelo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação para incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as ICT e as empresas são os chamados ambientes promotores, definidos como espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento e as organizações da sociedade civil.

Esses ambientes podem envolver duas dimensões:

- a) ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais para atrair empreendedores e potencializar o desenvolvimento da sociedade do conhecimento. Exemplos: parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e pólos tecnológicos; e
- b) mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, baseados em diferenciais tecnológicos, que oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso. Exemplos: incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

O Inmetro, que já se vale de um processo exitoso de incubação de projetos tecnológicos, está prestes a lançar sua segunda iniciativa de apoio ao desenvolvimento industrial e a uma maior interação com o setor produtivo. Trata-se de oferecer a empresas, cujas atividades guardem sintonia com as competências e com o capital intelectual próprio do instituto, espaço para aqui instalarem o seu empreendimento, facilitando a troca de conhecimento em prol da inovação. Chamamento público nesse sentido já foi autorizado pela alta administração, marcando o início do nosso “distrito de inovação”. Uma das modalidades de ecossistemas de inovação, essa ferramenta objetiva potencializar o desenvolvimento do conhecimento metrológico e estimular o emprego de métodos e rotinas para maior exatidão das medições em processos e produtos nacionais, contribuindo para a sua inserção competitiva.

DESTAQUES DE SUCESSO

A pesquisa realizada pelo pesquisador Fernando Rodrigues da Divisão de Metrologia em Tecnologias da Informação e Telecomunicações (DMTIC) em parceria com a PUC-RJ resultou em mais um pedido de patente (BR102020015438-9) do instituto.

O pedido, com aplicação na área de telecomunicações, contempla uma nova tecnologia para transmissão de dados com alta eficiência, com significativa redução do consumo de energia, sendo particularmente útil a serviços com grande volume de dados, como transmissões por satélites, transmissões por bandas largas e serviços de streaming. A tecnologia também permite a expansão do volume de dados transmitidos otimizando a infraestrutura já disponível, gerando considerável economia, uma vez que amplia a rede de dados disponíveis com baixo investimento.

O projeto do Inmetro intitulado “Testes rápidos para Covid-19: como podemos confiar?” foi selecionado na Chamada SuperaCovid da Enap. Agora, o Inmetro está recebendo consultoria da GNOVA* para desenvolver soluções para os desafios apresentados no projeto e pensar na implementação de mudanças.

4.3 MACROPROCESSO A3 APOIO À SUPERAÇÃO DE BARREIRAS TÉCNICAS AO COMÉRCIO EXTERIOR

Requisitos técnicos podem se tornar obstáculos ao comércio exterior de variadas maneiras quando não atendem ao preconizado no Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordo TBT), da Organização Mundial do Comércio (OMC). Primeiro, se um governo estabelece em seus regulamentos requisitos técnicos que apenas empresas de seu país consigam atender. Em segundo lugar, se estabelece procedimentos de avaliação da conformidade não transparentes ou demasiadamente dispendiosos para comprovar o atendimento aos requisitos. Terceiro, mesmo quando o governo estrangeiro não impõe barreiras técnicas como essas, a existência de regulamentos com requisitos significativamente diferentes em cada

país pode afetar a competitividade das empresas, por exemplo, obrigando-as a dispor de múltiplos produtos ou linhas de produção diferentes para atender aos diversos mercados. Em quarto lugar, mesmo quando nenhuma dessas situações se verifica, pode ser custosa, para empresas que exportam para vários países, a necessidade de repetir os mesmos ensaios, muitas vezes caros, a fim de comprovar o atendimento aos requisitos técnicos dos produtos. Quinto, produtos brasileiros podem não ser bem aceitos em outras nações, porque compradores locais acreditam que sejam inseguros, produzidos em condições desumanas ou que causem danos à saúde ou ao meio ambiente.

No intuito de propiciar ambiente favorável e justo de acesso a mercados, o Brasil assinou o Acordo TBT, que explicita condições para evitar as práticas mencionadas acima, o que permite igualdade de condições entre os Estados-Membros da OMC. Um dos princípios fundamentais do acordo, que afeta inclusive a importação, é o de não discriminação, ou seja, o de tratamento não menos favorável a produtos estrangeiros do que o dispensado a produtos fabricados no próprio país⁵.

Nesse macroprocesso, o Inmetro desenvolve ações que visam a facilitar o acesso a mercados, por meio de fornecimento de informações sobre regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade com vistas ao atendimento a requisitos de outros países, negociações bilaterais e multilaterais, negociações de capítulos TBT em acordos comerciais, harmonização de regulamentos, iniciativas facilitadoras de comércio, participação em fóruns internacionais e cooperação internacional, além da acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade, apoiada por acordos de reconhecimento mútuo.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: “**Favorecer o acesso a mercados, evitando que a demonstração do atendimento a requisitos técnicos constitua obstáculo às relações comerciais do Brasil com o exterior**”.

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, seis atividades, denominadas (1) Superação de barreiras técnicas (2) Informação sobre requisitos técnicos (RT) e procedimentos de avaliação da conformidade (3) Convergência regulatória (4) Manutenção de acordos de reconhecimento mútuo em atividades de acreditação e Boas Práticas de Laboratório (BPL) (5) Programas de Avaliação da Conformidade para exportadores e (6) Cooperação técnica internacional.

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA SUPERAÇÃO DE BARREIRAS TÉCNICAS

Em cumprimento às obrigações do Brasil junto ao Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, da Organização Mundial do Comércio (Acordo TBT/OMC), o Inmetro exerce o papel de autoridade nacional notificadora e de ponto focal de informação do País. Em 2020 foram enviadas 301 notificações de regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade emitidos por órgãos reguladores brasileiros, de um total de 3.197 notificações feitas pelos membros da OMC de 01/01 a 10/12/2020 (63 do Inmetro, 122 da Anvisa, 47 do Mapa, 49 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), e 20 de outros 10 órgãos federais). O gráfico a seguir mostra o número de notificações feitas à OMC de 2018 a 2020, para esses quatro órgãos. No mesmo período observou-se o aumento de notificações brasileiras ao Acordo TBT/OMC, passando de 5% para 9% das 3.000 ao ano, em média, feitas pelos membros da organização.

⁵Vale lembrar que a importação também é benéfica, pois traz insumos, peças e componentes para muitos produtos fabricados no Brasil, além de proporcionar acesso a produtos que não contam com similares brasileiros.

NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES TBT ENVIADAS À OMC

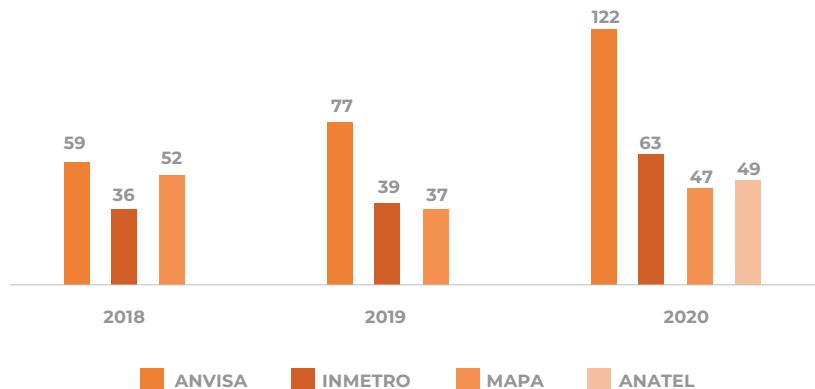


Gráfico 09 - Histórico de notificações TBT enviadas à OMC

Devido à pandemia de Covid-19 os países notificaram medidas para produtos diretamente relacionados ao combate do novo coronavírus. O Ponto Focal TBT do Brasil foi o que mais notificou tais medidas, no total de 35, dentre as 112 informadas à OMC até 10/12 o que caracterizou o País como o que mais enviou notificações, a maioria delas relacionada à facilitação da importação de insumos e equipamentos para o enfrentamento da pandemia (ver gráfico a seguir).

NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES TBT RELACIONADAS À COVID-19, FEITAS À OMC PELO 10 MAIORES NOTIFICADORES, DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

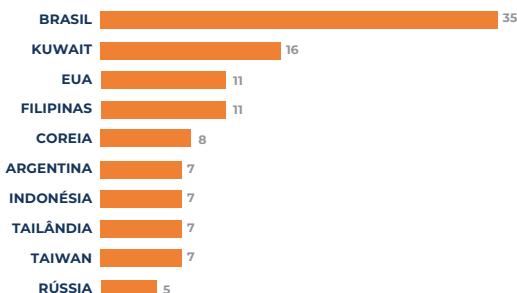


Gráfico 10 - Número de notificações TBT relacionadas à Covid-19

Fonte: Dados obtidos na base ePing (essential updates on product requirements in foreign markets) da OMC; elaboração Apex-Brasil e Inmetro

Ao longo de 2020 o Inmetro disponibilizou para os 600 usuários cadastrados no Sistema Alerta Exportador as notificações feitas à OMC por todos os países membros. Respondeu a 64 consultas de empreendedores brasileiros e cidadãos sobre exigências técnicas relacionadas ao acesso a vários mercados estrangeiros, bem como respondeu a seis questionamentos sobre regulamentos brasileiros.

CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA

Seguem abaixo as principais ações de convergência regulatória realizadas em 2020:

- Em 2020, o Inmetro participou de três reuniões do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (Comitê TBT/OMC), em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), ME, Mapa, Anvisa e Anatel, tendo feito uma apresentação na reunião presencial de fevereiro, sobre aceitação de relatórios de ensaios e de certificados de avaliação da conformidade emitidos por organismos estrangeiros. O instituto também atuou na OMC no questionamento de medidas regulatórias estrangeiras nas sessões oficiais e em reuniões bilaterais e no apoio às posições brasileiras sobre temas discutidos nas reuniões. Foram realizadas cinco reuniões bilaterais presenciais com Canadá, Estados Unidos, Peru, Rússia e União Europeia e uma virtual com Estados Unidos. Para 2021, está prevista a participação do Inmetro nas reuniões do Comitê TBT/OMC, com foco nas discussões da contribuição brasileira para a 9ª Revisão Trienal da Implementação e Administração do Acordo TBT/OMC; na identificação, junto ao setor produtivo, de possíveis barreiras técnicas que possam ser objeto de apresentação de Preocupações Comerciais Específicas (PCE) pelo Brasil; e na análise de PCE levantadas contra o Brasil, acompanhada da preparação da respectiva resposta.

• O Codex Alimentarius do Brasil, grupo coordenado pelo Inmetro, visa discutir as normas e diretrizes elaboradas pela Comissão do Codex Alimentarius (CAC), com vistas à defesa dos interesses nacionais relacionados ao comércio internacional e à proteção da saúde do consumidor. Em 2020, foram realizadas quatro reuniões nacionais para aprovação das posições brasileiras, as quais foram defendidas em três reuniões internacionais. Para 2021, será realizada discussão de regramento para reuniões virtuais, no âmbito do Codex Alimentarius do Brasil, em resposta a situações de emergência, como foi a da pandemia, com vistas a estabelecer procedimentos que confirmem a legitimidade da aprovação virtual de normas; dois temas importantes para o Brasil (resistência aos antimicrobianos e princípios gerais de higiene de alimentos) serão objeto de discussão final em 2021, o que demandará grande articulação com as partes interessadas no País (Mapa, Anvisa e a indústria de alimentos).

• O Inmetro participou das negociações dos capítulos de barreiras técnicas ao comércio e de boas práticas regulatórias de acordos comerciais de livre comércio em discussão, coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, tais como Mercosul-Canadá e Mercosul-República da Coreia.

• O Inmetro também participou de reuniões virtuais do Diálogo Commercial Brasil - Estados Unidos e da coordenação de Workshop sobre Avaliação da Conformidade, realizado em duas etapas em maio e setembro de 2020. Na primeira etapa, para órgãos de governo, foi apresentado o arcabouço regulatório geral dos dois países para três setores específicos: segurança de produtos de consumo, qualidade e segurança de telecomunicações e segurança veicular. A segunda etapa também envolveu o setor privado. O entendimento alcançado entre os dois países tem permitido uma atuação coor-

denada no Comitê TBT/OMC e levou à assinatura de protocolo sobre Boas Práticas Regulatórias, no âmbito do Acordo de Comércio e Cooperação entre eles.

• O Inmetro vem atuando com a Agência Brasileira de Promoção das Exportações (Apex-Brasil) no apoio a ações de identificação de barreiras técnicas e necessidade de convergência regulatória, visando a facilitar o acesso dos produtos brasileiros no exterior. Esse ano foi iniciada a publicação de boletim conjunto (TBT em pauta) sobre barreiras técnicas ao comércio, com vistas à sensibilização sobre o tema e divulgação dos serviços do Inmetro a ele relacionados.

• O Inmetro atuou intensamente no processo de planejamento estratégico realizado pelo estado do Rio de Janeiro para aumentar sua participação no comércio exterior. Como resultado do processo, foi criado o Comitê de Comércio Exterior do Estado do Rio de Janeiro, lançado em novembro, que coordenará ações de apoio às empresas exportadoras, as quais contarão com os serviços do Inmetro.

COORDENAÇÃO NACIONAL DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 “REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” DO MERCOSUL

O Inmetro participou das Reuniões Ordinárias do Subgrupo de Trabalho nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” (SGT nº 3), sob a Presidência Pro Tempore do Paraguai (LXXII) e do Uruguai (LXXIII e LXXIV), e da VI Reunião Extraordinária, todas virtuais. Nas três reuniões ordinárias o SGT nº 3 contou com a participação do Inmetro e do MRE, ME, Anvisa, Mapa, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), nas respectivas comissões técnicas de alimentos, avaliação da conformidade, segurança de produtos elétricos, gás (uso doméstico, GNV e GLP),

metrologia legal (instrumentos e pré-medidos), brinquedos, bicicleta de uso infantil e indústria automotiva. Em 2020, foram harmonizados os seguintes Regulamentos Técnicos e Guia no Mercosul:

- (i) Lista positiva de aditivos para elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos;
- (ii) Conteúdo líquido de produtos pré-medidos;
- (iii) Disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos;
- (iv) Identidade e qualidade da cebola;
- (v) Identidade e qualidade do alho;
- (vi) Requisitos a cumprir as estruturas e os esquemas de avaliação da conformidade nos Estados Partes do Mercosul;
- (vii) Controle metrológico de produtos pré-medidos ou pré-embalados comercializados em unidade de massa ou de volume de conteúdo nominal igual; e
- (viii) Guia para a elaboração de regulamentos técnicos Mercosul e procedimentos Mercosul de avaliação da conformidade. Os coordenadores nacionais deram continuidade aos trabalhos da cooperação técnica entre Mercosul e Governo da República Federal da Alemanha (Mercosul-PTB), que visa o Fortalecimento dos Processos para Avaliação da Conformidade e Processos de Medição e Ensaios para Etiquetagem de Eficiência Energética de Artefatos Elétricos e Usos Domésticos.

Para 2021, O Inmetro fará a coordenação da participação do Brasil nas reuniões ordinárias do SGT nº 3, que ocorrerão na Argentina e no Brasil, com elaboração da posição brasileira. No segundo semestre do próximo exercício, o Brasil exercerá a Presidência Pro Tempore do Mercosul e, por isso, o Inmetro também deverá cumprir a atribuição de organizar as duas Reuniões Ordinárias do Subgrupo de Trabalho nº 3.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE NORMAS VOLUNTÁRIAS DE SUSTENTABILIDADE (NVS)

A Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS) cooperou com outras plataformas nacionais já existentes na China, Índia e México, com o apoio do Fórum das Nações Unidas de Normas de Sustentabilidade (UNFSS) e do Instituto de Desenvolvimento Alemão. Como resultados, em 2020, foram publicados dois cadernos com padrões de sustentabilidade nas cadeias de valores da castanha e do açaí, coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Foram também concluídos e entregues para revisão do UNFSS os textos que compõem o 4º documento emblemático do UNFSS sobre o uso de normas de sustentabilidade em compras governamentais.

POSICIONAMENTO BRASILEIRO SOBRE A GOVERNANÇA DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL CRIADA PELA CONVENÇÃO DO METRO (BIPM)

Em 2020, o Inmetro participou ativamente na elaboração da posição brasileira, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, sobre importantes definições em pauta relativas à governança do Bureau International de Pesos e Medidas (BIPM), que é o fórum internacional da metrologia, criado em 1875. O BIPM está passando por profundo escrutínio quanto à definição do nome da organização, o papel de cada uma das partes de sua estrutura e a necessidade de aperfeiçoamento de seus procedimentos de governança, de transparência, de representatividade regional, dentre outros aspectos, para acompanhar o avanço científico e tecnológico – para o qual as medições exatas e comparáveis mundialmente são uma necessidade imperiosa; bem como para acompanhar a consolidação do direito internacional sobre as organizações multilaterais.

A participação do Brasil na Convenção do Metro e, portanto, no BIPM, é fundamental para a competitividade da indústria brasileira e para a comercialização dos produtos nacionais, também um instrumento de soberania nacional, pois, com uma eventual exclusão do Brasil da Convenção do Metro, as medições realizadas no País só seriam reconhecidas internacionalmente se validadas por um organismo metrológico estrangeiro, o que geraria custos adicionais para os empresários, dentre outras consequências diretas ou indiretas na cadeia de produtos e serviços brasileiros. Em 2021, a participação do Inmetro, juntamente com o MRE, nas definições em curso no BIPM, em preparação para a Conferência Geral de Pesos e Medidas, a se realizar em 2022, continuará sendo fundamental para a competitividade da indústria brasileira frente ao comércio internacional e para a superação de barreiras técnicas.

COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

O Inmetro contabilizou, até dezembro de 2020, um total de 55 acordos de cooperação técnica internacional em vigor, com os países apresentados na figura 10.



Figura 10 - Mapa da Cooperação Internacional do Inmetro com instituições congêneres

Em 2020, não obstante os desafios impostos pela pandemia desde março, o Inmetro ampliou seu relacionamento internacional, utilizando as facilidades de videoconferências. Os objetivos da cooperação internacional do Inmetro foram: o intercâmbio de conhecimento técnico afeto à infraestrutura da qualidade, o aprofundamento das trocas de experiências com instituições congêneres e a participação em iniciativas multilaterais nas áreas de metrologia científica, metrologia legal, acreditação e avaliação da conformidade. Nesse sentido, o Inmetro firmou acordos internacionais com a Associação Europeia de Metrologia Nacional (Euramet), com o Instituto Nacional de Metrologia do Japão (AIST/NMIJ) e com a Universidade de Coimbra (UC). Esses tiveram como objetivo o avanço mútuo nas áreas de eficiência energética; metrologia acústica e vibrações; metrologia química, nanotecnologia, TI para metrologia; regulação e supervisão de mercado; metrologia de equipamentos eletrodomésticos, etc.

Foram implementadas distintas atividades do Projeto Regional Mercosul com o Instituto de Metrologia da Alemanha (PTB) na área de eficiência energética com foco em regulamentação, serviços e sensibilização dos consumidores. Em maio, foi formalizado o Projeto de Melhoria Regulatória com a Agência Alemã de Cooperação (GIZ), o qual entre outras atividades, envolve consultoria ao GTMRI⁶. Os projetos de cooperação técnica geridos pelo Inmetro somaram valor total de aproximadamente R\$ 14.870.641,20 e permitiram o aperfeiçoamento da infraestrutura da qualidade no Brasil e nos países com os quais o Inmetro coopera. 50 técnicos da Bolívia foram capacitados pelo Inmetro, mediante cinco oficinas técnicas virtuais, nas áreas de barreiras técnicas ao comércio, metrologia legal, metrologia científica, avaliação da conformidade e acreditação. 57 técnicos paraguaios foram capacitados pelo Inmetro em metrologia legal e em produtos elétricos.

O acompanhamento de chamadas internacionais para novos projetos recebeu atenção permanente durante o exercício de 2020, permitindo

que as informações prestadas às áreas técnicas fossem mais alinhadas aos respectivos interesses. A sistemática empregada contribuiu para o conhecimento dos procedimentos de financiamento e de submissão de projetos em organizações de fomento estrangeiras e internacionais. Dentre os resultados alcançados, destaca-se a captação de recursos internacionais para o Inmetro realizar pesquisas relacionadas ao combate do coronavírus.

Para 2021, estão previstas as renovações e celebrações de Novos Acordos de Cooperação Técnica Internacional entre o Inmetro e as Organizações e instituições listadas a seguir:

- a) Bureau International de Pesos e Medidas (BIPM), com o intuito de apoiar o avanço da infraestrutura metrológica alimentar no mundo;
- b) Centro Espanhol de Metrologia (CEM) cujo objetivo será desenvolver a cooperação nas áreas de metrologia legal, industrial e científica, incluindo metrologia aplicada às ciências da vida;
- c) Centro Nacional de Metrologia (Cenam), México, na área de metrologia principalmente comparações de padrões de medição para garantir sua precisão e rastreabilidade, bem como estabelecer sua equivalência;
- d) Aliança global para Facilitação do Comércio (GATF), cooperação voltada para melhores práticas relacionadas a projetos de facilitação de comércio;
- e) Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia do departamento de Comércio dos EUA (Nist), com a finalidade de aumentar a capacidade científica e técnica relacionada às ciências da medição em química, física, biologia, engenharia, normas, avaliação da conformidade, acreditação e barreiras técnicas ao comércio;

⁶O plano de trabalho firmado com o Ministério da Economia e Energia da Alemanha (BMWi) e o Ministério da Economia (ME) do Brasil, com o apoio da Agência de GIZ, no âmbito do Projeto Global Infraestrutura da Qualidade, promoveu o intercâmbio do conhecimento técnico sobre reforma regulatória do Inmetro; avaliação da conformidade, metrologia legal, proteção de dados/seurança cibernética. Esse plano de trabalho foi renovado, em novembro, abarcando a cooperação em boas práticas regulatórias, requisitos de segurança da tecnologia da informação, metodologias de avaliação de risco e melhores práticas para vigilância de mercado.

f) Instituto Nacional de Normalização e Qualidade Metrologia (INNOQ), buscando desenvolver cooperação técnica nos campos da metrologia científica, industrial e legal, avaliação da conformidade e do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio;

g) Instituto Português da Qualidade (IPQ), visando a promover a aproximação entre os modelos regulatórios e metrológicos de ambos institutos; e

h) Underwriters Laboratories (UL LLC - EUA) estendendo a cooperação existente na regulação e supervisão de mercado.

MANUTENÇÃO DOS ACORDOS DE RECONHECIMENTO MÚTUO (ACREDITAÇÃO E BPL)

O Inmetro, por meio da Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre), conquistou e vem mantendo o reconhecimento formal de suas atividades junto aos principais foros regionais e internacionais de acreditação. São esses reconhecimentos que permitem que os serviços realizados pela Cgcre sejam considerados equivalentes aos serviços praticados nos demais países membros dos fóruns, eliminando a necessidade de recertificações, reinspeções ou re-ensaios de produtos nacionais nos países importadores, contribuindo para a superação de barreiras técnicas ao comércio do Brasil com o exterior.

Em 2020, após o aceite do relatório da avaliação de pares pelo Comitê Executivo da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC), a Cgcre, manteve o reconhecimento da competência

técnica como organismo de acreditação brasileiro nas áreas de acreditação de laboratórios, produtores de material de referência, provedores de ensaios de proficiência, organismos de certificação e organismos de inspeção.

Cabe destacar que a Cgcre manteve seu reconhecimento, junto a American Aerospace Quality Group (AAQG), para a acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão da qualidade aeroespacial (sistemas de qualidade da aviação, espaço e defesa). Por fim, em 2020, manteve também seu reconhecimento como autoridade brasileira de monitoramento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA DA QUALIDADE PARA APOIO AO EXPORTADOR

O emprego de animais para predição dos efeitos das substâncias químicas em humanos para avaliação de segurança está sendo progressivamente substituído por células, tecidos humanos reconstituídos in vitro e até mesmo softwares. Por utilizarem modelos não animais, cada vez mais sofisticados, são muitas vezes barreiras não tarifárias ao comércio de produtos. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) reconheceu essa tendência internacional de modelos substitutivos ao modelo animal e estabeleceu a Rede Nacional de Métodos Alternativos (Renama). A rede tem como laboratórios centrais o Inmetro, a Fiocruz/INCQS e o Laboratório Nacional de Biociências (CNPEM/LNBio) que trabalham em conjunto com os laboratórios associados para contribuir com os objetivos da rede. Também por iniciativa do MCTI a Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Experimentação do Mercosul (Premasul), coordenada pelo Inmetro, visa disseminar e promover na re-



gião as metodologias alternativas, através de cursos de curta duração e workshops. Dessa forma, o Inmetro contribui para a competitividade do setor produtivo brasileiro através da organização e da disseminação dessas metodologias para atestaçāo da conformidade de produtos e serviços às exigências nacionais e internacionais, facilitando a superação de barreiras não tarifárias e a convergência regulatória, relativas à utilização de metodologias livres de modelos animais (Renama/Premasul).

4.4 MACROPROCESSO A4 **FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA DA QUALIDADE**

Na mesma medida em que a qualidade, a produtividade e a inovação nas organizações dependem de medições complexas, a competitividade das organizações depende da qualificação técnica avançada de profissionais na área da metrologia e avaliação da conformidade. O Inmetro detém um corpo técnico com nível de qualificação nessa área dificilmente encontrado em outras instituições. Portanto, a disseminação dos conhecimentos obtidos em suas atividades de pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologia nas áreas da Infraestrutura da Qualidade (IQ) é um importante meio de fomentar a competitividade das organizações brasileiras.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Preparar profissionais especializados para atuarem nas organizações brasileiras e para resolverem problemas de cunho tecnológico, em áreas nas quais os conhecimentos da Infraestrutura da Qualidade sejam um diferencial”.**

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, dois processos e duas atividades (1) Programas de pós-graduação em IQ (2) Cursos técnicos em IQ (3) Cursos livres e (4) Educação corporativa.

A multidisciplinaridade da frente acadêmica do Inmetro na metrologia e avaliação da conformidade tem papel fundamental na formação de pesquisadores e profissionais de alto gabarito, contribuindo diretamente para as atividades do Inmetro e para a formação de quadros que são recrutados nos diversos setores produtivos do País. O Inmetro oferece vagas, por meio de edital, em seus três Programas de Pós-Graduação: Metrologia, Metrologia e Qualidade, e Biotecnologia. Evidenciamos, ainda, as ricas articulações que o Inmetro desenvolve com institutos de tecnologia, instituições de ensino-pesquisa e laboratórios externos.

Na frente da educação corporativa, disponibiliza-se um portfólio de cursos de curta duração que atendem tanto ao corpo funcional do Inmetro quanto ao público da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro – RBMLQ-I e da rede de acreditação gerenciada pela Cgcre.

O ano de 2020 foi desafiador para o Inmetro também na área de formação e qualificação de pessoas em Infraestrutura da Qualidade. Mesmo em cenário tão incomum, o instituto obteve resultados que atestam a continuidade das suas atividades, expressos nos seguintes resultados.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA, METROLOGIA E QUALIDADE & BIOTECNOLOGIA



PROGRAMAS DO ENSINO TÉCNICO

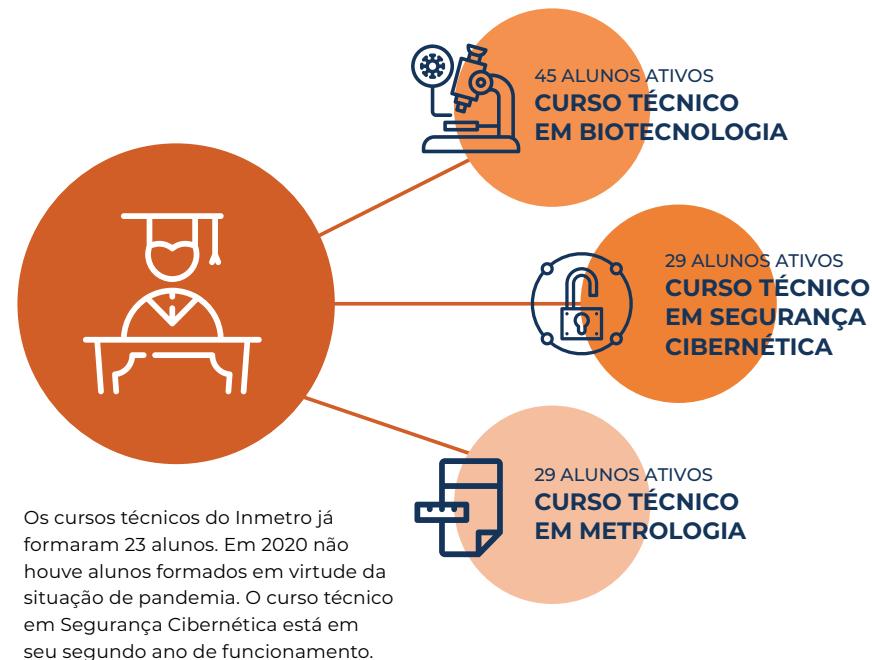


Figura 11 - Números dos programas de pós-graduação do Inmetro

Figura 12 - Números dos programas de Ensino Médio

Figura 13 - Números dos programas de Ensino Médio



ADAPTANDO-SE ÀS CONDIÇÕES

Por outro lado, as incertezas desse mesmo cenário pandêmico têm ensejado soluções que foram determinantes para que as atividades do Inmetro se mantivessem produtivas durante 2020. O destaque está nas diversas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujo grau de utilização subiu exponencialmente durante o período de isolamento social. Nesse contexto, a virtualização do trabalho acelerou os avanços no uso de ferramentas de videoconferência, de ambiente virtual de aprendizagem, de soluções de aprendizagem digital e de sistemas já presentes no ecossistema do órgão. Todas essas soluções propiciaram a ampliação da comunicação com os destinatários dos serviços e demais partes interessadas, assim como agilizou respostas e entregas. A perspectiva é que esse movimento continue e se aprimore em 2021.

Também merece destaque o avanço dos acordos de cooperação com instituições de renome, tanto no Brasil quanto no exterior, propiciando importantes perspectivas para as frentes acadêmica, de educação corporativa, de educação empreendedora e de bolsas de pesquisa do Inmetro. Como exemplos, citam-se:

- i) a preparação de doutorandos dos programas de pós-graduação do Inmetro para participar de pesquisas na Universidade de Aveiro/Portugal e no *National Physical Laboratory*/Inglaterra;
- ii) o desenvolvimento do primeiro curso a distância em metrologia, aberto à sociedade, em parceria com a Escola Virtual de Governo - EV.G.

Em complemento, seguem as principais ações desenvolvidas no âmbito do macroprocesso em 2020:

- Abertura de chamada para credenciamento de docentes extensiva a candidatos externos ao Inmetro, sendo uma ação inédita implementada pelo Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade;
- Inclusão do Programa de Pós-Graduação em Metrologia nas cotas de bolsas de Demanda Social (DS) por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes, no valor de R\$ 8.236,12, custeando equipamentos, laboratórios, serviços/taxas de importação e participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no País e no exterior;
- Parceria do Inmetro com o Google, por meio do Cicma, para uso das ferramentas Google Classroom e GSuite, propiciando a realização de aulas e palestras por videochamada e a utilização dos recursos adicionais dessas ferramentas, beneficiando diretamente os programas de pós-graduação e os cursos técnicos;
- Estabelecimento de acordo de cooperação técnico-científica com a Universidade de Coimbra, propiciando um estágio doutoral para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- Participação dos alunos dos cursos técnicos em Metrologia e em Biotecnologia no evento Hackcovid19, promovido pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, pelo Centro Brasileiro de Pesquisa Física - CBPF e pelo Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, sendo focalizado no desenvolvimento de inovações tecnológicas dedicadas aos desafios impostos pela Covid-19;
- Finalização da atualização do Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal, desenvolvido com a participação de pesquisadores de educação a distância do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, sendo esse curso o carro-chefe das ações de educação corporativa para a RBMLQ-I;

- Finalização da atualização do ambiente virtual de aprendizagem do Inmetro, baseado em plataforma open source Moodle, integrado com sua hospedagem no datacenter do Inmetro no Rio de Janeiro e com a parceria da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf);
- Aprovação, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj, de projeto de pesquisa de máscaras descartáveis em papel com características biodegradáveis, hidrofóbicas e antivirais, cujos recursos têm sido utilizados para produzir os insumos que estão sendo utilizados nessa pesquisa, no âmbito da Divisão de Metrologia de Materiais - Dimat e com participação de bolsista do Pronametro;
- Associação do Inmetro, por meio de sua biblioteca, à Rede Sudeste de Repositórios Institucionais - Sudeste/RIAA, com os objetivos de desenvolver repositórios mútuos e de promover o acesso aberto, gratuito e público ao conhecimento produzido pelas instituições que compõem essa rede, contribuindo para traçar indicadores de produtividade acadêmica.

4.5 MACROPROCESSO B1 CONTROLE METROLÓGICO LEGAL

Esse macroprocesso tem uma proposta de valor com duas partes: primeiramente, não permitir que instrumentos de medição usados em transações comerciais, atividades que envolvam riscos à saúde ou segurança das pessoas e dos animais e o exercício do poder de polícia pelo Estado apresentem erros maiores do que aqueles considerados admissíveis. Para isso, o macroprocesso tem início na regulamentação dos instrumentos identificados como mais críticos, determinando requisitos do instrumento e procedimentos de avaliação da conformidade e fiscalização, aos quais

devem ser submetidos. O macroprocesso busca ainda identificar no mercado instrumentos de medição com erros maiores do que os admissíveis, impedir o seu uso e, eventualmente, multar produtores e importadores infratores. Os instrumentos em conformidade com os regulamentos passam a ostentar o número de sua portaria de aprovação de modelo (PAM) na sua placa de identificação, juntamente com a marca do Inmetro. De forma geral, vendo a marca do Inmetro, o consumidor pode confiar que os instrumentos de medição estão aptos para realizar medições corretas.

Segundo, não permitir que produtos pré-embalados, aqueles que são medidos e embalados longe da vista do comprador, sejam comercializados em quantidade inferior à informada na embalagem (os produtos fiscalizados não ostentam selo do Inmetro). Para isso, o macroprocesso busca vigiar o mercado, submetendo produtos a ensaios (coletando amostras de produtos e submetendo-os a ensaios em laboratórios dos órgãos metrológicos da RBMLQ-I), identificar produtos com erros maiores do que os admissíveis, recolher produtos irregulares e aplicar as devidas sanções aos produtores e comerciantes infratores.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Assegurar que as medições e as quantidades relacionadas às transações comerciais, ou que envolvam riscos à saúde e segurança, ou ainda aquelas inerentes ao exercício do poder de polícia pelo estado brasileiro, não apresentem erros maiores do que os admissíveis”**.

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, dois processos e três atividades de gestão e controle. Os dois processos são chamados de (1) Controle de Instrumentos de Medição e (2) Controle Legal de Produtos Pré-embalados e as três atividades de gestão e controle são chamadas de (1) Regulamentação Técnica Metrológica (2) Supervisão do Desempenho Quantitativo da RBMLQ-I e (3) Supervisão dos Agentes Metrológicos.

ALINHAMENTO COM A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

A Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019, instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica com o objetivo de estabelecer normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador. Por sua vez, o Decreto nº 10.178/2019 estabeleceu a classificação de riscos de atividades econômicas associadas a 35 instrumentos de medição, com atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro, no âmbito da Metrologia Legal, refletidos na Portaria Inmetro nº 265/2020.

Em 2020, foram realizadas as etapas de triagem, exame e revogação dos regulamentos técnicos metrológicos em vigor que tratam de instrumentos de medição e mercadorias pré-embaladas. O trabalho de triagem resultou na identificação de 239 regulamentos descritos na Portaria Inmetro nº 306/2020⁷. Cabe destacar, ainda, a revogação de 40 portarias, conforme Portaria Inmetro nº 362/2020, ficando a fase de consolidação para o ano de 2021, conforme os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.437/2020.

REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA METROLÓGICA

Todas as atividades do controle metrológico legal são calcadas em requisitos legais estabelecidos em regulamentos técnicos específicos.

PRINCIPAIS PROJETOS DE REGULAMENTAÇÃO

Os regulamentos são editados após efetiva participação da indústria impactada e de membros da sociedade organizada. O avanço tecnológico e industrial, mais rápido e progressivo, demanda a evolução dos regulamentos técnicos metrológicos, para atender às necessidades da sociedade com eficiência e efetividade. Neste sentido, trabalhou-se na recuperação do diálogo com o setor produtivo por meio da intensa participação da Dimel em comitês organizados por entidades representativas da indústria tais como: Fiesp e Remesp (Rede Metrológica do Estado de São Paulo). Adicionalmente, os impactos da regulamentação técnica metrológica aos agentes econômicos atingidos direta ou indiretamente pelos seus efeitos, passaram a ser significativamente considerados, estabelecendo-se regras equilibradas de forma que sua aplicação não coloque em risco a viabilidade do setor regulado.

Iniciando-se o aperfeiçoamento do processo de Análise de Impacto Regulatório (AIR), já revisto na Lei nº 13.784/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 10411/2020. Paralelamente, foram tratados temas de grande relevância para a sociedade e que constavam da agenda regulatória do Inmetro, destacados na Tabela 05, a seguir:

⁷O detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação foi definido em conjunto com a Diretoria de Avaliação da Conformidade, resultando na Portaria Inmetro nº 244/2020.

INSTRUMENTO	AÇÕES
Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos	Avanço nas tratativas com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) para se tornar Autoridade Certificadora de 1º nível normativo para “objetos metrológicos” no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), o que permitirá a efetiva implementação da Portaria Inmetro nº 559/2016 contribuindo para prevenção de ações fraudulentas em bombas medidoras de combustíveis.
Instrumentos de Pesagem Automáticos Rodoviários	Atendimento ao Ministério da Infraestrutura (Minfra), quando foi realizada a revisão do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 375/2013, refletida na Portaria Inmetro nº 367/2020, concluindo-se um processo de estudos conjuntos entre Inmetro, ANTT, Dnit, academia e concessionárias iniciado em 2017, ampliando-se a possibilidade do Minfra utilizar instrumentos de diferentes tecnologias, antes não regulamentadas, aumentando a abrangência da fiscalização do excesso de peso nas rodovias brasileiras.
Taxímetros	A Portaria Inmetro nº 338/2019 estabelece o procedimento único para a instalação de taxímetros nos veículos. As críticas e questionamentos recebidos sobre essas novas regras fizeram com que fosse identificada a necessidade de tratar o tema com maior transparência e participação do segmento impactado. Imediatamente iniciou-se o processo de revisão junto ao setor envolvido, por meio de reuniões e pesquisas. Assim, o prazo de vigência dessa portaria foi suspenso por 180 dias, a contar de 21/10/2020, conforme determinado pela Portaria Inmetro nº 326/2020.

Tabela 05 - Ações específicas relevantes tratadas em 2020 em regulamentação técnica metrológica

APROVAÇÃO DE MODELO

Processo por meio do qual o Inmetro reconhece que um instrumento de medição é capaz de satisfazer as exigências regulamentares. A decisão de aprovação de modelo é baseada nos resultados dos exames e ensaios

previstos no regulamento técnico metrológico específico, realizados em exemplar do modelo sob avaliação.

Em 2020 foram iniciados 284 novos processos, sendo 139 solicitações de Aprovação de Modelo; 122 solicitações de Modificação de Modelo e 23 solicitações de alteração administrativas, conforme figura 18. Dentre os processos concluídos em 2020, 223 modelos de diversos tipos de instrumentos foram aprovados.

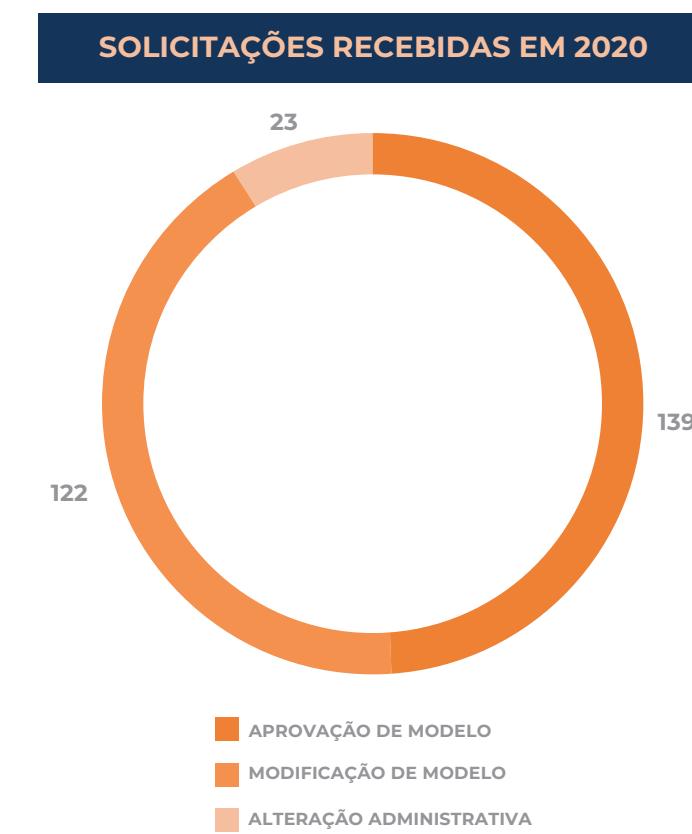


Figura 14 - Quantitativo de solicitações de Avaliação de Modelo em 2020

AUTORIZAÇÕES

a) Autorização de empresas para declaração de conformidade de instrumentos de medição, conforme Portarias Inmetro nº 400/2013, 336/2019 e 101/2020: Em 2020 foram recebidas nove solicitações de autorização para declaração de conformidade, das quais cinco atendem ao escopo da Portaria Inmetro nº 336/2019 e quatro atendem o escopo da Portaria Inmetro nº 400/2013.

Em virtude da pandemia do coronavírus, no ano de 2020 foram realizadas cinco auditorias de manutenção da autorização em modalidade remota, uma alternativa que se mostrou satisfatória, sobretudo considerando os meios tecnológicos disponíveis. Atualmente, 44 empresas estão autorizadas a emitir declaração de conformidade.

Considerando, ainda, a publicação da Portaria Inmetro nº 101, de 20 de março de 2020, que autoriza fabricantes e importadores a emitirem declaração de conformidade, em substituição à verificação inicial de instrumentos de medição, foram autorizadas, provisoriamente, para declaração de conformidade, 73 empresas, dentre fabricantes e importadores.

b) Autorização de empresas para arqueação de tanques, conforme Portaria Inmetro nº 171/2018: Essa portaria estabelece condições para autorização de empresas a realizarem a medição, o cálculo do volume e a determinação da tabela volumétrica do tanque. O certificado de arqueação, emitido exclusivamente pelo Inmetro ou entidade pública que atue por delegação, é um documento de caráter oficial, que certifica que o serviço de arqueação de um tanque, realizado por uma empresa autorizada, está em conformidade com requisitos estabelecidos na portaria, que tem validade entre 5 e 10 anos. As entidades públicas que atuam por delegação para emissão do certificado são: Ipem/SP, Ibametro/BA, Ipem/RJ e Ipem/AM.

Em 2020 foram emitidos 787 certificados de arqueação de tanques e abertos nove novos processos para autorização de empresas no escopo da Portaria Inmetro nº 171/2018 (duas aprovadas, duas ampliações de escopo, também aprovadas, quatro encontram-se ainda em andamento e uma solicitação foi indeferida).

Devido ao estado de pandemia, as chamadas auditorias de manutenção de autorização foram reprogramadas para o 1º semestre de 2021.

ANUÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO REGULAMENTADOS

O processo de anuência de instrumentos de medição regulamentados é uma atividade prevista na Portaria Secex nº 23, de 14 de julho de 2011, da Secretaria de Comércio Exterior do Governo Federal, onde o Inmetro atua como órgão anuente, analisando pedidos de importação de instrumentos de medição novos para confirmar o atendimento aos requisitos previstos em regulamento técnico metrológico. Essa atividade reduz a entrada no País de instrumentos de medição de qualidade questionável, que poderiam colocar em dúvida as medições e atividades sob as quais o Inmetro atua. A tabela 08 mostra a evolução das solicitações e concessões nos últimos anos:

Licenças de Importação		
	ANALISADAS	DEFERIDAS
2018	1956	1825
2019	1790	1696
2020	1535	1452

Tabela 06 - Número de anuências de instrumentos de medição regulamentados (2018 a 2020)

VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

O Inmetro, com o objetivo de aumentar a eficácia no controle das relações de consumo, na promoção da justa concorrência e da proteção do cidadão, verificou, no período de janeiro a dezembro, um montante de 7.109.212 instrumentos de medição, tais como balanças, bombas de combustíveis e medidores de pressão arterial, representando um decrescimento da ordem de -51,8% em relação ao mesmo período de 2019, cujo quantitativo foi de 14.744.178 verificações de instrumentos. O principal motivo para essa queda foi o estado de calamidade pública provocada pela pandemia, que impactou consideravelmente as atividades delegadas.

- Verificação subsequente do volume de tanques fixos e de embarcações (Arqueação de Tanques) em parceria com empresa autorizada conforme Portaria Inmetro nº 171/2018.

CRONOTACÓGRAFOS

O ano de 2020 foi de implantação do Regulamento Técnico Metrológico (RTM), aprovado pela Portaria Inmetro nº 535, de 26 de dezembro de 2019. Tal Regulamento promoveu a simplificação e o aperfeiçoamento do Programa de Verificação Subsequente de Cronotacógrafo, com ênfase na desburocratização e economicidade, tornando o processo mais consistente para as empresas que aderem e solicitam a autorização, bem como gerando confiança para o consumidor final do serviço e apoiando as relações comerciais justas.

A partir da adoção do RTM, a coordenação do programa emitiu 197 termos de autorização para realização de atividades materiais e acessórias para subsídio das verificações subsequentes de cronotacógrafos, com o atendimento dos novos requisitos. Das autorizações emitidas, 18% se referem a novas empresas que aderiram ao programa e a postos de selagem

que solicitaram a alteração da modalidade de autorização. Atualmente, o programa possui 650 postos autorizados de cronotacógrafos e 194 postos de selagem.

CONTROLE LEGAL DE PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS

Foram visitados aproximadamente 7.000 estabelecimentos para realizar quase 230.000 exames de indicação quantitativa de produtos pré-embalados, em especial os que compõem a cesta básica. Esses exames correspondem a quase 75% dos exames de produtos pré-embalados previstos no plano de trabalho para 2020 (307.941).

APOIO AO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

Para evitar maiores prejuízos à indústria e aos usuários de instrumentos de medição, foram tomadas uma série de medidas emergenciais, refletidas na Portaria Inmetro nº 101/2020, revisada pela Portaria Inmetro nº 114/2020, dentre as quais, destacam-se:

- Prorrogação da validade dos certificados de verificação expirados durante a pandemia;
- Orientações para utilização dos recursos disponíveis em cada órgão estadual;
- Ampliação do prazo para pagamento das taxas de serviços metro-lógicos para 120 dias;
- Autorização para emissão de declaração de conformidade em substituição à verificação inicial; e
- Participação no projeto coordenado pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe/UFRJ), para desenvolvimento de ventilador pulmonar de exceção para enfrentamento à pandemia.

PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

A Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML), da qual o Brasil é signatário, propõe recomendações para a harmonização da execução das atividades de Metrologia Legal em âmbito global. A participação ativa do Brasil nos diversos comitês e subcomitês da OIML é de vital importância para o desenvolvimento dos diversos setores impactados pelos requisitos propostos nestes fóruns. Para ocorrer de forma efetiva, esta participação deve ser fruto de trabalho conjunto entre o Inmetro e o setor produtivo brasileiro, que pode se beneficiar com o acesso a mercados internacionais. Da mesma forma, os consumidores internos de instrumentos de medição podem se beneficiar com a oferta de inovações tecnológicas já aderentes a requisitos de desempenho e segurança internacionais. Outro aspecto importante sobre a participação do Brasil na OIML é que suas recomendações são consideradas no Decreto nº 10.229/2020 que regulamenta o direito estabelecido na Lei de Liberdade Econômica de utilizar atos normativos internacionais atualizados.

4.6 MACROPROCESSO B2 ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

As informações sobre as características dos produtos têm impacto sobre toda a economia. Os mercados só são eficientes quando os agentes econômicos sabem exatamente, com adequado grau de confiança, o que está sendo negociado. Quando características importantes de um produto não podem ser percebidas por simples inspeção não profissional, o meio para que os agentes econômicos possam conhecer essas características são os serviços de avaliação da conformidade (prestados por organismos de certificação, organismos de inspeção, laboratórios de ensaio etc.). Porém, avaliar a competência e imparcialidade dos serviços de avaliação da conformidade é também uma tarefa complexa, de modo que os usuários das informações produzidas por eles têm dificuldade de

distinguir as informações sobre produtos que são confiáveis das que não são. Assim, o Inmetro provê serviços de acreditação, os quais permitem aos organismos de avaliação da conformidade confiáveis demonstrarem a sua competência e aos usuários das informações fornecidas por esses serviços distinguirem as confiáveis das não confiáveis. Trata-se de uma necessidade de diferenciação dos organismos, na busca por credibilidade, uma vez que a acreditação não é obrigatória.

Os processos e atividades desse macroprocesso são executados pela Cgcre, sendo o Inmetro o único organismo acreditador autorizado pelo governo brasileiro a exercer essa função no âmbito do Sinmetro, em acordo com normas, regulamentos e guias internacionais. Esse modelo segue o exemplo dos sistemas mais modernos, nos quais existe somente um único organismo de acreditação reconhecido por país ou economia, com clara separação entre as atividades de avaliação da conformidade e acreditação. Além de exercer a atividade de organismo de acreditação, o Inmetro, também por meio da Cgcre, atua como Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório, em consonância com as Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Avaliar a competência de organismos de avaliação da conformidade, de modo que os usuários das informações geradas por esses organismos sobre produtos possam confiar nos resultados gerados pelos organismos de avaliação da conformidade”**.

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, um processo e duas atividades de gestão. O processo denomina-se (1) Concessão e manutenção da acreditação e as atividades de gestão denominam-se (2) Desenvolvimento de programas de acreditação e (3) Capacitação em acreditação.

Atualmente, o Inmetro, por meio da Cgcre, acredita organismos de certificação (que atuam nas áreas de produtos, sistemas de gestão e pessoas), organismos de inspeção, laboratórios de calibração (Rede Brasileira de Calibração), de análises clínicas e de ensaios (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios), produtores de materiais de referência, provedores de ensaio de proficiência, e organismos de validação e verificação de inventários de Gases do Efeito Estufa (GEE). Além disso, reconhece instalações de teste que realizam estudos/testes visando avaliação do risco ambiental e saúde humana para registro de produtos agrotóxicos, produtos químicos industriais e outras substâncias químicas. Na tabela abaixo, as normas de acreditação operadas pelo Inmetro:

TIPOS DE OAC	NORMAS DE REFERÊNCIA
Organismos de certificação de produtos	ABNT NBR ISO/IEC 17065
Organismos de certificação de sistemas de gestão	ABNT NBR ISO/IEC 17021
Organismos de certificação de pessoas	ABNT NBR ISO/IEC 17024
Organismos de inspeção	ABNT NBR ISSO/IEC 17020
Laboratórios de ensaio e calibração	ABNT NBR ISSO/IEC 17025
Laboratórios de análises clínicas	ABNT NBR ISSO/IEC 15189
Provedores de ensaio de proficiência	ABNT NBR ISSO/IEC 17043
Produtos de material de referência	ABNT NBR ISSO/IEC 17034
Organismos de validação e verificação do inventário de GEE	ABNT NBR ISSO/IEC 14065

CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA ACREDITAÇÃO

ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ACREDITADOS (OACA)		Nº de Acreditações (Acre) / Extensões (Ext) Concedidas em 2020		Total ¹ Acre Vigentes	Tempo Médio de Acreditação em 2020 (meses)		
		Acre	Ext		Alcançado	Meta ²	
Laboratórios	Análises clínicas	---	1	5	11,15	11,6	
	Laboratórios de ensaio	55	255	1216			
	Laboratórios de Calibração	22	62	454			
Instalações de Teste Reconhecidas (BPL)		1	5	45			
Produtores de material de referência		---	2	10			
Provedores de Ensaios de Proficiência		---	8	16			
Organismos de Certificação	Sistema de Gestão	3	4	119	7	7,5	
	Produtos	7	47	136			
	Pessoas	---	---	9			
Organismos de Inspeção		52	---	845	4,4	5,6	
Organismos de Verificação e Validação		---	1	12			
Total de Acreditações Vigentes				2867			

¹ Total de organismos de avaliação da conformidade acreditados e em vigor até o momento e que necessitam ser submetidos a visitas de avaliação/auditoria periódicas para a manutenção da acreditação.

² Metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

Tabela 07 - Concessão e manutenção da acreditação

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ACREDITAÇÃO

Adicionalmente, o Inmetro, por meio da Cgcre, pode desenvolver novos programas e serviços de acreditação para atender demandas de produtores, fornecedores, compradores e consumidores, ou ainda de entidades regulamentadoras do governo brasileiro, a bem das suas políticas públicas associadas.

O amadurecimento do setor de óleo e gás tem levado à necessidade de assegurar a independência e a imparcialidade dos referidos organismos de inspeção frente à intervenção da Petrobras. Em função disso, um caminho encontrado pelo setor de óleo e gás para continuar tendo confiança na competência técnica de tais organismos será o estabelecimento da condição de que os mesmos sejam formalmente acreditados. Nesse sentido, a Cgcre desenvolveu em 2020 um programa de acreditação de organismos de inspeção para atender a demanda do setor de óleo e gás e assim contribuir para a atuação desses organismos, atestando sua competência técnica, levando em consideração os requisitos contratuais dos fornecedores e as normas e as leis nacionais e internacionais.

AVALIAÇÃO REMOTA

Em 2020, devido à pandemia, muitas atividades presenciais foram suspensas, entre elas as avaliações e inspeções programadas de março a julho pela Cgcre. Considerando a norma ABNT NBR ISO/IEC 17011 e a necessidade contínua da atividade de acreditação e de reconhecimento às Boas Práticas de Laboratório (BPL) para fornecer confiança nas organizações que prestam serviços de avaliação de conformidade e estudos BPL, a Cgcre adotou a prática das avaliações remotas. Para essa aplicação, foram elaborados documentos e estabelecidos critérios, além da realização de workshops com os avaliadores e especialistas. Hoje, a realização da avaliação remota é uma realidade que possivelmente será consolidada para outros cenários.

4.7 MACROPROCESSO B3

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE REGULAMENTOS TÉCNICOS E PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O objetivo desse macroprocesso é induzir a elevação dos níveis de qualidade de produtos, segundo critérios de desempenho, de segurança e de proteção à saúde e ao meio-ambiente etc., principalmente, por meio de programas de avaliação da conformidade e de regulamentos técnicos, os quais indicam aos agentes de mercado, pela aposição da marca do Inmetro, que o objeto atende a certas normas ou regulamentos associados aos critérios em questão. Assim, os agentes de mercado podem diferenciar produtos adequadamente avaliados por profissionais, nos referidos critérios, de produtos não avaliados.

Ao estabelecer esses programas, o Inmetro interfere na maneira como os organismos de avaliação da conformidade devem executar as avaliações de produtos. Isso se justifica, basicamente, por dois motivos. Primeiro, quando se entende que determinados produtos são críticos, por alguma razão, e não se deve permitir que a avaliação da conformidade pudesse eventualmente ser feita seguindo procedimentos inadequados. Nesses casos, usa-se a avaliação da conformidade compulsória, imposta por regulamento. Segundo, quando se pretende incentivar a qualidade em determinado segmento produtivo, permitindo que os produtores mais qualificados, sob determinados critérios, ostentem a marca do Inmetro. Nesse caso, para não permitir a desvalorização da marca do Inmetro, precisa-se também de um controle maior sobre como a avaliação da conformidade será conduzida.

Quando o programa de avaliação da conformidade é voluntário, o produtor pode comercializar um produto certificado em outro esquema de certificação ou sem certificação alguma. Porém, para ostentar a marca do Inmetro, deve certificá-lo com um organismo acreditado que utilize o programa estabelecido pelo Inmetro para o produto. Quando o progra-

ma de avaliação da conformidade é compulsório, para comercializar seu produto é necessário que o produtor contrate a avaliação da conformidade com um organismo acreditado e que este siga o programa de avaliação estabelecido pelo Inmetro. Evidentemente, a aposição da marca do Inmetro nesse último caso tem ainda uma função importante, pois sempre haverá infratores aos regulamentos colocando no mercado produtos não avaliados.

A proposta de valor público desse macroprocesso pode ser sintetizada em: **“Assegurar que produtos considerados críticos sejam submetidos à avaliação da conformidade e/ou regulamentados, de modo a permitir que os agentes de mercado tenham conhecimento de características técnicas dos produtos, fundamentais para a sua tomada de decisão”**.

Para a geração desse valor público, articulam-se, basicamente, dois processos, um regulamentador e outro operacional: (1) Operação e controle de programas de avaliação da conformidade e regulamentos técnicos e (2) Regulamentação Técnica e Elaboração de Programas de Avaliação da Conformidade.

ALINHAMENTO COM A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

Buscando simplificar e flexibilizar os regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade, conforme disposto nos Decretos nº 10.139/19 e nº 10.178/19 que tratam, respectivamente, da revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decretos e sobre critérios e procedimentos para a classificação de risco da atividade econômica, o Inmetro – e a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf), em particular – realizou uma grande avaliação do seu estoque regulatório em 2020.

No início do ano a Dconf tinha sob sua responsabilidade 543 atos normativos vigentes. Terminado o ano de 2020, havia 478 atos normativos vigentes, o que representa uma redução de 12%. E pretende-se mais: até o final do 2021, a perspectiva é de uma redução ainda maior, mantendo apenas 165 atos normativos em vigor – o que vai representar uma queda de cerca de 70% em relação ao número inicial. Além disso, no início de 2020 todos os 98 objetos regulamentados pela Dconf vinham recebendo o mesmo tratamento em relação aos “atos públicos de liberação”, independente do risco associado a cada um deles¹⁰.

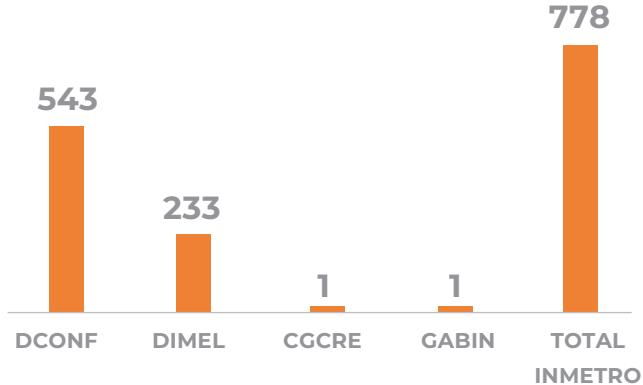
AÇÕES REFERENTES AO DECRETO N° 10.139/2019 REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

- Publicação da Portaria Inmetro nº 257 de 05/08/2020 que revogou 57 atos normativos cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou cuja necessidade ou significado não puderam ser identificados.
- Publicação da Portaria Inmetro nº 194 de 02/06/2020 que trouxe a previsão de revogar, a partir de 01/01/2024, outros 15 atos normativos.
- Dos 478 atos restantes (tendo em vista que, ao longo do ano, foram publicados sete atos novos e/ou revistos), estima-se que, após consolidação dos regulamentos e Programas de Avaliação da Conformidade (PAC) que deverão ocorrer ao longo de 2021, deverão restar apenas 165 atos normativos, o que representará uma simplificação administrativa da ordem de 70%, em atendimento aos ditames do Decreto 10.139/2020.

¹⁰ Com o advento do Decreto nº 10.178/19, esses objetos foram classificados em três categorias, sendo que aqueles enquadrados no nível I foram liberados dos procedimentos de anuência para importação e do registro de objeto. Os objetos classificados como nível II passaram a receber um procedimento administrativo simplificado, com a liberação automática para o desenvolvimento das respectivas atividades econômicas. E os objetos considerados de alto risco, ou nível III, permaneceram com o mesmo tratamento que já vinha sendo dado anteriormente.

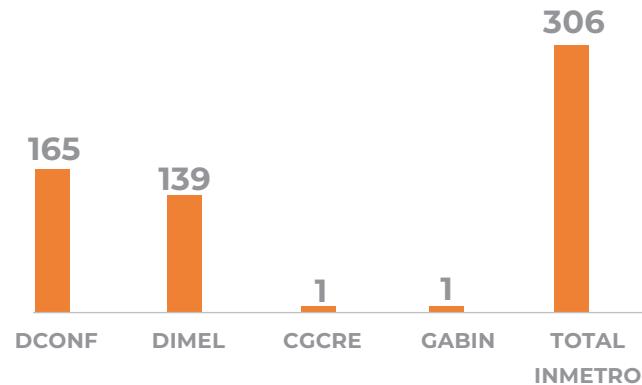
ATOS VIGENTES NO INMETRO

ANTES DA REVOGAÇÃO EXPRESSA

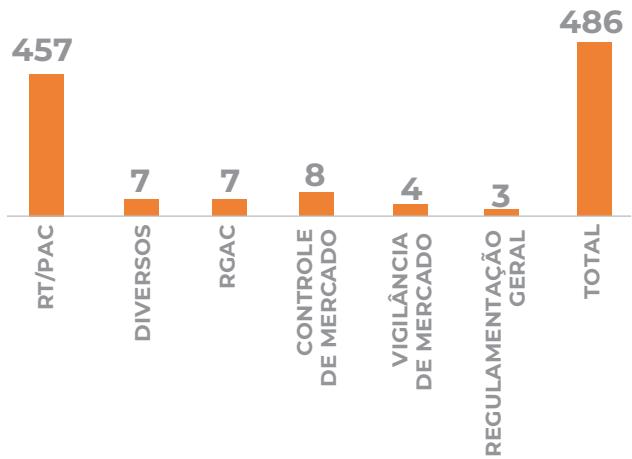


ESTIMATIVA DE ATOS

APÓS TODAS AS ETAPAS DO DECRETO N° 10.139/2019



ATOS DCONF POR TIPO



ESTIMATIVA DE REDUÇÃO ATOS DCONF

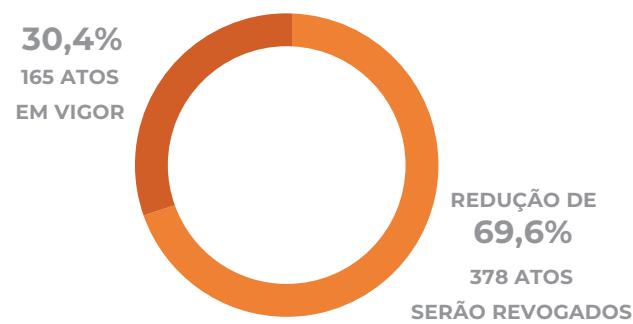


Figura 15 - Informações sobre o atendimento ao Decreto n° 10.139/2020

AÇÕES REFERENTES AO DECRETO N° 10.178/2019 ANÁLISE DE RISCOS

Ao todo, foram classificados 98 objetos do escopo da Dconf e pode-se dizer que a atividade importou em uma classificação conservadora. Entretanto, entende-se que os resultados são excelentes para uma primeira oportunidade, dado que expressam uma grande quebra de paradigmas no setor público. Cumpre destacar que as atividades enquadradas no nível I estão liberadas dos procedimentos de anuência para importação e do registro de objeto (são os denominados “atos públicos de liberação”); as atividades em nível II possuem novo procedimento administrativo simplificado, com a liberação automática para o desenvolvimento das respectivas atividades econômicas; e as atividades consideradas de alto risco, ou nível III, permanecem com o mesmo tratamento que já vinha sendo dado anteriormente. Todas essas informações estão dispostas na Portaria Inmetro nº 282 de 26/08/2020 e o gráfico abaixo apresenta uma síntese do resultado dessa classificação:

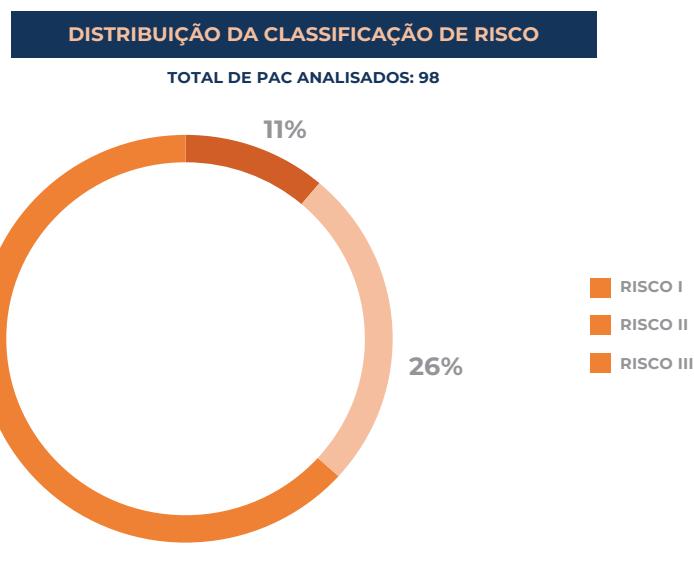


Gráfico 10 - Distribuição da classificação de risco

NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

As ações empreendidas pelo Inmetro no âmbito desse macroprocesso ao longo do ano tiveram como objetivo principal minimizar os efeitos da pandemia para empresas, organismos de avaliação da conformidade, órgãos de governo e consumidores. Abaixo as principais ações empreendidas:

- Apoio técnico na produção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos médicos;
- Priorização e/ou isenção de todas as anuências e registros de produtos importantes para o combate à pandemia. Podem ser tanto produtos finalizados como insumos. (Em 23/3/2020, foi publicada a Notícia Siscomex nº 013/2020);
- Portaria nº 99/2020: Aprova condições extraordinárias para os serviços regulamentados, na área de avaliação da conformidade, que dependam da atuação dos órgãos delegados que compõem a RBMLQ-I, em decorrência da epidemia de Covid-19;
- Portaria nº 102/2020: Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia de Covid-19;
- Portaria nº 107/2020: Posterga a extensão dos prazos de validade ou de vencimento do Certificado de Inspeção Veicular (CIV), do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), do Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), do Selo Gás Natural Veicular, do Certificado de Capacitação Técnica (CCT), do Relatório Técnico de Requalificação do Cilindro para Gás Natural Veicular e da Etiqueta de Garantia Autoadesiva dos Extintores de Incêndio, em decorrência da pandemia de Covid-19;
- Portaria nº 111/2020: Aprova condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade durante a pandemia de Covid-19, flexibilizando prazos de realizações de ensaios e/ou auditorias, alterada posteriormente pela Portaria nº 225/2020;

- Portaria nº 205/2020: Dispõe sobre a revogação de atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia administrativa - fiscalização, registro e/ou anuênciam para importação, em programas de avaliação da conformidade cujo escopo regulatório não é da competência do Inmetro (luvas cirúrgicas e de procedimento não cirúrgico de borracha sintética e de policloreto de vinila da Portaria nº 332/2012).
- Portaria nº 377/2020 que altera a Portaria nº 111/2020 e define condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade durante a pandemia de Covid-19, de forma a postergar sua aplicação.

AÇÕES RELACIONADAS AO PRÉ-MERCADO (REGISTRO, ANUÊNCIA E SELO)

Quanto às atividades de controle pré-mercado, foram conquistados avanços no sentido de apoiar o setor produtivo, automatizando os processos de anuênciam de licenças de importação que apresentam menores riscos, através do Programa de Análise Parametrizada, com a inclusão de mais 25 empresas, principalmente dos setores de eletroeletrônicos, refrigeração e aeronáutico ao longo de 2020. Adicionalmente, também se atuou no incremento da produtividade e da eficiência das nossas atividades relativas ao comércio exterior, utilizando o acordo de cooperação com a Global Alliance for Trade Facilitation, na integração dos sistemas do Inmetro, com o intuito de migrar, em breve, todos os processos de anuênciam para o Portal Único Siscomex.

Por fim, apresenta-se abaixo o número de emissões de anuências e registros concedidos nos últimos anos, destacando a Portaria Inmetro nº 258 de 06/08/2020, que aperfeiçou os procedimentos de concessão do registro e da cobrança da taxa de registro pelo Inmetro, bem como a Portaria Inmetro nº 282 de 26/08/2020 que estabeleceu a classificação de risco de

atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Inmetro. Em conjunto, essas portarias ajudaram a reduzir em 25% o tempo gasto nos processos de registro de objetos e anuênciam de licenças de importação, além de dispensar a obrigatoriedade de registro e anuênciam para os objetos classificados como risco I, o que explica, além do advento da pandemia de Covid-19, a redução nos números para 2020:

ANO	LICENÇAS DE IMPORTAÇÃO	REGISTRO DE OBJETO
2017	230.252	8.238
2018	205.721	7.454
2019	209.751	9.779
2020 (até 30/11)	151.467	5.537

Tabela 08 - Número de emissão de anuências e registros

AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE MERCADO

ANO	Nº DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	Nº DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGULAMENTADOS	OPERAÇÕES ESPECIAIS (QUANTIDADE FISCALIZADA)
2017	643.304	72.617	18.396
2018	636.673	69.789	15.947
2019	495.513	58.672	28.334
2020 (até 30/11)	140.033	18.429	0

Tabela 09 - Números de vigilância de mercado

As diretrizes para elaboração de operações especiais de 2019-2020 não contemplaram as operações especiais a serem realizadas, diferentemente dos anos anteriores, onde havia uma orientação de que essas operações fossem realizadas mensalmente. Em 2021, serão planejadas algumas operações especiais, não de forma mensal, mas com foco em alguns tipos de produtos principais, levando em consideração o percentual de irregularidades. Vale destacar que, nas ações de fiscalização realizadas em 2020 (até novembro), foram encontradas 777.227 unidades de produtos irregulares.

SINMAC – SISTEMA INMETRO DE MONITORAMENTO DE ACIDENTES DE CONSUMO

Ativo desde 2013, o Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo (Sinmac) recebeu, em 2020, 141 relatos até o último mês de novembro, 29% menos que em igual período de 2019. A maioria das ocorrências (19%) envolveu crianças de até 14 anos. Em 18% dos acidentes relatados houve atendimento médico, enquanto 10% dos casos provocaram afastamento do trabalho.

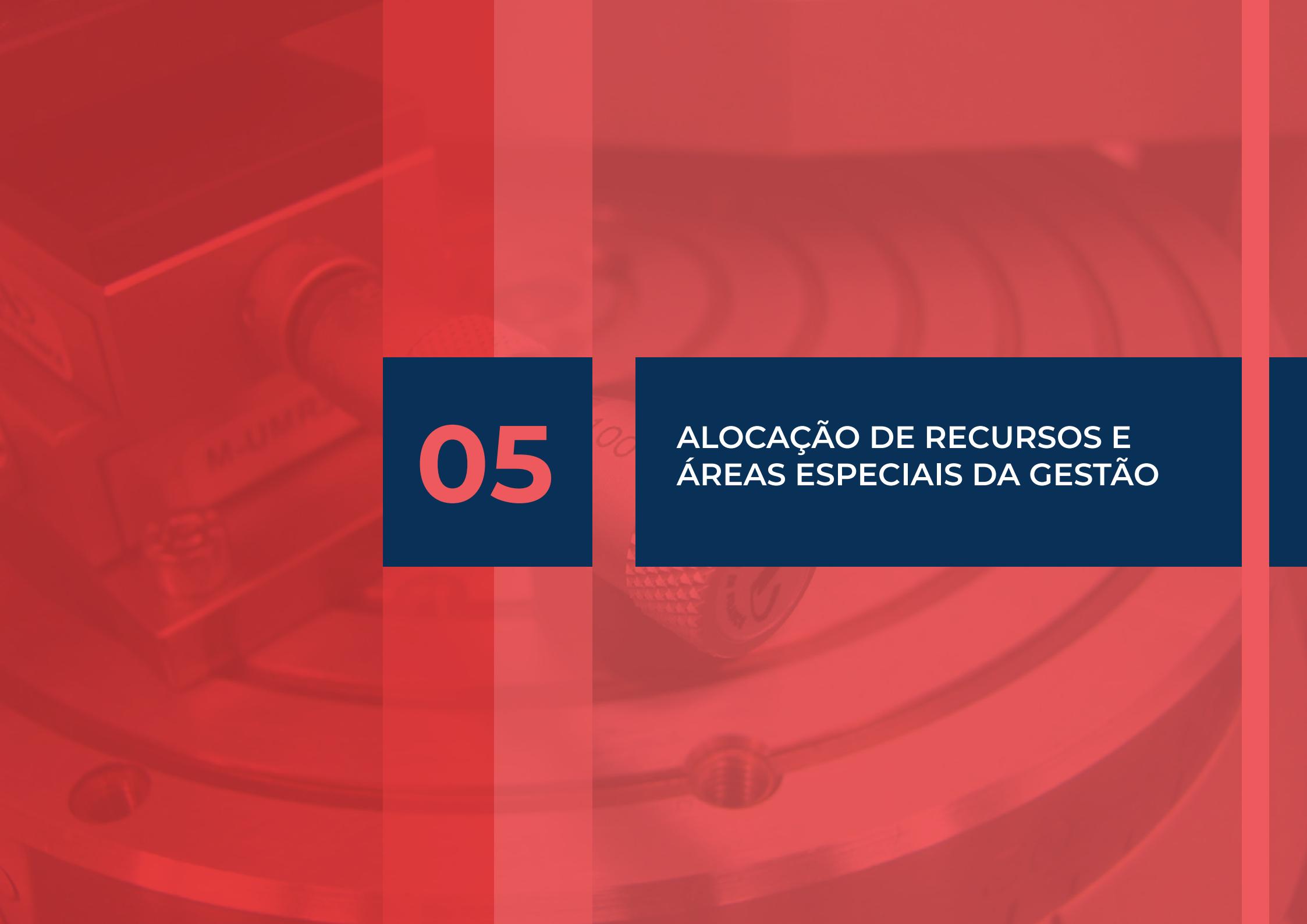
Os grandes vilões do Sinmac continuam se revezando entre produtos infantis, que esse ano lideraram com 19% dos relatos, principalmente brinquedos, que provocaram 8% dos acidentes registrados no sistema. Eletrodoméstico foi a segunda família de produtos mais reclamadas, respondendo por 13,5%, seguida por utensílios domésticos, com 8,5%.



AÇÕES E PROJETOS EM CURSO

Além do esforço consolidado até o momento, o Inmetro, por meio da Dconf, vem desenvolvendo e planejando as seguintes ações:

- i) Projeto de elaboração de um Guia Nacional de Avaliação de Resultados Regulatórios (ARR), iniciado em outubro de 2020 e conduzido pelo Laboratório de Regulação da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj-Reg) com o apoio e suporte do Ministério da Economia e Agências Reguladoras Federais.
- ii) Projeto de mensuração da carga administrativa do estoque regulatório da Dconf/Inmetro, cuja proposta se insere no contexto de aplicação dos Decretos da Lei de Liberdade Econômica (LLE) pelo Inmetro, especialmente o Decreto nº 10.411/2020, que regulamentou a análise de impacto regulatório (AIR) na administração pública federal.
- iii) Projeto de modernização das atividades de registro e anuência: automatização dos processos, buscando desburocratizar e reduzir os custos para a sociedade nos processos de manutenção e renovação de registros e anuência de licenças de importação para produtos que apresentam classificação de nível de risco leve e moderado (I e II).
- iv) Projeto para desenvolvimento de arquitetura computacional que viabilize a concepção de sistema informatizado para a gestão de equipamentos do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e do Programa do Selo Procel: R\$ 1,9 milhão a ser empregado ao longo de 22 meses.



A large, bold, white number '05' is centered on a dark blue rectangular background element. This element is positioned in the upper right quadrant of the slide, partially overlapping a faint background image of a car's interior.

05

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E
ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 consignou ao Inmetro uma dotação inicial de R\$ 760 milhões, incluindo as despesas obrigatórias, discricionárias e a reserva de contingência. No decorrer do exercício, o Inmetro recebeu suplementação (crédito orçamentário adicional suplementar) no valor de R\$ 68 milhões. Ao final do exercício, o valor da dotação atualizada ficou em R\$ 812 milhões (considerando folha de pagamento).

Cabe destacar que desse valor de R\$ 812 milhões foram destinados R\$ 384 milhões para Custeio e investimento (19% menor que em 2019), dos quais 99,7% foram empenhados em 2020.

Em função do resultado do Planejamento Estratégico finalizado em dez/2020, para o próximo exercício financeiro serão realizados ajustes nos Planos Internos (PI) visando apresentar a execução orçamentária e financeira vinculadas aos macroprocessos finalísticos.



ORÇAMENTO

R\$ 382.316.433

EMPENHADO

R\$ 372.720.491

LIQUIDADO

R\$ 371.300.580

PAGO

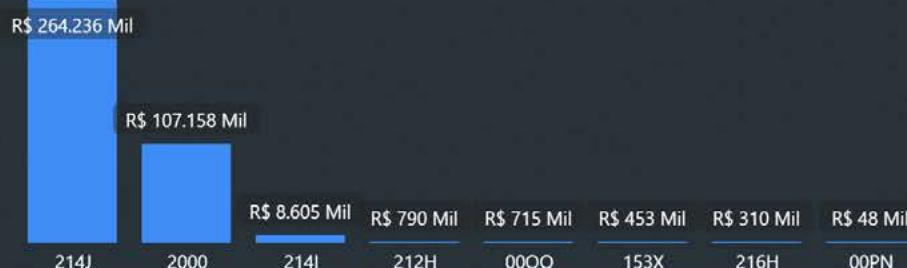
97,12%

% PAGO

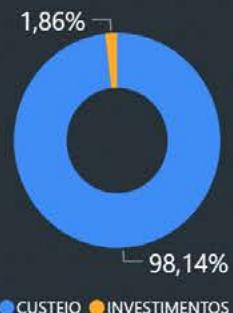
R\$ 9.595.943

SALDO DE EMPENHO

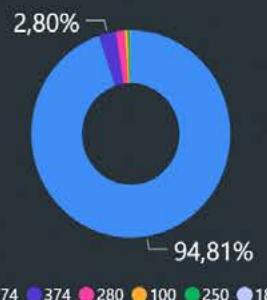
EMPENHADO POR AÇÃO



EMPENHADO POR GRUPO



EMPENHADO POR FONTE



EMPENHADO POR UGR



EMPENHADO E PAGO MÊS A MÊS



Custeio e investimento se referem às despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional, bem como ao investimento que compõe as dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, equipamentos de TI, etc.

Tanto as despesas de custeio como as de investimento abrangem os gastos com o funcionamento das chamadas atividades:

- a) Finalísticas: metrologia científica e legal, regulamentação, fiscalização, avaliação da conformidade, acreditação e articulação internacional. Há de se observar que aqui está incluído o valor de repasse a RBMLQ-I responsável pelas atividades sobretudo de fiscalização do mercado;
- b) Administrativas: serviço de apoio às atividades finalísticas;
- c) Obras e reformas: construção, reforma, manutenção de edificações(instalações);
- d) Sistemas informatizados: manutenção e aprimoramento de sistemas de apoio às atividades finalísticas.

RECEITA

A arrecadação total do Inmetro no ano de 2020 foi de R\$ 616 milhões, dos quais R\$ 526 milhões em serviços e R\$ 90.399.103 referentes a Aplicações Financeiras.



RECEITA

R\$ 526.062.770

RECEITA 2020

R\$ 720.730.053

RECEITA 2019

-27%

2020/2019

R\$ 767.666.148

METAS

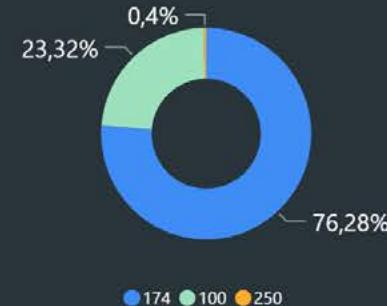
69%

2020 X META

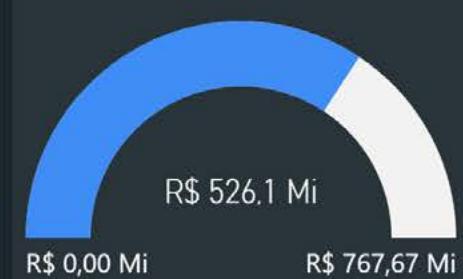
TOTAL 2020 por Primeiros caracteres



PERCENTUAL POR FONTE



2020 X METAS



VALOR ARRECADADO POR CÓDIGO



VALOR MENSAL



A receita em 2020 referente a serviços executados pelo Inmetro, nas fontes 100, 174 e 250, recolhida na íntegra ao caixa único da União, alcançou o valor de R\$ 526,1 milhões, 27% menor que em 2019. Desse total, R\$ 122,6 milhões ficaram retidos com a STN e que são alocados na fonte 100. Essa queda da arrecadação pode ser creditada principalmente à pandemia de Covid-19, porém, cabe ressaltar que a dotação orçamentária de despesa autorizada para o Inmetro também foi menor que em anos anteriores.

No gráfico 12 da arrecadação mensal do Inmetro em 2020 é possível observar a queda a partir de abril, com o início da pandemia.

Cabe ressaltar que a receita do Inmetro, é decorrente de serviços prestados ao setor produtivo, como pode ser observado no gráfico 12 da distribuição da arrecadação em 2020.

Do montante de R\$ 382 milhões empenhados, de acordo com o gráfico Receita em torno R\$10 milhões foram inscritos em Restos a pagar não processados.



CONTROLE DE RAP

R\$ 23.686.566

RAP INSCRITO

R\$ 16.942.435

RAP PAGO

R\$ 3.750.907

RAP A PAGAR

R\$ 3.000.124

RAP CANCELADO

12,67%

% CANCELADO

TOTAL DE RAP PAGO por UGR

INMETRO

R\$ 14.486.978

SURRS

R\$ 2.080.377

SURGO

R\$ 375.080

% PAGO POR GRUPO



TOTAL PAGO POR FONTE



TOTAL PAGO POR AÇÃO

R\$ 6.815.761



R\$ 5.709.219



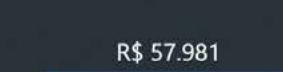
R\$ 2.528.308



R\$ 1.831.166



R\$ 57.981



5.2 GESTÃO DE CUSTOS

O Inmetro possui um sistema próprio de custos que oferece suporte para todas as suas áreas nas análises de desempenho das atividades desenvolvidas e identificação de gastos que possam ser otimizados e na definição de investimentos importantes, que resulta em melhor utilização dos recursos públicos. Em 2020 foram realizadas 98 análises de custos para compor a definição de preço (precificação) de serviços prestados pelo Inmetro. Além disso, foram monitorados e validados diversos gastos realizados com o objetivo de auxiliar no controle, planejamento e desenvolvimento das operações.

CÁLCULOS EXECUTADOS

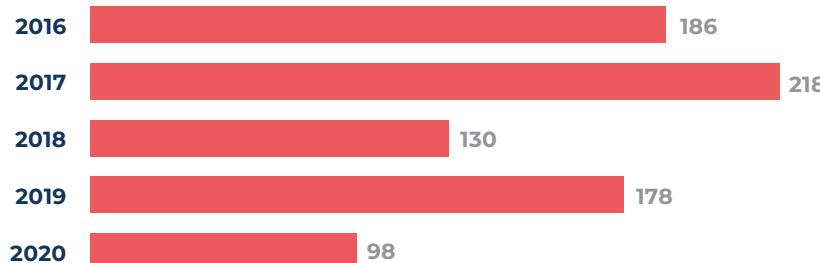


Gráfico 14 - Custos



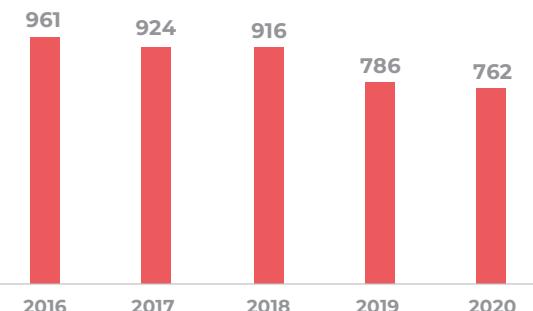
5.3 GESTÃO DE PESSOAS

PANORAMA DA FORÇA DE TRABALHO

762 SERVIDORES



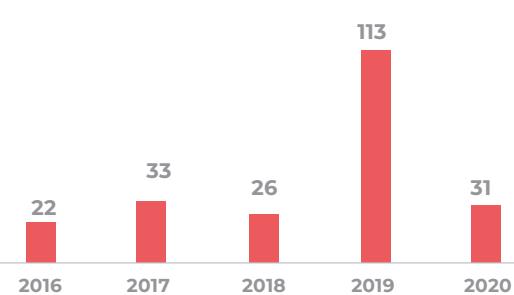
EVOLUÇÃO DE N° DE SERVIDORES



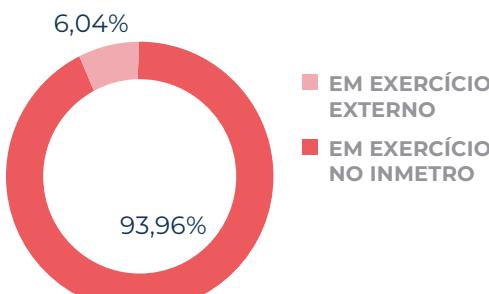
CARGOS COMISSIONADOS

TIPO	QUANTIDADE	%
DAS	18	13%
FCPE	65	47,1%
FRG	55	39,9%
TOTAL		138

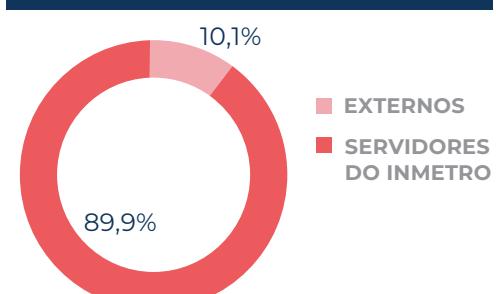
EVOLUÇÃO DE N° DE APOSENTADOS



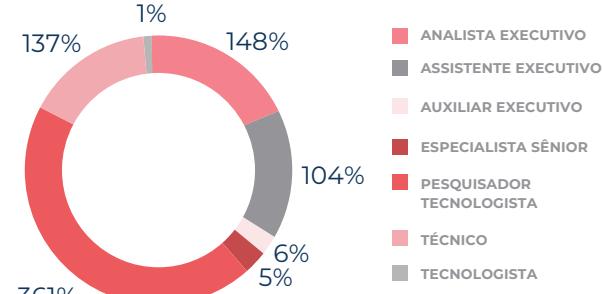
SITUAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS



PERFIL DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS



DISTRIBUIÇÃO POR CARGO



ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE

Em 2020 foram plenamente justificadas e validadas todas as ocorrências apontadas pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna da Folha/ Departamento de Remuneração e Benefícios/ Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pelo monitoramento dos lançamentos efetuados anteriormente ao processo de homologação.

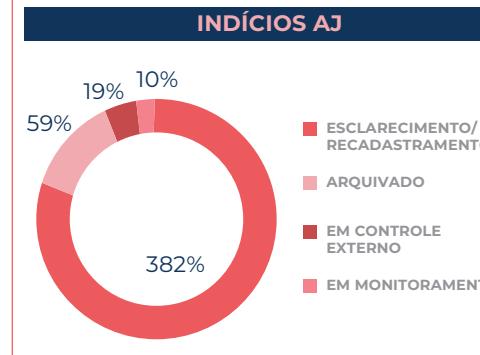
Os atos de pessoal devem ser cadastrados no Portal do TCU, área de e-pessoal. De um total de 190 atos cadastrados, 95 tiveram seu mérito julgado e todos foram considerados legais.

Foi iniciado o recadastramento das ações judiciais no novo módulo Ações Judiciais (AJ) do Sigepe (em substituição ao Sicaj) e dos atos de pessoal no módulo Indícios do e-TCU, conforme orientação dos respectivos órgãos.

Novo módulo AJ: 4 processos em fase de execução.

Recadastramento AJ: de 470 indícios, com prazo até abril/2021 para recadastramento, 382 não tiveram o cadastramento iniciado, e 59 foram analisados e arquivados pelo TCU sem indícios de irregularidades.

Foi concluído o processo de auditoria interna extraordinária conduzido pela Auditoria Interna do Inmetro, com prazo para recomendações a vencer no 1º semestre de 2021.



CAPTAÇÃO

Buscando minimizar o grande déficit de pessoal, o Inmetro vem atuando de forma a identificar as necessidades de provimento do Instituto, bem como na reposição de servidores aposentados, movimentados, requisitados e cedidos, e desenvolveu diversas ações de captação durante o ano de 2020:

Publicação de 16 editais e 2 republicações para processo seletivo para movimentação de servidores para compor a força de trabalho do Inmetro.

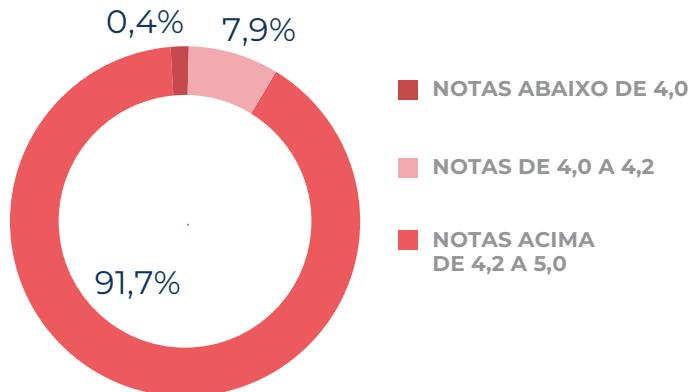
Solicitação de movimentação de 23 servidores para a composição da força de trabalho do Inmetro. Não houve o ingresso de nenhum servidor, pois com a publicação da nova Portaria ME nº 282/2020, as solicitações com base na antiga Portaria nº 193 foram devolvidas para ajustes. Novos pedidos estão em elaboração.

Solicitação de concurso público para o ano de 2021. O pleito não foi autorizado.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As avaliações individuais acontecem uma vez ao ano e se baseiam no atingimento de objetivos pactuados entre servidores e suas chefias e na avaliação de sete fatores comportamentais. A nota máxima é 5,0, sendo que a nota 4,2 indica o alcance total de objetivos e dos fatores comportamentais e, notas acima disso, indicam superação de algum objetivo.

NOTAS DOS SERVIDORES AVALIADOS NO CICLO 13

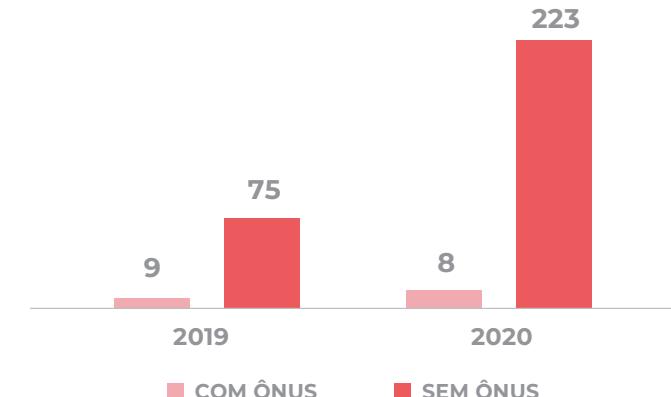


AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Devido à pandemia de Covid-19, apenas ações de desenvolvimento a distância puderam ser realizadas. Várias instituições ofereceram gratuitamente cursos. O Inmetro simplificou o procedimento de autorização da participação em ações gratuitas a distância e divulgou as oportunidades, gerando economia de recursos públicos. Foi elaborado o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021, que totalizou 445 necessidades de

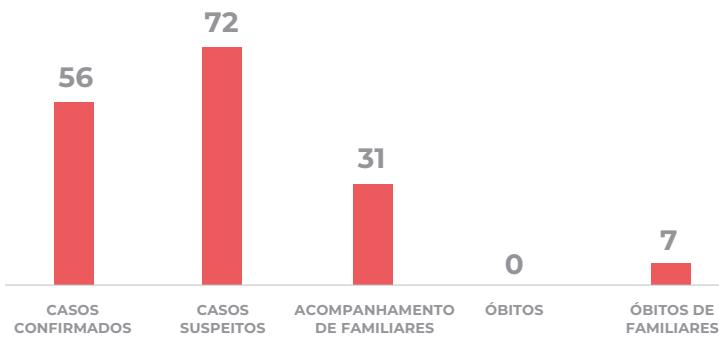
desenvolvimento. Destaque também para a proposta de uma nova regulamentação da participação em Pós-graduação stricto sensu no Inmetro.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO



SAÚDE E SEGURANÇA - COVID-19

NÚMEROS DA PANDEMIA NO INMETRO



5.4 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

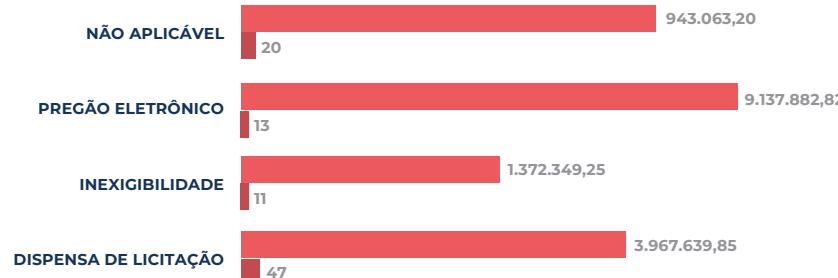
Os dados e informações apresentados abaixo, relativos às licitações e contratos, referem-se ao Inmetro/RJ (campus de Xerém e escritório no centro da cidade do Rio de Janeiro) e à Sede do Inmetro em Brasília/DF.

COMPRAS POR MODALIDADE

Ao longo do exercício de 2020, as contratações do Inmetro foram realizadas através de 13 pregões eletrônicos, 47 dispensas de licitação e 11 inexigibilidades de licitação.

Abaixo, o quadro com os valores das aquisições, por modalidade de compra:

COMPRAS POR MODALIDADE



ECONOMICIDADE POR MODALIDADE

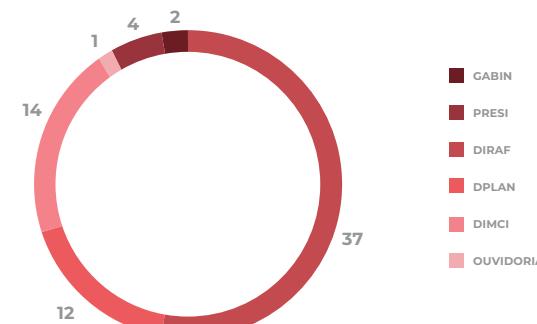
As licitações por pregão eletrônico em 2020 apresentaram um percentual de economicidade de 14,77%, quando comparado o valor estimado da contratação e o valor efetivo da contratação, enquanto que as dispen-

sas de licitação realizadas por cotação eletrônica, apresentaram um percentual de economicidade de 31,18%.

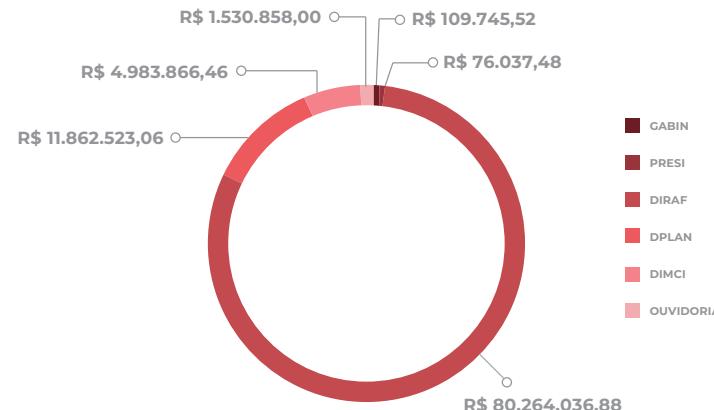
RELAÇÃO DE CONTRATOS

Os contratos vigentes do Inmetro no exercício de 2020 somam um total de R\$ 98.827.067,40 (noventa e oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos) e estão distribuídos dentre as diretorias do Inmetro conforme abaixo:

QUANTIDADE DE CONTRATOS



VALOR DOS CONTRATOS



CUSTEIO E INVESTIMENTO

É importante destacar que os recursos orçamentários do Inmetro em 2020 (e que vêm sofrendo reduções sucessivas já há alguns anos) são suficientes, apenas, para manter as operações de suas unidades, razão pela qual o volume de recursos aplicados em investimento é bastante inferior ao utilizado para as despesas de custeio.

A distribuição dos recursos por custeio e investimento, baseada nos contratos vigentes em 2020, se deu da seguinte maneira:



MELHORIAS ADOTADAS EM 2020

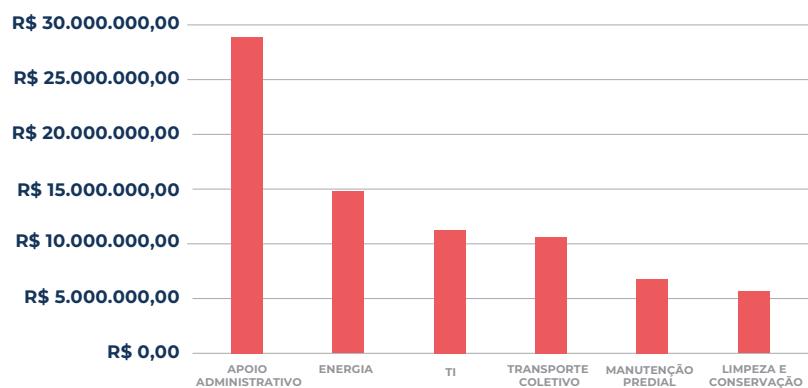
Adoção do novo Estudo Técnico Preliminar Digital do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), conferindo mais agilidade e facilidade na elaboração e análise desse documento de instrução;

Implementação do Sistema Comprasnet Contratos para o melhor gerenciamento dos contratos e otimização de recursos.

CONTRATAÇÕES VIGENTES VULTOSAS

Foi considerada como contratação vultosa aquela cujo valor, atrelado à finalidade, ultrapassa o valor global anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Várias dessas contratações decorrem de licitações realizadas em anos anteriores, cujos contratos, observada a legislação pertinente, foram prorrogados.

CONTRATOS VULTUOSOS



DESAFIOS PARA 2021

Mapeamento dos processos de compras e contratações, em suas várias modalidades, com foco na desburocratização e simplificação de procedimentos, a fim de conferir mais agilidade e eficiência nos processos;

Capacitação dos servidores, em especial (mas não se limitando), nas novas regras da licitação pública, instituídas pelo Projeto de Lei nº 4.253/2020 que, no momento da elaboração do presente relatório, encontra-se disponível para sanção do presidente da República.

5.5 INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

DEFAZIMENTO DE ATIVOS E DESMOBILIZAÇÕES

R\$ 5,3 milhões em processos de doação e baixas patrimoniais.

Após dois anos sem contrato com leiloeiro oficial, em 2020, o Inmetro arrecadou aproximadamente R\$ 600 mil mediante processo de leilão.

ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Principais custos com serviços prediais	
Serviços	Custo 2020
Vigilância e Brigada	R\$ 4.150.338,94
Serviço Limpeza	R\$ 2.962.520,80
Energia elétrica	R\$ 9.237.940,70
Água	R\$ 772.297,18
Manutenção Predial	R\$ 4.261.980,31
Total	R\$ 21.385.077,93
Área Gerenciada (m ²)	1.698.397,10

MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES RELEVANTES

Concretização da mudança do corpo funcional anteriormente alocado na unidade do Inmetro no Rio Comprido para o novo local de trabalho no prédio do Banco Central do Brasil, na Avenida Presidente Vargas, Centro do Rio de Janeiro, onde passaram a funcionar a Procuradoria Federal do Inmetro e a Corregedoria, com espaço destinado, ainda, à Presidência da Autarquia e a coworking.

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições - Ações para redução do consumo de recursos naturais:

A instituição tem realizado diversas campanhas de racionalização no consumo de insumos, em especial voltadas para a redução do consumo de água e energia. Além disso, iniciou em 2020 o planejamento da instalação de medidores de água e energia em suas instalações, visando criar uma infraestrutura de monitoramento do consumo para a promoção de medidas mais efetivas de avaliação da melhoria de desempenho.

A conservação de cerca de 135 hectares de áreas florestadas no campus de laboratórios permite o sequestro e a retenção de cerca de 1.500 toneladas de CO₂ por ano. Essas áreas de Mata Atlântica também servem como habitat, refúgio e passagem da fauna silvestre, com a ocorrência de mais de 150 diferentes espécies de aves.

REDUÇÃO DE RESÍDUOS POLUENTES

A instituição já tem procedimentos consolidados para o manejo de resíduos de diversos tipos e classes, incluindo perigosos (com quase 60 substâncias distintas), de saúde e infectantes e especiais, como lâmpadas, baterias e pneus. Além disso, iniciou em 2020 a revisão de seus procedimentos para separação de resíduos, visando melhorar o aproveitamento

de materiais destinados à doação a cooperativas de catadores, em cumprimento ao Decreto nº 5940/2006. Também em 2020 foram planejadas iniciativas que irão permitir superar em 2021 alguns dos passivos ambientais do campus, como a destinação correta de antigos transformadores carregados de ascarel e milhares de lâmpadas fluorescentes armazenadas precariamente.

5.6 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No ano de 2020 a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Ctinf foi desafiada com a rápida mudança da operação para o modelo de trabalho em home office, com adesão de percentual significativo do corpo funcional da instituição, em função da pandemia de Covid-19. A ênfase se deu principalmente no uso de recursos remotos, telecomunicações, segurança, uso de salas de conferência virtuais, Virtual Private Network (VPN) e continuidade de negócios, viabilizando assim a execução de atividades remotamente.

Outro fato relevante foi a pontuação do Plano de Transformação Digital do Inmetro com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, refletindo ações que contribuirão com o atingimento das metas do Decreto nº 10.332 de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal. Esse ano também foi marcado pelo início da implantação do Programa da Lei Geral de Proteção de Dados com suporte da Ctinf.

Destaca-se também a unificação da Gestão da TIC do Inmetro, sendo corroborada com a remoção para Ctinf dos servidores que atuavam em Tecnologia da Informação na Surrs e Surgo, promovendo eficiência na administração dos recursos e na prestação de serviços.

Ademais, importante registrar que 90% do corpo funcional da Ctinf foi capacitado em planejamento da contratação, fiscalização e gestão de con-

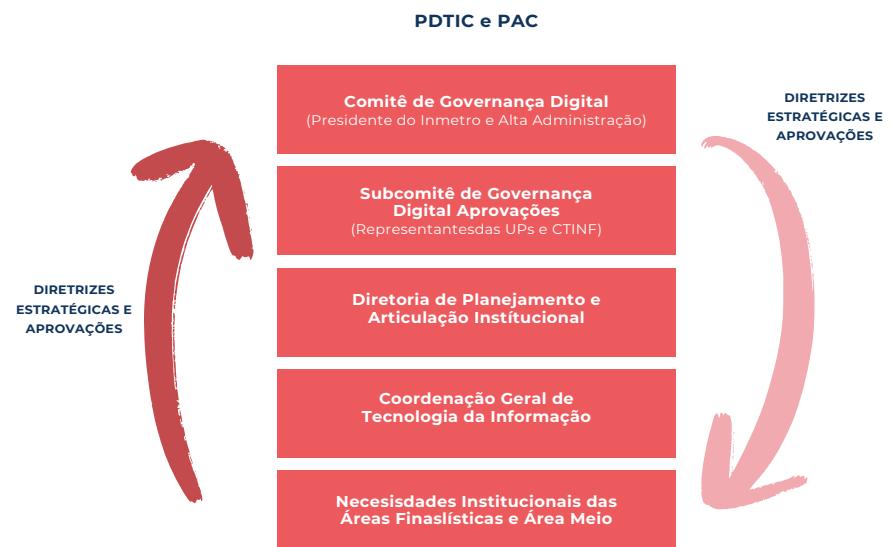
tratos de acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital – ME.

GOVERNANÇA DE TIC

O Inmetro dispõe de Comitê de Governança Digital composto por membros da alta administração com representatividade de todas as áreas de negócio. Nesse comitê são deliberadas e priorizadas as iniciativas e necessidades de Tecnologia da Informação que comporão o Plano Diretor de TIC. Além da revisão periódica dessas iniciativas, compete também a esse grupo a aprovação do Plano Anual de Contratação de soluções de TIC.

Com a publicação do Decreto nº 10.332/2020, foi necessário realizar adequações no Comitê de Governança Digital do Inmetro, refletidos na Portaria nº 323/2020. Em complemento, para prover apoio operacional ao comitê, instituiu-se o Subcomitê de Governança Digital (Portaria nº 324/2020).

MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC



PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2020

EM INFRAESTRUTURA

Na área de infraestrutura foi realizado grande esforço para garantia da continuidade dos serviços e da transição fluida para o ambiente de teletrabalho durante a pandemia.

No que diz respeito à viabilização de estrutura adequada para videoconferências, foram implementadas quatro salas de multipresença nas localidades de Xerém, Centro RJ e Brasília.

Outra entrega relevante e estratégica para atuação do Inmetro foi a disponibilização de infraestrutura de TIC necessária para o funcionamento do escritório do Centro RJ, contemplando nova estrutura de rede, links, entre outros.

Considerando o fechamento do site do Rio Comprido (RJ), foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar para definir o destino do data center dessa localidade. Concluiu-se que a opção adequada será a contratação do serviço de Moving e Colocation, o que culminará com licitação a ser realizada em 2021.

Por fim, algumas Intenções de Registro de Preços foram formalizadas junto a Central de Compras do Ministério da Economia, tais como: computador/notebook/monitor, software de virtualização de servidores e sistemas operacionais.

EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Ctinf iniciou a elaboração do Plano de Segurança da Informação e Comunicações (PSIC) com previsão de término no primeiro semestre de 2021. De forma preliminar, os principais riscos de TIC foram identificados e as atividades de tratamento estão sendo mapeadas. Nesse período também foi elaborada a norma de backup do Inmetro.

Como medidas muito importantes foram realizadas a atualização do serviço de antivírus e a implantação de solução de antispam.

EM SISTEMAS

Na área de sistemas o foco foi na modernização da arquitetura e na interoperabilidade entre sistemas, o que engloba a substituição dos seguintes sistemas legado: Sistema de Gestão da Cadeia Avaliação da Conformidade, Cadastro de Organismos, Certificados de Produtos, Sistema de Cadastro de Avaliadores/Especialistas do processo de Avaliação da Conformidade.

Visando melhorar o atendimento ao cidadão foi disponibilizado o “Sistema Fale Conosco”.

No contexto da simplificação dos serviços oferecidos à sociedade foi lançado o novo Registro de Objetos.

Seguindo a estratégia de uso de sistemas de governo, o Inmetro adotou o sistema “Comprasnet Contratos” como ferramenta para gestão/fiscalização de contratos além do Sistema de Gestão do Teletrabalho.

Visando à melhoria dos sistemas/serviços oferecidos para a Rede (Ipem e Superintendências) foi desenvolvido aplicativo para consulta de certificados de crontacógrafos, além do aplicativo para fiscalização desse instrumento. Ademais, em relação ao PSIE - Portal de Serviços do Inmetro nos Estados, foi implementada funcionalidade que permite a autodeclaração de conformidade como alternativa à verificação inicial para medidores de velocidade. Ademais, objetivando a interoperabilidade, o PSIE foi integrado ao login único (acesso.gov.br) utilizando assim o cadastro único de usuários do Governo Federal.

No que diz respeito às ações do Plano de Transformação Digital temos as seguintes realizações:

Eixo 1 - Transformação de Serviços

1. Melhoria do Serviço Registro de Objetos
2. Cadastro e atualização de 13 serviços no Portal de serviços Gov.br
3. Digitalização de 10 serviços
4. Pesquisa com usuário sobre o serviço Registro de Objetos

Eixo 2 - Unificação de Canais

1. Migração dos portais para Portal Gov.br
2. Registro de APP Inmetro (CertCrono) na loja Gov.br

Eixo 3 – Interoperabilidade

1. Integração do sistema cronotacógrafo com o Pag-Tesouro (PIX).
Previsão de disponibilização fev/21

GOVERNANÇA

Visando alinhar o Comitê de Governança Digital aos novos normativos do Governo Federal foram realizados alguns ajustes, formalizados com a publicação das Portarias nº 323 e 324.

Nesse exercício também foi atualizado o relatório de acompanhamento da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2019/2020 que foi validado pelo Comitê de Governança Digital. Além disso, foi realizado, pelos membros do Subcomitê de Governança Digital, levantamento das necessidades de TIC das Unidades do Inmetro. Tais necessidades serão analisadas e priorizadas e comporão o próximo PDTIC que está em elaboração.

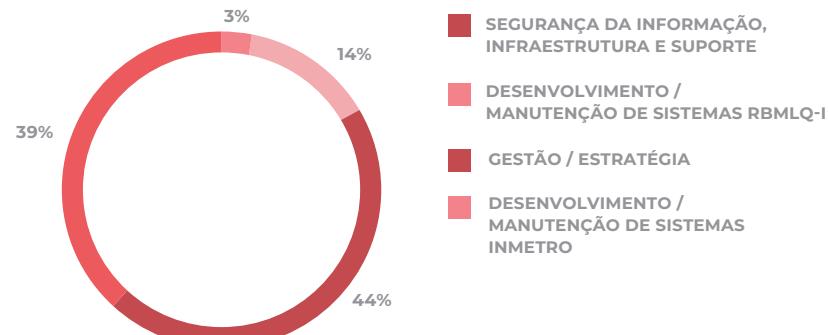
RECURSOS APLICADOS

Grupo de Natureza de Despesa	Despesas Empenhadas (em milhões R\$)		Despesas Pagas (em milhões R\$)		Restos a pagar (em milhões R\$)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Investimento Inmetro	582	876	582	561	0	315
Custeio Inmetro	5945	6445	5082	5603	322	842
Investimento RBMLQ-I	1138	1099	895	739	243	360
Custeio RBMLQ-I	4268	3875	3343	2904	925	971
Total	11933	12295	9903	9807	1490	2488

RECURSOS APLICADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



VALORES PAGOS ATÉ NOVEMBRO 2020 + PROJEÇÃO DE DEZ /2020





06

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, uma autarquia do governo federal, criada por meio da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 – vinculada ao Ministério da Economia - ME – que conta, em sua estrutura organizacional, com o Serviço de Contabilidade (Secon). De acordo com o Sistema de Contabilidade Federal (Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009), o Serviço de Contabilidade do Inmetro é tipificado como uma Setorial Contábil de Órgão. O Secon é responsável pelo acompanhamento da execução contábil e pelo registro da respectiva conformidade contábil do Inmetro, compreendendo as Unidades Gestoras: Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás e a Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul. Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macro função 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual Siafi, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) Créditos a receber, tributários e não tributários - foram apropriados durante o exercício de 2020, baseado nos relatórios de créditos a receber gerados pelo Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI). Entretanto, considerando o histórico de créditos recebidos nos exercícios anteriores, a perda estimada média é da ordem de 90%. Esse alto índice de perda esti-

mada pode estar sendo impactado por créditos gerados no sistema, sem que seja provável que os benefícios econômicos futuros e o potencial de serviços associados com o ativo fluam para a entidade, ou seja, por créditos gerados sem que ocorra a expectativa de recebimento (créditos gerados em duplicidade, serviços cancelados ou não realizados, atualização de GRU sem o cancelamento da GRU anterior, etc.); podendo também ser originado pelo estoque de créditos de contribuintes não plenamente operacionais ou ainda alcançados pela prescrição, mas ainda ativos por questões sistêmicas. A fim de que os valores contabilizados no ativo e no ajuste para perdas estimadas espelhem a real possibilidade de recuperação econômico-financeira do crédito, foi solicitado à coordenação de informática responsável pelo Sistema de Gestão Integrada (SGI), a elaboração de um relatório de créditos com indicação de perdas por prescrição, além de uma análise do estoque de créditos no banco de dados do sistema, a fim de confirmar a veracidade e a recuperabilidade desses créditos. Constatando-se a impossibilidade de recuperação do crédito de forma definitiva, será efetuado o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo desta autarquia, em conformidade com os preceitos da NBC TSP e do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2).

b) Dívida Ativa – Estão sendo registrados no sistema Siafi, os créditos inscritos em Dívida Ativa. Entretanto, ainda está pendente a disponibilização de um relatório de créditos encaminhados à inscrição em Dívida Ativa. Dessa forma, ainda não foi possível o lançamento desse saldo em contas de controle no Siafi, conforme preceitua a Macro Função 021112 – Dívida Ativa da União. Esse módulo ainda está sendo desenvolvido pela Coordenação de Informática do Inmetro.

c) Ativo Intangível – O registro da amortização ainda não foi lançado por não terem sido definidos os critérios e parâmetros para a desvalorização mensal desses ativos.

Justificativa para ocorrência de desequilíbrios no encerramento do exercício de 2020:

No final de dezembro 2020 ficou pendente para regularização uma Guia de Recolhimento da União (GRU) não identificada e Ordem Bancária (OB) cancelada. Essas pendências foram regularizadas em janeiro de 2021.

Declaração:

Diante do exposto, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2020, refletem, nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Inmetro, exceto no tocante as ressalvas apontadas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Eduardo Leitão Sampaio

CRC 085228/O

Chefe do Serviço de Contabilidade do Inmetro

6.2 AVANÇOS DE 2020

Em 2020, após a confecção e correção do relatório consolidado de créditos a receber, disponibilizado no Sistema de Gestão Integrada do Inmetro – SGI, foi lançado mensalmente o montante de créditos a receber apurados por natureza de receita e separados em tributário e não tributário, parcelados e não parcelados; de curto e longo prazos, bem como a estimativa de perdas estimadas dos créditos. Os saldos em 31/12/2020 apresentam concordância com o saldo apresentado no sistema gerencial (SGI).

Para que a contabilidade possa evidenciar com precisão e clareza o Patrimônio do Inmetro, faz-se necessário que os valores a receber que apresentam significativa probabilidade de não realização, bem como os ativos que não geram os benefícios econômicos esperados, sejam ajustados a valor realizável. O ajuste foi feito por intermédio da utilização de contas redutoras dos ativos que estavam mensurados acima do valor provável de realização, utilizando quocientes de recebimento. A metodologia utilizada para determinação do quociente de recebimento foi a de utilização do histórico de recebimentos passados, tomando como base os exercícios de 2018 e 2019. Os coeficientes de recebimento foram apurados separadamente em crédito tributário e não tributário, inscritos e não inscritos em dívida ativa, de curto e longo prazos. Em relação aos créditos tributários não inscritos, foram calculados quocientes para os créditos parcelados e para os não parcelados.

6.3 MELHORIAS PARA 2021

Após o grande avanço na contabilização dos créditos a receber não inscritos e inscritos em Dívida Ativa, possibilitado pela elaboração de um relatório no sistema SGI com essas informações, ainda está pendente o lançamento de créditos que foram encaminhados para a Dívida Ativa (fase anterior à inscrição). Para isso, a Coordenação de Tecnologia da Informa-

ção do Inmetro está trabalhando no aprimoramento do sistema, para possibilitar a emissão de um relatório de créditos encaminhados para a Dívida Ativa, o que possibilitará ao Secon o devido lançamento em contas de controle do Siafi.

Em relação às amortizações dos intangíveis com vida útil definida, ainda não houve o registro contábil por não terem sido definidos pela administração, os critérios e parâmetros da desvalorização mensal desses ativos. Nesse sentido, foi nomeada uma Comissão Permanente de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Patrimoniais do Inmetro, que também ficará responsável pela avaliação do intangível para posterior processo de amortização. Após finalização dos trabalhos da comissão e posterior envio a este Serviço de Contabilidade, o intangível do Inmetro será devidamente atualizado.



As Demonstrações Contábeis podem ser acessadas em:
<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/declaracoes-contabeis/declaracoes-contabeis-2020>

As informações contábeis refletem o registro da execução orçamentária/financeira da instituição dentro do exercício financeiro. É o ato final da gestão marcando no tempo e no espaço o fiel da balança, expondo na medida certa como realiza os objetivos e alcança os resultados, além de pormenorizar fraquezas diante do cenário conturbado da administração pública, que depende cada vez mais de investimentos para infraestrutura, P&D e pessoal qualificado, ante a restrição orçamentária/financeira, para cumprir, dentro do LIMPE¹¹, suas obrigações institucionais.

Os registros contábeis são amparados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

¹¹ Os cinco princípios da Gestão Pública brasileira são popularmente conhecidos como LIMPE, que é a sigla que reúne as iniciais de cada princípio: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



6.4 CONCLUSÕES DE AUDITORIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO

AÇÕES DE AVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

Ao longo do ano de 2020, o Inmetro passou por quatro avaliações conduzidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, apresentadas abaixo.

Achados da CGU	Processo nº	Tema	Medidas adotadas
Identificadas cláusulas consideradas abusivas no edital do Pregão Eletrônico nº18/2020.	0052600.008991/2019-21 Relatório nº 898838	Contratação de serviço de transporte coletivo para a força de trabalho do Inmetro.	O Inmetro procedeu aos ajustes necessários no Edital, bem como a exclusão de cláusulas consideradas abusivas. Ação acatada pela CGU, com o atendimento da recomendação.
Solicitada manifestação acerca dos critérios estabelecidos para idade máxima dos ônibus a serem contratados.	0052600.008991/2019-21 Relatório nº 898838	Contratação de serviço de transporte coletivo para sua força de trabalho.	A equipe de planejamento do Inmetro, após análise e justificativa, definiu para o edital a idade de até 8 anos para os veículos a serem utilizados. Justificativa acatada pela CGU.
Solicitados esclarecimentos acerca das rubricas dos meses de maio a junho de 2020 e solicitada a imediata apuração dos casos elencados com a regularização de dados financeiros e cadastrais dos servidores identificados, bem como a apuração de responsabilidades.	00218.100451/2020-52	Concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais durante a pandemia de covid-19.	O Inmetro apresentou os esclarecimentos iniciais e informou a metodologia de trabalho desenvolvida para a promoção das ações corretivas promovidas. Manifestação em análise pela CGU.
Identificadas inconsistências no edital do Pregão Eletrônico nº005/2020.	00218.100303/2020-38 Nota de Auditoria nº: 844395/001.	Contratação de companhia seguradora para cobertura de riscos nomeados dos bens móveis e imóveis do Inmetro.	Sobre a primeira recomendação, o Inmetro manifestou-se, apresentando as ações tomadas. A CGU em 26/10/2020, considerou atendida a recomendação. Quanto à segunda recomendação, na mesma data a CGU considerou a recomendação atendida, em face das manifestações apresentadas pelo Inmetro.
Identificada a necessidade de avaliação do processo de cálculo do pagamento de aposentadorias dos servidores da Unidade, à luz da Lei nº 10.887/2004.	Relatório Final nº 201902818	Cálculo do pagamento de aposentadorias dos servidores da Unidade.	O Inmetro apresentou suas manifestações, informando as ações tomadas em atendimento às observações do Relatório nº 201902818, registrando-as no e-Aud. Manifestação em análise pela CGU.

AÇÕES DE AVALIAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Ao longo do ano de 2020, o Inmetro recebeu diligências diversas relacionadas a seis trabalhos ainda não concluídos sob a condução do Tribunal de Contas da União – TCU, apresentadas abaixo.

Acórdão nº	Processo nº	Tema	Medidas Adotadas
124/2020-TCU-Plenário	TC 006.709/2016-8	Recurso de reconsideração interposto pela Oi Móvel S/A acerca do resultado da Tomada de Contas Especial realizada no contrato.	O Inmetro apresentou resposta. Manifestação em análise pelo TCU.
1332/2020-TCU-Plenário	TC 031.841/2018-0	Avaliação da aderência às normas operacionais e regulamentares sobre transporte escolar – elaboração/consolidação de normas específicas.	O Inmetro foi citado, em virtude do seu convênio com o FNDE. Manifestação em análise pelo TCU.
1645/2020-TCU-Plenário	TC 006.709/2016-8	Embargos de declaração interpostos por ex-presidente do Inmetro acerca do resultado da TCE correspondente ao Acórdão nº 124/2020-TCU-Plenário.	Acórdão enviado apenas para ciência, não cabendo ações do Inmetro por ora.
1767/2020-TCU-1ª Câmara	TC 013.567/2016-0	Recurso de reconsideração de ex-dirigentes do Ibametro acerca de despesas impugnadas parcialmente pela TCE realizada no Órgão Delegado.	Recurso enviado ao Inmetro para ciência, como uma das partes envolvidas. Em julgamento pelo Tribunal.
1889/2020-TCU-Plenário	TC 031.436/2019-6	Informação acerca de sistemas informacionais críticos que o Inmetro possui, objetivando a elaboração de diagnóstico da capacidade de fiscalização das unidades do TCU nesses sistemas.	Notificação feita ao Inmetro e devidamente respondida.
11783/2020-TCU-1ª Câmara	TC 035.145/2017-0	Representação apresentada pelo TCE/BA acerca de análise de convênio assinado entre a Desagro e o Ibametro, órgão delegado do Inmetro, dada a aplicação de multa e solicitação de restituição de valores pagos indevidamente por ex-dirigentes do Ibametro.	Representação enviada para ciência do Inmetro, em face da natureza federal dos recursos dispendidos pelo Ibametro.

FISCALIZAÇÃO DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU, por meio de sua Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta do Rio de Janeiro, iniciou, em 2019, o planejamento de auditoria integrada (conformidade e desempenho) tendo como objeto o exame da conformidade e desempenho da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I), especialmente no que tange à responsabilidade do Inmetro nesse sistema, conforme Portaria de Fiscalização nº 435/2019, de 11/06/2019.

Em julho de 2020, a equipe do TCU apresentou o Relatório de Auditoria Preliminar nº 148/2019, referente ao processo TC 015.399/2019-2, com as suas recomendações, determinações e ciência ao Inmetro.

O Inmetro apresentou suas manifestações ao Relatório Preliminar, porém, até o momento não foi exarado um acórdão daquela Corte de Contas acerca desse trabalho.

ACÓRDÃO N° 3816/2014 -1ª CÂMARA

Atendendo às determinações contidas no supracitado acórdão, registramos neste Relatório de Gestão a manifestação apresentada pelo Inmetro acerca das ações tomadas.

Foi realizada Tomada de Contas Especial - TCE no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, devidamente instaurada por intermédio da Portaria nº 538, de 18 de novembro de 2016, com a finalidade de proceder à apuração de danos ao erário em face de pagamento indevido de bônus a servidores daquele Órgão Delegado, assim como de outros gastos custeados com recursos do Inmetro.

Informamos que, em resposta ao Ofício nº 48453/2020-TCU/Seproc, referente ao processo TC 025.959/2020-4, o Inmetro apresentou sua manifestação por meio do Ofício nº 535/2020/Gabin-Inmetro, datado de 15 de setembro de 2020, disponibilizando acesso a todo processo que trata do assunto, SEI 0052600.000153/2018-29, assim como outros documentos – Pareceres da Procuradoria Federal junto ao Inmetro, da Auditoria Interna e da Comissão Tomadora de Contas Especial.

Ouvidoria: 0800 285 1818 

inmetro.gov.br 

[linkedin.com/company/inmetro](https://www.linkedin.com/company/inmetro) 

[instagram.com/inmetro_oficial](https://www.instagram.com/inmetro_oficial) 

[facebook.com/Inmetro](https://www.facebook.com/Inmetro) 

[youtube.com/tvinmetro](https://www.youtube.com/tvinmetro) 

twitter.com/Inmetro 

[slideshare.net/inmetro](https://www.slideshare.net/inmetro) 

[flickr.com/inmetro](https://www.flickr.com/inmetro) 



SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

